

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025.
EDITAL Nº 022/2025.
{ABERTO E FECHADO}**

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme especificações no formulário padronizado de proposta (Anexo II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.838/2023, Decreto nº 4.121, de 27 de Janeiro de 2025, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

1.2. A sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, (o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços) será exclusivamente por meio eletrônico, no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br; nas datas e horários abaixo definidos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DAS 12H00 DO DIA 27/05/2025 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 09/06/2025

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ÀS 09h00 DO DIA 09/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 09H10MIN DO DIA 09/06/2025

1.3. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 – 3097-4603 – 3097-4605 – 3097- 4619, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil [“www.bll.org.br”](http://www.bll.org.br) ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.4. Cópia deste edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.cassilandia.ms.gov. (link “Licitações”), e [“www.bll.org.br”](http://www.bll.org.br), podendo ainda ser obtida diretamente na Coordenadoria de Licitações, Rua Domingos de Souza França, 720, Centro, Fone (67) 3596-2772 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

1.5. Considerando os pressupostos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes ao presente certame licitatório serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico. Os contatos deverão ocorrer, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico BLL ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do Agente de Contratação, via chat.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo e seus anexos, para atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal de Cassilândia-MS.
- 2.2.** A contratação será de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 2.3.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.
- 2.4.** As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual.

3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.2.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 3.2.1.** Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V);
- 3.2.2.** Especificações do objeto da licitação em conformidade com Edital, constando preço, marca sempre que possível e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de características técnicas dos produtos. A empresa participante do certame não deverá ser identificada.
- 3.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), protocolada na Junta Comercial do Estado ou Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de se beneficiar com o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.
- 3.5.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso

indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, a operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.10. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.14. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.15. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.16. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.19. Não poderá (ão) participar deste Pregão:

3.19.1. Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração

Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

3.19.2. Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que elas ou seus sócios estejam punidos com suspensão ou impedimento do direito de contratar ou licitar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.19.3. Fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

3.19.4. Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005;

3.19.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.19.6. Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/2021:

3.19.6.1. III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.19.6.2. IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.19.6.3. V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.19.6.4. VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.19.7. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.19.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.19.9. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

3.20. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.21. Aplicam-se aos licitantes nessa contratação todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

4.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br ou por meio eletrônico, mediante o envio do pedido ao endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, até as 13h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O Agente de Contratação, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14.133/2021.

4.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

4.3. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado ou protocolados em endereço ou horários diversos aos citados acima.

4.4. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

4.5. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br e/ou pelo site www.cassilandia.ms.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

4.6. Não cabe a Administração qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

4.7. A Administração não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 4.5.

4.8. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

4.9. Caso o sistema eletrônico BLL não comporte algum anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio da Administração, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.

4.10. Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao (s) atual (is) prestador (es) de serviço ou fornecedor (es) do objeto, referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação do Município ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao Setor de Licitações do Município prestar esclarecimentos nesse

sentido.

4.10.1. Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, em diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados no certame. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

4.11. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS DECLARAÇÕES EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA BLL:

5.1. No momento do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão, o licitante deverá apresentar, eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico BLL as declarações relacionadas a seguir:

5.1.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo VI;

5.1.2. Declaração unificada, conforme Anexo V;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.1. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os critérios de aceitabilidade das propostas estão indicados, com detalhes, no item 11 do Edital, e os critérios de habilitação das empresas estão indicados no item 12 do Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, sendo este de 2 (duas) horas.

6.4.1. É oportuno salientar que não se enquadra nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória, a qual deve ser enviada, obrigatoriamente, junto com a proposta, antes da abertura do certame.

6.4.2. Considera-se como documentos complementares à proposta e a habilitação dos licitantes aqueles tratados no âmbito de diligência pelo Agente de Contratação no transcurso do pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no Edital para inserção no sistema BLL. Por tal razão, tal documentação está sendo tratada como complementar.

6.4.3. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas e habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. Na proposta comercial dos licitantes, recomenda-se a inserção dos seguintes dados mínimos:

6.5.1. Razão Social; Endereço completo (incluindo CEP); Telefone comercial e celular (se houver); Número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal; e E-mail comercial da empresa;

6.5.2. Número do pregão e nome do órgão, especificação detalhada e completa do objeto ofertado, que não poderá ser inferior às especificações do Termo de Referência (Anexo I);

6.5.3. As propostas deverão conter as especificações do produto cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada produto ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

6.5.4. Os produtos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum produto, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

6.5.5. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

6.5.6. Os produtos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.5.7. A proposta deverá conter ainda o número do Registro na ANVISA;

6.5.8. Valores unitários, quantitativos e a totalização por item/lote de interesse do licitante, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 4 (quatro) casas decimais. Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico será considerado o PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM;

6.5.8. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

6.5.9. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ARP, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

6.5.10. Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. Havendo a indicação de um prazo inferior, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência;

6.6. Deverão ser anexados os seguintes documentos junto à proposta de preços:

6.6.1. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, no ato da entrega, os materiais ofertados conterão no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade.

6.6.2. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, substituirá os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, a contar da notificação formal feita pela contratante.

6.6.3. Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

6.6.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.6.5. Deverão ser anexadas, **CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU “FOLDERS” PARA OS ITENS 70,102,113,114,115,116,117,146,147,148,150**, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender aos seguintes enunciados:

6.6.5.1. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa.

6.6.5.2. Caso no documento anexado constem diversos modelos, o Agente de Contratação ou o responsável pela análise técnica solicitará que a licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que está concorrendo na licitação.

6.6.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.6.7. Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. Havendo a indicação de um prazo inferior, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência

6.7. A fase de aceitação da proposta e a critério do Agente de Contratação e da equipe de apoio, caso entendam como pertinente, poderá ser solicitada uma documentação diversa ao licitante, razão que motivará a concessão do prazo de 2 (duas) horas para a complementação documental, ou seja, para além da remessa exigida inicialmente.

6.8. Caso seja do interesse do licitante, o mesmo poderá anexar quantos documentos julgar pertinente em relação a cada um dos produtos ofertados, desde que respeitado o mínimo de um documento para cada item em disputa no Pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 76 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. Na data e horário previstos neste Edital terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances no sítio www.bll.org.br.

7.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico BLL durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

7.3. O Agente de Contratação analisará informações registradas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um centésimo de centavos de reais).
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital: menor preço.
- 8.15. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertada levando em consideração a parametrização dos valores dos itens em disputa, será de 5% (cinco por cento).
- 8.16. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.17. Durante a etapa dos lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexecutável.
- 8.18. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.
- 8.19. Caso o licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de lances, ou requerer a desistência de sua proposta, considerando o término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas mediante envio de documento formal para o endereço: agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br referente à solicitação, quais sejam, disputa de lances ou aceitação.
- 8.20. O documento formal deve ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo licitante, com as justificativas da desistência e razões pelas quais solicita sua desclassificação, informando o item e o valor ofertado para o qual deseja solicitar o cancelamento. Ademais, no documento o licitante deve mencionar claramente que está ciente de que descumpriu o regramento do Edital e que está amplamente de acordo com as possíveis sanções que poderá sofrer, em consonância com o disposto neste Instrumento Convocatório.
- 8.21. Nenhum pedido de desistência de proposta será aceito sem a observância das disposições acima mencionadas, de maneira informal ou diversa do estipulado neste Edital, uma vez que o pedido de desclassificação deverá integrar os autos que deram origem à disputa licitatória.
- 8.22. O pedido de desclassificação de proposta deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, com prazo limitado ao encerramento da fase de aceitação, sendo que, transcorrida esta fase, o pedido não mais será aceito, cabendo apenas o declínio no momento da assinatura da(o) Ata/Contrato, sob a pena das sanções previstas no Edital.
- 8.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.29. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.31. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.32. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.34. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

8.34.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.34.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.34.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.34.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.34.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.34.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.34.5.2. Empresas brasileiras;

8.34.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.34.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.38. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante frui desse regime fiscal, nos termos constantes no item 12, deste Edital, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico BLL, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1. A assinalação, no campo do sistema eletrônico BLL, de que “não” cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos casos de licitações destinadas à Ampla Concorrência, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto nesta Lei, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte. Nos casos de licitações exclusivas para ME ou EPP ou no caso das quotas reservadas para ME ou EPP, essa assinalação acarretará o impedimento da participação no certame.

9.3. Dos critérios de desempate:

9.3.1. No que se refere aos itens ou lotes/grupos destinados à ampla concorrência, após a fase de

lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma.

9.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema e, sob pena de decair do direito concedido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, o sistema eletrônico BLL fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

9.6. Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça seu direito de preferência previsto acima, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

9.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.8. Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42, LC 123/2006).

9.9. Havendo algum defeito na habilitação fiscal e trabalhista da micro ou pequena empresa declarada vencedora, o Agente de Contratação dará ciência às demais licitantes e intimará a primeira para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a micro ou pequena empresa é declarada vencedora da licitação), prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, LC 123/2006).

9.10. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. A apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico deverá ser feito considerando o PREÇO UNITÁRIO de cada item, critério que também será adotado no julgamento do certame.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.3. Caso haja negociação de preços e/ou necessidade de envio de documentos complementares, a

depende do caso concreto e da efetiva necessidade, será concedido o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação via sistema BLL, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e/ou dos documentos complementares.

10.4. O prazo elencado anteriormente somente será concedido nos casos em que o Agente de Contratação, por meio do chat do sistema BLL, venha efetivamente solicitar o documento de proposta adequada ao último lance ofertado, o que poderá ser substituído a critério do Agente de Contratação pelos registros no sistema operacional do pregão.

10.5. A concessão do prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

10.6. O referido prazo somente será aplicado para a remessa de documentos no âmbito de diligências e que versam sobre a complementação da análise do Agente de Contratação a respeito dos documentos já inseridos pelo licitante anteriormente, ou seja, não se confundem com documentos obrigatórios.

10.7. O prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio da documentação mínima exigida no item 7.6 deste Edital, o qual somente será concedido caso o Agente de Contratação e a equipe de apoio solicitem outros documentos além daqueles já anexados e exigidos no momento do cadastramento da proposta no sistema BLL.

10.8. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, bem como examinará as propostas dos licitantes que reduziram os seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no Edital, e verificará a habilitação dos referidos licitantes, observado o disposto no item 12 do Edital.

10.9. O Agente de Contratação poderá realizar questionamentos no chat e definir um prazo para manifestação, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, e deverá ser obedecido pelo licitante, sob pena de desclassificação.

10.10. Saneamento de dúvidas, por parte do Agente de Contratação e/ou da Equipe de Apoio, que não envolvam o envio de documentação complementar, como, por exemplo, questionamentos técnicos acerca das especificações do objeto ofertado, não se enquadram na concessão do prazo de 2 (duas horas). Cabe aos licitantes a atenção ao *chat do sistema BLL* durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto entre as propostas subsequentes. O desempate será realizado automaticamente pelo sistema BLL, a partir da convocação das empresas com propostas válidas.

10.12. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, será desclassificada.

10.13. Não se aceitará proposta com valores unitário ou global superiores aos valores máximos fixados neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvado o disposto nos itens seguintes.

10.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.16. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

10.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá temporariamente o Pregão, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos/materiais ofertados com as características constantes do presente Edital.

10.18. Ocorrendo a suspensão prevista no item 10.17, o Agente de Contratação notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão, para a conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.

10.19. O Agente de Contratação desclassificará, motivadamente, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

10.20. A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) poderá, conforme caso e a juízo do Agente de Contratação, ser precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas externas a ela.

10.21. Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no item 11 deste Edital, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

10.22. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe e todas e quaisquer despesas incidentes na execução do contrato, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, tributos, taxas, fretes, descontos, transporte, descarregamento, garantia pelo prazo estipulado no Termo de Referência e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o Agente de Contratação irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, bem como dos licitantes que concordarem em executar o objeto desta licitação pelo preço do primeiro colocado (com o objetivo de formação de cadastro de reserva).

11.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.4. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.5. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Destaca-se que, conforme previsto no item 6.1, após a divulgação do Edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, os licitantes já deverão ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema BLL, os documentos referentes à Proposta Comercial exigidos no Edital juntamente com os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.4.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

11.4.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório;

11.4.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;

11.4.4. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada;

11.4.5. EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.6. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.4.8. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.4.9. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - (Artigo 68, I, Lei 14.133/2021);

11.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - (Artigo 68, II, Lei 14.133/2021);

11.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Débitos Gerais) da sede ou domicílio do (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021);

11.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021).

11.5.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - (Artigo 68, IV, Lei 14.133/2021);

11.5.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho - (Artigo 68, V, Lei 14.133/2021);

11.5.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. § 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica - (Artigo 68, VI, Lei 14.133/2021).

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

11.6.1.1. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.8. Para fins de habilitação, o licitante deverá, também, Declaração unificada, conforme modelo constante no Anexo V, no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema eletrônico BLL.

11.9. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntado em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

11.10. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

11.10.1. Caso o Agente de Contratação não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no

momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

11.10.2. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema BLL, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação.

11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BLL, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

11.13. A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

11.13.1. É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste Edital.

11.14. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo Agente de Contratação após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação.

11.14.1. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico BLL, a documentação poderá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio da Administração para conhecimento de todos os participantes.

11.14.2. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema BLL, por parte do licitante, não será considerado para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

11.14.3. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.14.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.14.5. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do *caput* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.14.6. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o

licitante possua proposta aceita, o Agente de Contratação poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

11.15. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

11.15.1. Em original;

11.15.2. Por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor municipal, poderá ser exigida a entrega da documentação original;

11.15.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.16. No encaminhamento da documentação, seja a principal ou a complementar, a licitante ainda deverá observar o seguinte:

11.16.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

11.16.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

11.17. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Agente de Contratação convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.18. Conforme o item 6.2, deste Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.19. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.19.1. Ressalta-se que esta apresentação deverá ter sido precedida nos moldes previsto no item 11.3., não cabendo apresentação posterior a tal previsão.

11.20. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.20.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado, à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.20.2. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Agente de Contratação inabilitará o licitante.

11.20.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.20.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.22. De acordo com as informações constantes de seu sítio, o MUNICÍPIO não solicita o envio de documentos via correios, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.

11.23. Caso o Agente de Contratação, por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico BLL.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico BLL, manifestar sua intenção de recurso, com registro da síntese de suas razões.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões via sistema e em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema BLL, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail: agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br dentro do prazo mencionado no item 12.4, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.

12.6. Os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

12.7. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso implicará apenas a invalidação dos atos que não podem ser aproveitados.

12.9. Caso o licitante possua dúvidas a respeito da forma de interposição dos recursos administrativos no sistema BLL ou em relação aos prazos legais, o Agente de Contratação orienta que seja consultado o manual do fornecedor disponível no portal BLL, o qual contempla todas as orientações referentes a esse direito do licitante, bem como que sejam consultadas as legislações que versam sobre a modalidade licitatória em disputa, não cabendo ao Agente de Contratação prestar esclarecimentos adicionais acerca desse tema.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas do Município de Cassilândia-MS.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.4. Concluídas as etapas do certame, o sistema BLL emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
--

14.1. Considera-se órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

14.3. O SRP será operacionalizado mediante sistema informatizado, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ARP.

14.4. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, com as seguintes atribuições:

14.4.1. Gerenciar a ARP;

14.4.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

14.4.3. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

14.4.4. Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em ato convocatório;

14.4.5. Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

14.4.6. Registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

14.5. A ARP será utilizada somente pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, sendo vedada a adesão da mesma para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de outros Estados ou Municípios.

15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:
--

15.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Waldívino de Freitas Nº 260 Almoxarifado, na cidade de Cassilândia-MS, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 6:00 às 10:00 das 12:00 as 16:00 MS, de segunda a sexta-feira.

15.1.2. Para a SMS A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

15.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pelo Chefe do Setor ou seu Substituto.

15.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

15.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
--

16.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

16.1.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

16.1.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

16.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
--

17.1. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.4. O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.5. O fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.6. O fiscal da ARP será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.7. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ARP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.8. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ARP, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:
--

18.1. Será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP.

18.2. A formação do cadastro de reserva compete ao Agente de Contratação e será efetivada no momento da homologação deste Pregão, por meio de ferramenta própria do sistema eletrônico BLL.

18.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

18.4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Agente de Contratação convocará os licitantes e informará o prazo para eles registrarem as suas participações no cadastro de reserva.

18.5. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.5.1. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

18.6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do (s) item (ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

18.7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico BLL.

18.7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o (s) item (ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

18.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.9. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

18.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será aferida na própria sessão pública deste Edital.

18.11. As sanções elencadas neste Edital também se aplicam a componente do cadastro de reserva de ARP que não honrar o compromisso assumido.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
--

19.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124, inciso II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

19.2. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

19.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente da Administração e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo, se julgar conveniente, optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

19.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.7. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.7.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.7.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço;

19.7.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

19.7.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

19.7.5. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

19.7.6. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da ARP, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da

constante no item 10.5.

19.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

19.8.1. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.8.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.8.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.8.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital, Contrato ou ARP.

19.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data protocolo do pedido.

19.9.1. A detentora da ARP deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

19.9.2. A detentora da ARP não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

19.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

19.10.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.10.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.10.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da ARP;

19.10.4. Culpa da detentora da ARP pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.10.5. Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ARP, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ARP.

19.10.6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

19.11.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.11.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

19.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.11.4. Os aditamentos efetuados na ARP de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial do município.

19.12. A administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

20. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
--

20.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

20.1.1. Por razão de interesse público; ou

20.1.2. A pedido do fornecedor.

20.2. O registro de preços será cancelado, por iniciativa da Administração, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

20.2.1. Não cumprir as condições da ARP ou as exigências contidas em legislação pertinente;

20.2.2. Recusar-se a assinar a ARP ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do Município, sem justificativa aceitável;

20.2.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

20.2.4. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

20.2.5. Incurrir em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

20.2.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Município.

20.2.7. For impedido de licitar e contratar com o Município.

20.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pela Coordenadoria de Contratos e Licitações ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

20.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

20.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4.2. Durante a validade da ARP, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

20.4.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no

prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ARP que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

21.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

21.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

21.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

21.4. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

21.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.

21.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

21.8. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

22. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

22.1. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

22.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

22.3. Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

22.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

22.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

22.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado no Termo de Referência.

22.7. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

22.8. Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

22.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

22.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Administração.

22.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

22.13. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Fornecedora substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração.

22.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

22.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

22.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

22.17. Comunicar imediatamente à administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

23. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
--

23.1. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.2. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme as disposições nela contidas.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP E DA CONTRATAÇÃO:

24.1. Após a homologação do Pregão, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

24.1.1. Serão registrados na ARP os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva, bem como dos licitantes que, por concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e por atenderem aos demais requisitos do Edital, formaram o cadastro de reserva.

24.2. Homologado o Pregão, a Administração convocará o licitante vencedor e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, por meio de endereço eletrônico constante na proposta, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, assinar a ARP, a ser também assinada pela autoridade pela autoridade

competente, com efeito de compromisso de fornecimento ou da prestação de serviço para futura contratação nas condições estabelecidas.

24.2.1. O registro dos licitantes, que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor/adjudicatário, nas hipóteses previstas na Lei 14133/2021.

24.2.2. Se houver mais de um licitante que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, eles serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

24.2.3. Constatada a necessidade dos produtos licitados, a Administração procederá à contratação do fornecedor registrado, mediante a convocação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, por meio de endereço eletrônico constante na proposta, assinar o instrumento contratual e/ou retirar/confirmar o recebimento da Nota de Empenho da Despesa emitida em nome do licitante, acompanhada da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18 deste Edital.

24.3. O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da ARP e/ou Contrato e/ou para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, além da sua exclusão da referida ARP.

24.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

24.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar ou os licitantes que se encontram no cadastro de reserva não assinem a ARP e/ou o Contrato, não apresentem situação regular no ato da assinatura ou não retirem ou confirme o recebimento da Nota de Empenho, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar a ARP, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

24.6. No ato da assinatura da ARP e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

24.7. Publicada na Imprensa Oficial, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste Edital.

24.8. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.9. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).

24.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.11. Diante do exposto neste subitem, a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município não possui,

dentre as suas atribuições, a prerrogativa de responder a questionamentos de licitantes acerca de eventuais fornecimentos previstos ou planejados, bem como de respectivos empenhos.

24.12. A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Município para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial, para tanto, que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

24.13. O registro de preços resultante desta disputa licitatória será disciplinado pelas normas legais aplicáveis e vigentes no que tange à matéria do sistema de registro de preços.

24.14. As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas por meio de instrumento contratual, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.15. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o detentor da ARP será convocado mediante publicação de aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município contendo, entre outras informações, o prazo para assinatura do mesmo, o qual poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

24.16. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

24.17. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.18. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP;

24.19. A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.20. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ARP.

24.21. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela Administração, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

25. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

25.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ARP, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o §2º, art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.838/2023.

26. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

26.1. Liquidação:

26.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

26.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

26.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

26.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

26.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.1.7. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

26.2. Prazo de pagamento:

26.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

26.2.2. No caso de atraso pela ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos a FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

26.3. Forma de pagamento:

27.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela FORNECEDORA.

27.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

27.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

27.3.4. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

27.3.5. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de renda se for o caso.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ARP;

27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3. Dar causa à inexecução total da ARP;

27.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.1.5. Não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ARP;

27.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;

27.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

27.1.11. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

27.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

27.2.1. Advertência pela falta do subitem 27.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

27.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 27.1.1 a 27.1.12;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 27.1.2 a 27.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

27.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

27.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

27.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

27.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

27.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

27.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

27.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

27.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Edital, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

28. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

28.1. O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. É facultada ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

29.2. A inobservância do prazo fixado pelo Agente de Contratação para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

29.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará a inabilitação ou a desclassificação da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

29.5. Fica assegurado à Administração o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

29.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

29.9. Em caso de divergência entre as especificações do objeto da plataforma BLL e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

29.10. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 1.4, das eventuais republicações e/ou retificações do Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

29.11. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133 de 2021.

29.12. Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

30. DO FORO:

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cassilândia-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31. DOS ANEXOS:

31.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO;

ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO;

ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
{Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021¹}.}

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA²:

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo.

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.688/2022.

1.3. Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³ :

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1.1. Justifica-se o atendimento deste processo aquisitivo a fim de suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.2. Dessa forma, garantindo o direito constitucional à saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.080/1990:

Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. Os materiais são amplamente utilizados nas unidades básicas de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades que hoje conta com diversas especialidades que foram implantadas no decorrer do ano vigente, Central de regulação, assim como nos diversos setores como Fisio Sus, nas Academias de Saúde, EMULT, CER, nos atendimentos aos diversos programas do Governo, tendo suas indicações nas diversas etapas de atendimento de pacientes em diversos estágios de comprometimento de saúde, sendo que a falta dos mesmos pode levar pacientes a agravar seus quadros clínicos e ocasionar a morte.

2.2.2. Os insumos de enfermagem permitem a prestação de uma assistência em saúde integral, resolutive e segura. É imprescindível o seu uso em situações de urgência e

¹ Inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

² a, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

³ b, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

emergência, quando há risco iminente de morte, que exigem intervenções e tratamentos imediatos. Ademais, o atendimento de enfermagem e de medicina emergenciais, o programa de vacinação anual, os programas de promoção em saúde, os programas de acompanhamento de doentes crônicos e o periódico em saúde somente são viáveis mediante esta contratação.

2.2.3. Para que haja um atendimento em saúde seguro e eficaz, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde, é imprescindível o uso de insumos de enfermagem de qualidade para manter a integridade física dos usuários. Nas quantidades solicitadas para aquisição, levou-se em conta o o estoque atual e o consumo médio mensal anual.

2.2.4. Enfatizamos que no ano vigente foram implantadas diversos procedimentos e consultas médicas tais como: Cardiologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, Neuropediatria, Oftalmologia, Angiologia, Otorrinolaringologia dentro outros, ainda foram incorporados ao AME, Eletroencefalograma, Laboratório para coleta de exames, foi implantado o CER e o EMULT e também encontra se em funcionamento o horário estendido em uma das UBS, assim como outros procedimentos, gerando assim um aumento do uso de materiais e equipamentos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁴:

3.1. A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns. Trata-se de fornecimento de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁵:

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

4.1.1. A garantia deverá ser conforme o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima recomendada/ estabelecida pelo fabricante de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima recomendada/ estabelecida pelo fabricante de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

⁴ c, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

⁵ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – requisitos da contratação;

4.3. DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

4.3.1. As propostas deverão conter obrigatoriamente a descrição detalhada do item cotado, tais como uma única marca ou fabricante; nº do Registro na ANVISA (no que couber); o preço unitário e total, e demais dados que o licitante julgar necessário;

4.3.2. O preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00), devendo estar inclusos todos os impostos, taxas, obrigações sociais, frete, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Edital;

4.3.3. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, no ato da entrega, os materiais ofertados conterão no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade.

4.3.4. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, substituirá os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, a contar da notificação formal feita pela contratante.

4.3.5. Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

4.3.6. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.4.1 - Amostras: A Licitante vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra (caso seja solicitado) para cada item solicitado.

4.4.2 - As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial e apresentar as especificações contidas no Memorial Descritivo do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO do Edital.

4.4.3 - O critério de análise abrangerá unicamente a fidelidade das amostras às especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO do Edital.

4.4.4 - Caso a amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, nos termos dos itens anteriores, e assim sucessivamente, para apresentação da amostra;

4.4.5 - A análise das amostras será efetuada para garantir que o material ofertado atenda na íntegra o Memorial Descritivo do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO do Edital.

4.5. Deverão ser anexadas, Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” para os itens 70, 102, 113, 114, 115, 116, 117, 146, 147, 148, 150, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender aos seguintes enunciados:

4.5.1. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa.

4.5.2. Caso no documento anexado constem diversos modelos, o Agente de Contratação ou o responsável pela análise técnica solicitará que a licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que está concorrendo na licitação.

4.6. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:

4.6.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.6.2. A minuta da ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO⁶:

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Waldivino de Freitas Nº 260 Almoarifado, na cidade de Cassilândia-MS, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 6:00 às 10:00 das 12:00 as 16:00 MS, de segunda a sexta-feira.

5.1.2. Para a SMS A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pelo Chefe do Setor ou seu Substituto.

5.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.2. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.2.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2.2. **Definitivamente**, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

5.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

⁶ e, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP⁷:

6.1. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da Administração, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 6º, Decreto Municipal nº 3.812/2023.

6.1.1. A designação da equipe de fiscalização à ARP será realizada por ato formal da Administração e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município (§ 1º, art. 6º, Decreto Municipal nº 3.812/2023).

6.2. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) da ARP, ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico da ARP acompanhará a execução da ARP, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico da ARP anotar no histórico de gerenciamento da ARP todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ARP emitirá notificações para a correção da execução da ARP, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico da ARP informará ao gestor da ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as

⁷ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução da ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ARP comunicará o fato imediatamente ao gestor da ARP.

6.7.4. O fiscal técnico da ARP deverá comunicar ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ARP para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8.2. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ARP contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.3. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.5. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e,

6.8.6. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.7. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.8. O fiscal administrativo da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO⁸:

⁸ g, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – critérios de medição e de pagamento;

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR⁹:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).

8.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.1.3. MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado (incisos I e II, art. 56, Lei 14.133/2021).

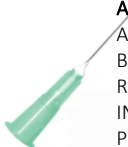
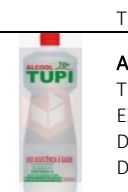
10. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO¹⁰:

10.1. Os itens da contratação de compra do presente Termo estão relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	 ABAIXADOR DE LÍNGUA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA; NÃO ESTÉRIL; HIPOALERGÊNICO; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; FABRICANTE ESTILO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	PACOTES	90
2	 ÁCIDO ACÉTICO 5% AGUA DESTILADA – 1000ML APRESENTAÇÃO FRASCOS PLÁSTICO AMBAR DE 1000ML COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO (CH ₃ COOH): 5% DA SOLUÇÃO, QUE É O PRINCIPAL COMPONENTE ATIVO. ÁGUA DESTILADA: 95%, UTILIZADA COMO SOLVENTE POR SER PURA, SEM MINERAIS OU IMPUREZAS. LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR.	LITRO	5
3	 ADESIVO INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO - CLASSE 5 APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS REPRESENTA UMA INOVAÇÃO NO MONITORAMENTO DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COM IMPRESSÃO EM TINTA INDICADORA, SUA COLORAÇÃO MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, OFERECENDO UMA RESPOSTA VISUAL IMEDIATA. SEU DESIGN É INTUITIVO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO. É NOTÁVEL POR SER O ÚNICO COM RECURSO ADESIVO, O QUE GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA NA DOCUMENTAÇÃO DOS RESULTADOS.	CAIXAS	10
4	 ÁGUA OXIGENADA 3% - 10 VOLUME , SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE UM LITRO. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (H ₂ O ₂): CONCENTRAÇÃO DE 3%; ÁGUA PURIFICADA: 97% LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR; POSSUI UM ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE; FRASCOS PLÁSTICOS OPACOS OU ÂMBAR.	LITROS	40
5	 AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	80
6	 AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	80

⁹ h, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – forma e critérios de seleção do fornecedor;

¹⁰ i, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

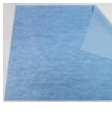
7		AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 6 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	80
8		AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 7 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	100
9		AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 8 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	50
10		AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 30 X 8 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	30
11		AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 40X12 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE..	CAIXAS	20
12		ÁLCOOL GEL 70% INCOLOR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. DISPÕE DE TAMPA FLIP-TOP OU PUMP. ÁLCOOL ETÍLICO 70,0 G EXCIPIENTES (ÁGUA DEIONIZADA, CARBÔMERO, TRIETANOLAMINA E PROPILENOGLICOL). COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO. APARÊNCIA: SOLUÇÃO GELIFICADA. PH: 6,50 A 8,20. DENSIDADE: 0,860 A 0,890 G/ML. TEOR ALCOÓLICO: 68,0 A 72,0 INPM	LITROS	100
13		ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1LTS C/ REGISTRO DA ANVISA. TIPO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, ÁGUA PURIFICADA CONCENTRAÇÃO EXATA: CONTÉM 70% DE ÁLCOOL PURO. LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR. DISPÕE DE TAMPA FLIP-TOP OU PUMP . ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL FRASCO DE 1 LITRO , GERALMENTE EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO RESISTENTE	LITROS	200
14		ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS, 100 % PURO ALGODÃO HIDROFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 25% DO SEU PESO EM UMIDADE. COR BRANCA HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL, LEVE, CONFORTÁVEL.	UNIDADES	150
15		ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 GR - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR: BRANCO ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 25% DO SEU PESO EM UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL, LEVE, CONFORTÁVEL.	UNIDADES	50
16		ALGODÃO ORTOPÉDICO ROLO 420G CX 20UN COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 100% PURO, COM ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO. IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER GERALMENTE BRANCO, PODENDO APRESENTAR VARIAÇÕES CONFORME O TRATAMENTO. MACIA, LEVE E FELPUDA, PROPORCIONANDO CONFORTO AO TOQUE. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, IDEAL PARA APLICAÇÃO EM CUIDADOS ORTOPÉDICOS. HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL E NÃO IRRITANTE PARA A PELE. ALTA DURABILIDADE, PROJETADO PARA SUPORTAR APLICAÇÕES EM TRATAMENTOS ORTOPÉDICOS. USOS COMUNS:	CAIXAS	200

		- IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - PROTETORES PARA LESÕES - REVESTIMENTO DE GESSOS - SUPORTE EM BANDAGENS E CURATIVOS		
17		ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 125ML BICO RETO C/ TAMPA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: ESCURA (GERALMENTE PRETA OU MARROM), PROTEGENDO LÍQUIDOS SENSÍVEIS À LUZ. BICO: BICO RETO PARA APLICAÇÃO PRECISA, IDEAL PARA DISPENSAR PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDO EM LOCAIS ESPECÍFICOS. TAMP: ACOMPANHA UMA TAMP DE PROTEÇÃO QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO.	UNIDADES	20
18		ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500ML BICO RETO C/ TAMP MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: ESCURA (GERALMENTE PRETA OU MARROM), PROTEGENDO LÍQUIDOS SENSÍVEIS À LUZ. BICO: BICO RETO PARA APLICAÇÃO PRECISA, IDEAL PARA DISPENSAR PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDO EM LOCAIS ESPECÍFICOS. TAMP: ACOMPANHA UMA TAMP DE PROTEÇÃO QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO.	UNIDADES	30
19		ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSP.125ML BICO RETO C/ TAMP MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR O NÍVEL DO LÍQUIDO. BICO: BICO RETO, IDEAL PARA A APLICAÇÃO PRECISA E CONTROLADA DE LÍQUIDOS EM PONTOS ESPECÍFICOS. TAMP: VEM COM UMA TAMP QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO	UNIDADES	20
20		ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSP.500ML BICO RETO C/ TAMP MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR O NÍVEL DO LÍQUIDO. BICO: BICO RETO, IDEAL PARA A APLICAÇÃO PRECISA E CONTROLADA DE LÍQUIDOS EM PONTOS ESPECÍFICOS. TAMP: VEM COM UMA TAMP QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO	UNIDADES	30
21		APARELHO DE PRESSAO ADULTO PRETO COM FECHADURA EM BOTÃO: COR: PRETO. TIPO DE FECHADURA: FECHADURA EM BOTÃO, QUE FACILITA O AJUSTE E O FECHAMENTO DO MANGUITO (BRAÇADEIRA), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO. ALTA PRECISÃO: DESENVOLVIDO COM MECANISMOS SENSÍVEIS PARA GARANTIR A EXATIDÃO DAS LEITURAS DA PRESSÃO ARTERIAL, IDEAL PARA USO CLÍNICO E HOSPITALAR. ALTA SENSIBILIDADE: PERMITE DETECTAR VARIAÇÕES MÍNIMAS NA PRESSÃO ARTERIAL, OFERECENDO UMA LEITURA DETALHADA E PRECISA. MANGUITO ADULTO: ADEQUADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL DE ADULTOS, COM BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADES	UNIDADES
22		APARELHO DE PRESSAO ADULTO VELCRO NYLON PVC PRETO. MATERIAL: NYLON E PVC: ESSES MATERIAIS GARANTEM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALÉM DE SEREM FÁCEIS DE LIMPAR. VELCRO: PROPORCIONA UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL NA BRAÇADEIRA, FACILITANDO O USO, ESPECIALMENTE EM DIFERENTES TAMANHOS DE BRAÇO.	UNIDADES	20
23		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO - AUTOMÁTICO AUTOMÁTICO: O DISPOSITIVO INFLA A BRAÇADEIRA E FAZ A LEITURA AUTOMATICAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE USAR ESTETOSCÓPIO. FACILIDADE DE USO: IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, JÁ QUE NÃO REQUER TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA OPERAR. DISPLAY DIGITAL: MOSTRA OS VALORES DA PRESSÃO ARTERIAL (SISTÓLICA E DIASTÓLICA) E, MUITAS VEZES, A FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS;	UNIDADES	50

		INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA; INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; CÁLCULO DA MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES		
24		APARELHO DE PRESSÃO FECHADURA EM VELCRO INFANTIL BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM ALGODÃO; FECHAMENTO COM VELCRO; VISOR DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA DE ZINCO E ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADO POR BRAÇADEIRA, PÊRA, VÁLVULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO; DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 30 CM X 8,5 CM; DIMENSÕES MANGUITO: 15 CM X 7,5 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: DE 15 A 19 CM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,0 X 14,0CM.; COM REGISTRO NA ANVISA.	20UNIDADES	20
25		APARELHO PRESSÃO FECHADURA EM VELCRO OBESO - BRAÇADEIRA OBESO DE 68 CM PARA BRAÇO DE DIÂMETRO 31CM À 39CM. MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA COM ALCANCE DE 31CM À 39 CM. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO.	UNIDADES	20
26		ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO - MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER.	PACOTES	200
27		ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO - MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, OU MISTA TIPO CROCHET COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES, IGUAL OU SEMELHANTE A CREMER.	PACOTES	200
28		ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO - MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTE COM 12 UNIDADES, IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER..	PACOTES	300
29		AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - COM MANGAS MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), UM MATERIAL LEVE, RESPIRÁVEL, E CONFORTÁVEL. COM MANGAS LONGAS: PROTEGE O CORPO INTEIRO, INCLUINDO OS BRAÇOS, CONTRA RESPINGOS E CONTAMINAÇÕES. PUNHOS AJUSTADOS OU ELÁSTICOS: GARANTE QUE AS MANGAS FIQUEM FIRMES NOS PULSOS, PREVENINDO A EXPOSIÇÃO. DESCARTÁVEL, PROJETADO PARA SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FECHAMENTO: PODE TER FECHO NAS COSTAS OU AMARRAÇÃO, DEPENDENDO DO MODELO. EMBALAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. NA COR AZUL.	PACOTES	100
30		AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT – MANGA CURTA (TECIDO NÃO TECIDO), QUE É UM MATERIAL LEVE E RESPIRÁVEL. - USO DESCARTÁVEL: FEITO PARA SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ E DESCARTADO APÓS O USO, O QUE EVITA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SEM MANGAS EMBALAGEM AMARRAÇÃO NAS COSTAS OU PESCOÇO: COM AJUSTE QUE FACILITA O USO - PACOTE COM 10 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. NA COR AZUL.	PACOTES	50
31		BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM 1,7 LITROS AÇO INOXIDÁVEL (INOX), ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, FERRUGEM E MANCHAS, O QUE GARANTE DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. SEM TEXTURAS OU REENTRÂNCIAS, O QUE FACILITA A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO, ESSENCIAL PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ADEQUADA PARA AUTOCLAVES E PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. PESO LEVE: FÁCIL DE MANUSEAR E TRANSPORTAR, MESMO QUANDO CARREGADA COM MATERIAIS OU INSTRUMENTOS. BORDAS REFORÇADAS: GARANTE MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO, PREVENINDO CORTES OU ACIDENTES. ANTIBACTERIANA: POR SER DE AÇO INOXIDÁVEL, É RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E MICRO-ORGANISMOS, MANTENDO ALTOS PADRÕES DE HIGIENE.	UNIDADES	20

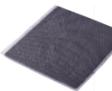
32		BENZINA RETIFICADA – 1 LITRO COMPOSIÇÃO: A BENZINA É UM DERIVADO DO PETRÓLEO, COMPOSTA PRINCIPALMENTE POR HIDROCARBONETOS, SENDO UMA SUBSTÂNCIA ALTAMENTE VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. EVAPORAÇÃO RÁPIDA: SECA RAPIDAMENTE, SEM DEIXAR RESÍDUOS, O QUE É IDEAL PARA ÁREAS QUE PRECISAM ESTAR LIMPAS E LIVRES DE CONTAMINANTES. INCOLOR: NÃO MANCHA OU ALTERA A COR DE SUPERFÍCIES LIMPAS. INFLAMABILIDADE: POR SER ALTAMENTE INFLAMÁVEL, DEVE SER ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E LONGE DE FONTES DE CALOR OU CHAMAS. ODORE: CARACTERÍSTICA DE HIDROCARBONETOS, O QUE PODE EXIGIR VENTILAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO.	LITROS	10
33		BOBINA PICOTADA 5KG 30X40CM MATERIAL: PLÁSTICO (GERALMENTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - PEBD), QUE GARANTE BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE. PICOTADO: OS SACOS SÃO PRÉ-CORTADOS AO LONGO DA BOBINA, FACILITANDO A SEPARAÇÃO DE CADA UNIDADE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. O PRODUTO É FORNECIDO EM UMA CAIXA COM 6 ROLOS . CADA ROLO CONTÉM 500 SACOS PICOTADOS , TOTALIZANDO 3.000 UNIDADES POR CAIXA.	CAIXAS	30
34		BOTA DE UNNA DERMA 10,2CM X 9,2M UNIDADE A BOTA DE UNNA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL NO TRATAMENTO DE DIVERSAS CONDIÇÕES MÉDICAS, PROPORCIONANDO ALÍVIO E PROMOVENDO A CICATRIZAÇÃO EFICAZ. FEITA DE MATERIAL ELÁSTICO E RESPIRÁVEL, GERALMENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO E OUTROS MATERIAIS SINTÉTICOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO E DURABILIDADE. COMPRESSÃO: PROPORCIONA COMPRESSÃO GRADUADA, AJUDANDO NA MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS VENOSAS. PROTEÇÃO: OFERECE PROTEÇÃO PARA A PELE E SUPORTE EM ÁREAS COM FERIDAS, ÚLCERAS OU INFLAMAÇÕES. A BOTA PODE SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO, ESPECIALMENTE NAS PERNAS E PÉS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO PACIENTE. O ROLO DE 9,2 METROS PERMITE CORTES SOB MEDIDA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE A APLICAÇÃO. NORMALMENTE DESCARTÁVEL, GARANTINDO A HIGIENE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO. IGUAL OU SEMELHANTE À FLEXI-DRESS	UNIDADES	50
35		CABO DE BISTURI N 03 O CABO TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA UM BOM AGARRE, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DURANTE O USO. GERALMENTE, É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O CABO É COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI DO TIPO N° 10, 11, 12 E 15, PERMITINDO VERSATILIDADE EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADES	10
36		CABO DE BISTURI N 04 O CABO TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA UM BOM AGARRE, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DURANTE O USO. GERALMENTE, É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O CABO É COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI DO TIPO N° 20, 21, 22, 24 E 25, PERMITINDO VERSATILIDADE EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADES	10
37		CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS COM SUPORTE – CAIXA: RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM . C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPORTE: PROJETADO PARA ACOMODAR CAIXAS COLETORAS DE 13 LITROS , COMPATÍVEL COM PADRÕES DE COLETORES USADOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. GERALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PARA GARANTIR DURABILIDADE E SUPORTAR O PESO DA CAIXA COLETORA CHEIA. MATERIAL FÁCIL DE HIGIENIZAR, RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO A FLUIDOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A CAIXA COLETORA FIXA E ESTÁVEL , PREVENINDO QUE ELA SE MOVA OU TOMBE DURANTE O USO. A BASE DO SUPORTE É GERALMENTE AMPLA PARA GARANTIR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO O RISCO DE QUEDAS OU ACIDENTES. EM ALGUNS MODELOS, A BASE PODE SER FIXA OU EQUIPADA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA. PODEM ESTAR PRESENTES PARA PERMITIR O DESLOCAMENTO EM	UNIDADES	100

		ÁREAS DIFERENTES, MAS GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO DO SUPORTE QUANDO NECESSÁRIO. OS SUPORTES SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA COMO COMODATO CONFORME NECESSIDADE		
38		CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 20 LITROS COM SUPORTE – CAIXA: RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM . C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPORTE: PROJETADO PARA ACOMODAR CAIXAS COLETORAS DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE COLETORES USADOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. GERALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PARA GARANTIR DURABILIDADE E SUPORTAR O PESO DA CAIXA COLETORA CHEIA. MATERIAL FÁCIL DE HIGIENIZAR, RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO A FLUIDOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A CAIXA COLETORA FIXA E ESTÁVEL, PREVENINDO QUE ELA SE MOVA OU TOMBE DURANTE O USO. A BASE DO SUPORTE É GERALMENTE AMPLA PARA GARANTIR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO O RISCO DE QUEDAS OU ACIDENTES. EM ALGUNS MODELOS, A BASE PODE SER FIXA OU EQUIPADA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA PODEM ESTAR PRESENTES PARA PERMITIR O DESLOCAMENTO EM ÁREAS DIFERENTES, MAS GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO DO SUPORTE QUANDO NECESSÁRIO. OS SUPORTES SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA COMO COMODATO CONFORME NECESSIDADE	UNIDADES	150
39		CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 7 LITROS COM SUPORTE - RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS P/ TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM . C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPORTE: PROJETADO PARA ACOMODAR CAIXAS COLETORAS DE 7 LITROS, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE COLETORES USADOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. GERALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PARA GARANTIR DURABILIDADE E SUPORTAR O PESO DA CAIXA COLETORA CHEIA. MATERIAL FÁCIL DE HIGIENIZAR, RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO A FLUIDOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A CAIXA COLETORA FIXA E ESTÁVEL, PREVENINDO QUE ELA SE MOVA OU TOMBE DURANTE O USO. A BASE DO SUPORTE É GERALMENTE AMPLA PARA GARANTIR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO O RISCO DE QUEDAS OU ACIDENTES. EM ALGUNS MODELOS, A BASE PODE SER FIXA OU EQUIPADA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA PODEM ESTAR PRESENTES PARA PERMITIR O DESLOCAMENTO EM ÁREAS DIFERENTES, MAS GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO DO SUPORTE QUANDO NECESSÁRIO. OS SUPORTES SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA COMO COMODATO CONFORME NECESSIDADE	UNIDADES	50
40		CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 45 LITROS - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 8,5 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES DESCONSIDERANDO A ALÇA APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 65X32X48 CM. PESO: 3,7 KG. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). (7 UNIDADES)	UNIDADES	7
41		CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 26 LITROS - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 8,5 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES DESCONSIDERANDO A ALÇA APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 34,5X28X42 CM. PESO: 2,82 KG. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). (7 UNIDADES)	UNIDADES	7

42		CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 34 LITROS - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 34 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES DESCONSIDERANDO A ALÇA APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 34,5X48X48CM. PESO: 2,5 KG. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). (10 UNIDADES)	UNIDADES	10
43		CAMPO CIRÚRGICO PARA DISPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM MESA AUXILIAR 100 X 140 M -IMPERMEÁVEL AO CONTATO COM A SUPERFÍCIE DA MESA , ABSORVENTE EM NÃO TECIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SMS E POLIETILENO – NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, DOBRA ASSÉPTICA, TAMANHO: 100 X 140 CM. CONTENDO 1 UNIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO MESA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	150
44		CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N 18 – DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOKTM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTALCX C/ 100 UNIDADES. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	5
45		CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 20 - DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL CX C/ 100 UNIDADES. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	20
46		CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 22 - DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL CX C/ 100 UNIDADES. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	20
47		CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 24 - DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL CX C/ 100 UNIDADES. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	20
48		CATETER NASAL OXIGENIO - TIPO ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 1,40M COMPRIMENTO E 12FR DIÂMETRO - ADULTO PACOTE C/ 10 UNIDADE GERALMENTE FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE E FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUALQUER OBSTRUÇÃO NO TUBO. HIPOALERGÊNICO, PARA EVITAR REAÇÕES ADVERSAS NA PELE OU NAS MUCOSAS. O CATETER POSSUI DUAS PONTAS NASAIS (OU CÂNULAS) QUE SÃO INSERIDAS NAS NARINAS, CONECTADAS A UM TUBO QUE PASSA SOBRE AS ORELHAS E SE AJUSTA AO ROSTO, PARECIDO COM O USO DE ÓCULOS. O DESIGN PERMITE QUE O PACIENTE RECEBA OXIGÊNIO DE FORMA CONTÍNUA E CONFORTÁVEL, ENQUANTO MANTÉM A LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO E A CAPACIDADE DE FALAR E COMER	PACOTES	100
49		CLORETO FÉRRICO 5 LTS CARACTERÍSTICAS LÍQUIDO LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO MARROM AVERMELHADA, DE ODOR PUNGENTE E IRRITANTE. FÓRMULA MOLECULAR: FECL3 PESO MOLECULAR: 162,2 G/MOL SINÔNIMOS: PERCLORETO DE FERRO, TRICLORETO FÉRRICO, SAL CLORETO DE FERRO III VALIDADE: 3 ANOS	UNIDADES	08
50		CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA . EMBALAGEM COM 1 LITRO. CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% (PRINCÍPIO ATIVO)	LITROS	50

51		CLOREXIDINA 2% AQUOSA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% (SUBSTÂNCIA ATIVA)	LITROS	50
52		CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% (PRINCÍPIO ATIVO). EMBALAGEM COM 1 LITRO, BICO DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	LITROS	30
53		CLOREXIDINA TÓPICO 2% EMBALAGEM 1 LT COM REGISTRO DA ANVISA CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 2% (SUBSTÂNCIA ATIVA). BASE HIDROALCOÓLICA	LITROS	30
54		CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/5G GELÉIA 2% -PESO LIQUIDO 30G 100 MG POR 5 G (2% DE LIDOCAÍNA): SUBSTÂNCIA ATIVA QUE ATUA COMO ANESTÉSICO LOCAL, PROPORCIONANDO ALÍVIO DA DOR EM PROCEDIMENTOS MENORES OU NA PREPARAÇÃO PARA OUTROS TRATAMENTOS. VEÍCULO GELÉIA: COMPOSTO POR UMA MISTURA DE INGREDIENTES QUE CONFEREM A CONSISTÊNCIA GELATINOSA, FACILITANDO A APLICAÇÃO E PROLONGANDO O EFEITO DO ANESTÉSICO. COMPONENTES COMUNS DO VEÍCULO: ÁGUA PURIFICADA: SOLVENTE PRINCIPAL DA FORMULAÇÃO. GLICERINA: PROPORCIONA HIDRATAÇÃO E MELHORA A TEXTURA DO GEL. CARBOXIMETILCELULOSE: UM AGENTE ESPESANTE QUE CONFERE A VISCOSIDADE DESEJADA AO GEL. CONSERVANTES: MANTÊM A ESTABILIDADE DO PRODUTO E PREVINEM A CONTAMINAÇÃO DURANTE O USO.	UNIDADES	50
55		COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO TRANSP. 2000 ML -C/ 100 UNID. DESCART. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O SACO. O PLÁSTICO É GERALMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E ADEQUADO PARA USO MÉDICO. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O SACO. GERALMENTE, É FEITO DE POLIETILENO OU PVC, MATERIAIS QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESCALA GRADUADA: • IMPRESSA NA LATERAL DO SACO, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MONITORIZEM E REGISTREM A QUANTIDADE DE URINA COLETADA.	PACOTES	100
56		COLETOR DE URINA PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA (SVD) 2.000 ml ESTÉRIL C/ EXT E PONTO COLETA FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE POLIETILENO OU PVC, QUE É RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO MÉDICO POSSUI UMA ENTRADA PARA CONEXÃO SEGURA DO CATETER, QUE PODE SER DE VÁRIOS TIPOS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO PACIENTE. PROJETADA PARA FACILITAR A DRENAGEM DA URINA, COM UMA ABERTURA QUE MINIMIZA VAZAMENTOS E MAXIMIZA A EFICIÊNCIA. MARCADORES NA LATERAL QUE PERMITEM MONITORAR E REGISTRAR A QUANTIDADE DE URINA COLETADA MUITOS MODELOS INCLUEM UM TAMPÃO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E MANTÉM A HIGIENE, ESPECIALMENTE DURANTE O TRANSPORTE. ALGUNS MODELOS PODEM CONTER ADITIVOS ANTIBACTERIANOS QUE AJUDAM A REDUZIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS.	UNIDADES	50
57		COLETOR UNIVERSAL 80 ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE BOCA LARGA: ABERTURA PROJETADA PARA FACILITAR A COLETA E MINIMIZAR O DERRAMAMENTO, TAMPA VERMELHA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE. PROJETADO PARA USO DESCARTÁVEL, PREVENINDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS E MANTENDO A HIGIENE ALGUNS MODELOS PODEM CONTER PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS PARA INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS. GERALMENTE, POSSUI UMA ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA LATERAL, FACILITANDO A MEDIÇÃO E REGISTRO DA QUANTIDADE DE AMOSTRA COLETADA.	UNIDADES	1000

58		COMADRE PLÁSTICA 1,8 LITROS LAVAVEL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, QUE PODE SER FACILMENTE LIMPO E DESINFETADO GERALMENTE EM POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP) . PROJETADA PARA SE ADAPTAR AO CORPO HUMANO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. ABERTURA AMPLA PARA FACILITAR A COLETA E MINIMIZAR O DERRAMAMENTO ALGUMAS MODELOS PODEM INCLUIR UMA ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA LATERAL, PERMITINDO A MEDIÇÃO DO VOLUME DE URINA COLETADA.	UNIDADES	20
59		COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 45X50 - PRÉ-LAVADAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA (RX) CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO. TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES EM COSTURA RETA, PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E OUTRAS SECREÇÕES EM SUPERFÍCIES CRUENTAS, ONDE SERVE DE ANTEPARO PARA AS VÍSCERAS E TECIDOS. ESTE PRODUTO É DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO, PESO APROXIMADO DE 500 GR., IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER.	PACOTES	40
60		COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM - EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTE COM 500 UNID. PESO MINIMO DE 440 GR, IGUAL OU SEMELHANTE A CREMER.	PACOTES	1000
61		CREME BARREIRA DURÁVEL. TUBO COM 60 ML UTILIZADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA IRRITAÇÕES E DANOS CAUSADOS POR UMIDADE, FRICÇÃO E AGENTES EXTERNOS INGREDIENTES ATIVOS: • ÓXIDO DE ZINCO: CONHECIDO POR SUAS PROPRIEDADES PROTETORAS E CICATRIZANTES. • DIMETICONA: UM SILICONE QUE FORMA UMA BARREIRA PROTETORA E AJUDA A REPELIR A UMIDADE. • LANOLINA: UM EMOLIENTE QUE HIDRATA A PELE E FORMA UMA CAMADA PROTETORA. • AGENTES HIDRATANTES: COMO GLICERINA OU ÓLEO MINERAL, QUE AJUDAM A MANTER A PELE HIDRATADA. • DESENVOLVIDO PARA RESISTIR À ÁGUA E À UMIDADE, MANTENDO A PROTEÇÃO MESMO EM CONDIÇÕES ÚMIDAS.	UNIDADES	30
62		CUBA ASSEPSIA INOX 9X5 200ML FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, QUE É RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE DESINFETAR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE. O DESIGN É OTIMIZADO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE EVITAM ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITAM A LIMPEZA. O AÇO INOXIDÁVEL PODE SUPOORTAR TEMPERATURAS ELEVADAS, PERMITINDO QUE A CUBA SEJA ESTERILIZADA DE VÁRIAS MANEIRAS, COMO AUTOCLAVE.	UNIDADES	25
63		CUBA RIM INOX 700 ML 26X 12CM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, QUE OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. O DESIGN EM FORMA OVAL FACILITA O MANUSEIO E A COLETA DE FLUIDOS, ALÉM DE PERMITIR O ENCAIXE EM REDES RESTRITAS. BORDAS REFORÇADAS PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE E EVITAM DANOS DURANTE O USO E A LIMPEZA. O AÇO INOXIDÁVEL PERMITE QUE A CUBA SUPORTE TEMPERATURAS ELEVADAS, SENDO POSSÍVEL ESTERILIZÁ-LA EM AUTOCLAVE.	UNIDADES	20
64		CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADE O ALGINATO É UM POLÍMERO NATURAL QUE POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATOS, TRANSFORMANDO-SE EM UM GEL EM CONTATO COM FLUIDOS, AJUDANDO A MANTER UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. PRATA: A ADIÇÃO DE PRATA PROPORCIONA PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS, AJUDANDO A PREVENIR INFECÇÕES E PROMOVENDO UM AMBIENTE LIMPO PARA A CICATRIZAÇÃO	CAIXAS	50
65		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM CAIXA COM 10 UNIDADES ALGINATO DE CÁLCIO: DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, ESTE CURATIVO É COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO, QUE É CONHECIDO POR SUA CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATOS E FORMAR UM GEL EM CONTATO COM	CAIXAS	30

		FLUIDOS. ABSORÇÃO: O ALGINATO DE CÁLCIO É ALTAMENTE ABSORVENTE, AJUDANDO A MANTER UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO. GELIFICAÇÃO: FORMA UM GEL PROTETOR QUE MINIMIZA A DOR DURANTE A REMOÇÃO.		
66		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM CAIXA COM 10 UNIDADES COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO: O CARVÃO ATIVADO É UM MATERIAL POROSO QUE TEM UMA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ELE ATUA NA REMOÇÃO DE EXSUDATOS E NA ABSORÇÃO DE ODORES, AJUDANDO A MANTER A FERIDA LIMPA E FRESCA. PRATA: A PRATA É INCORPORADA AO CURATIVO PARA OFERECER PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS. ELA AJUDA A INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E A PREVENIR INFECÇÕES.	CAIXAS	30
67		CURATIVO ESTANCAMENTO DE SANGUE BEGE - CURATIVO ADESIVO APÓS PUNÇÃO VENOSA C/500UN GERALMENTE, É COMPOSTO POR UM MATERIAL ABSORVENTE QUE PODE INCLUIR FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, IMPREGNADAS COM SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS QUE AJUDAM A ESTANCAR O SANGUE A COLORAÇÃO BEGE É COMUM EM CURATIVOS, POIS PODE SER MENOS VISÍVEL EM COMPARAÇÃO A OUTRAS CORES, OFERECENDO UM ASPECTO MAIS DISCRETO. DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS, ADEQUANDO SE A DIFERENTES TIPOS DE FERIDAS E ÁREAS DO CORPO. O CURATIVO É PROJETADO PARA SER ALTAMENTE ABSORVENTE, AJUDANDO A MANTER A FERIDA SECA E REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES. POSSUI PROPRIEDADES ADESIVAS QUE AJUDAM A MANTÊ-LO NO LUGAR, EVITANDO QUE SE DESLOQUE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.	CAIXAS	20
68		CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM COM 10 UNIDADES MATERIAL PRINCIPAL: • HIDROCOLOIDE: É UM MATERIAL COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR POLISSACARÍDEOS (COMO PECTINA E GELATINA) QUE, AO ENTRAR EM CONTATO COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMA UM GEL QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO. BASE ADESIVA: • O CURATIVO POSSUI UMA BASE ADESIVA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DO CURATIVO NA PELE, PERMITINDO QUE ELE PERMANEÇA NO LUGAR DURANTE O TRATAMENTO.	CAIXAS	30
69		CURATIVO PRIMÁRIO AG+ EXTRA 10X10CM ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, ESTÉRIL, DE FIBRAS DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA, APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO, CLORETO DE BENZETÔNIO E REFORÇADO COM FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, COM DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA GERANDO UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E MAIS FORÇA, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS PODEROSAS TECNOLOGIAS: A TECNOLOGIA AG+, UMA FORMULAÇÃO ÚNICA ANTI-BIOFILME CONTENDO PRATA E A TECNOLOGIA HYDROFIBER, QUE AJUDA A CRIAR O AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. FORMATO: QUADRADO. MEDIDAS: 10 X 10 CM. QUANTIDADE: 1 UNIDADE	UNIDADES	150
70		DETECTOR DE BATIMENTO FETAL DIGITAL PORTÁTIL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE • COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO • ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE • DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR • ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR • BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO • TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL • ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS • CERTIFICADO PELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA • FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; • INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM2; • EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); • FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM; • RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM;	UNIDADES	20

	•PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; •POSSUI REGISTRO ANVISA.		
71	 ELETRODO ADESIVO 5X5 CM - PACOTE C/ 40 UNI. TAM.5X5 CM. ELETRODO ADESIVO REUTILIZÁVEL. ALTAMENTE FLEXÍVEL, SE ADAPTA A REGIÕES NÃO ANATÔMICAS. ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE. DISPENSA USO DE GEL OU FITA ADESIVA.	PACOTES	20
72	 ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG ADULTO/PEDIÁTRICO OVAL 37X42 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRENDEDOR METÁLICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESPUMA BASE, AG/AGCL, GEL SOLIDO,FILME	PACOTES	250
73	 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/ 200MMX100MM COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO/POLIPROPILENO) COMBINADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITE A TROCA DE AR E VAPOR. O PAPEL ESPECIAL É COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESISTINDO À ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA EM FORMATO DE ROLO, PERMITINDO O USO CONFORME A NECESSIDADE. APRESENTA MARCADORES QUÍMICOS EXTERNOS QUE MUDAM DE COR QUANDO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É BEM-SUCEDIDO. GARANTE O CONTROLE VISUAL DO PROCESSO, CONFIRMANDO QUE O MATERIAL FOI CORRETAMENTE EXPOSTO AO VAPOR. PROJETADA PARA AUTOCLAVES A VAPOR (121°C A 134°C). PODE SER FECHADA COM SELADORAS TÉRMICAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	PACOTES	20
74	 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/ 90MMX100MM COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO/POLIPROPILENO) COMBINADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITE A TROCA DE AR E VAPOR. O PAPEL ESPECIAL É COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESISTINDO À ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA EM FORMATO DE ROLO, PERMITINDO O USO CONFORME A NECESSIDADE. APRESENTA MARCADORES QUÍMICOS EXTERNOS QUE MUDAM DE COR QUANDO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É BEM-SUCEDIDO. GARANTE O CONTROLE VISUAL DO PROCESSO, CONFIRMANDO QUE O MATERIAL FOI CORRETAMENTE EXPOSTO AO VAPOR. PROJETADA PARA AUTOCLAVES A VAPOR (121°C A 134°C). PODE SER FECHADA COM SELADORAS TÉRMICAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	PACOTES	100
75	 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/ 120MM X 100MM COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO/POLIPROPILENO) COMBINADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITE A TROCA DE AR E VAPOR. O PAPEL ESPECIAL É COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESISTINDO À ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA EM FORMATO DE ROLO, PERMITINDO O USO CONFORME A NECESSIDADE. APRESENTA MARCADORES QUÍMICOS EXTERNOS QUE MUDAM DE COR QUANDO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É BEM-SUCEDIDO. GARANTE O CONTROLE VISUAL DO PROCESSO, CONFIRMANDO QUE O MATERIAL FOI CORRETAMENTE EXPOSTO AO VAPOR. PROJETADA PARA AUTOCLAVES A VAPOR (121°C A 134°C). PODE SER FECHADA COM SELADORAS TÉRMICAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	PACOTES	50
76	 EQUIPO DE MACRO GOTAS - COM INJETOR LATERAL - ESTÉRIL CAIXA COM 25 MACROGOTAS: 1 ML CORRESPONDE A 20 GOTAS, IDEAL PARA A INFUSÃO DE SOLUÇÕES DE MAIOR VOLUME. ACESSO ADICIONAL: O INJETOR LATERAL PERMITE A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO EQUIPO DURANTE A INFUSÃO, SEM INTERROMPER O FLUXO. EQUIPADO COM UMA MEMBRANA DE SILICONE AUTOSSELANTE, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TUBULAÇÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE: FEITA EM PVC ATÓXICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO DURANTE A INFUSÃO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO: FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA MONITORAMENTO DO GOTEJAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL LUER SLIP OU LUER LOCK: COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS. REGULADOR DESLIZANTE: PERMITE AJUSTAR COM PRECISÃO A VELOCIDADE DO FLUXO DE GOTEJAMENTO. CLAMP DE ROLO: FACILITA O CONTROLE E A INTERRUPTÃO DO FLUXO CONFORME NECESSÁRIO PRODUTO ESTÉRIL: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTINDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APROXIMADAMENTE 1,50 M A 1,80 M, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALCANCE DURANTE O USO.	CAIXAS	300

77	 EQUIPO DE MICRO GOTAS - COM INJETOR LATERAL - ESTÉRIL CAIXA COM 25 MICROGOTAS: 1 ML CORRESPONDE A 60 GOTAS, IDEAL PARA INFUSÕES QUE EXIGEM PRECISÃO NO CONTROLE DE VOLUME. ACESSO ADICIONAL: FACILITA A ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO EQUIPO DURANTE A INFUSÃO. MEMBRANA AUTOSSELANTE: REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO AO INTRODUIR MEDICAMENTOS COM AGULHA OU SERINGA. PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE: PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA SOLUÇÃO E DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO: RÍGIDA E TRANSPARENTE PARA CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO. CONECTOR LUER SLIP OU LUER LOCK: COMPATÍVEL COM DIFERENTES DISPOSITIVOS VENOSOS, GARANTINDO FÁCIL CONEXÃO. REGULADOR DESLIZANTE E CLAMP DE ROLO: AJUSTE PRECISO DA VELOCIDADE DE GOTEJAMENTO E POSSIBILIDADE DE INTERROMPER O FLUXO SEM DESCONECTAR O EQUIPO. PRODUTO ESTÉRIL: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTINDO SEGURANÇA NO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA PRESERVAR A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APROXIMADAMENTE 1,50 M A 1,80 M, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS.	CAIXAS	50
78	 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (P - 120 CM) -, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	50
79	 ESCALA DE SNELEN OPTOMÉTRICA TESTE VISÃO BANNER 28X60CM BANNER: FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE (PVC OU LONA), FÁCIL DE ENROLAR E ARMAZENAR. CONTÉM LETRAS EM TAMANHOS DECRESCENTES, ORGANIZADAS EM LINHAS. A LINHA SUPERIOR GERALMENTE POSSUI UMA ÚNICA LETRA GRANDE, E AS LINHAS SUBSEQUENTES APRESENTAM LETRAS MENORES GRADUALMENTE. INCLUI NOTAÇÕES OPTOMÉTRICAS, INDICANDO A ACUIDADE VISUAL CORRESPONDENTE PARA CADA LINHA (COMO 20/20, 20/40, ETC.). PODE SER IMPRESSA EM LETRAS DO ALFABETO (SNELEN TRADICIONAL) OU SÍMBOLOS ESPECÍFICOS, COMO “E” GIRADO EM DIFERENTES DIREÇÕES PARA PACIENTES NÃO ALFABETIZADOS. IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO BOA LEGIBILIDADE. RESISTENTE À UMIDADE E RASGOS, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CLÍNICOS. FUROS OU SUPORTES NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU SUPORTE VERTICAL. LEVE E PORTÁTIL, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS.	UNIDADES	20
80	 ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL C/ 100 UN - NÃO ESTÉRIL COMPOSTA POR NYLON COM HASTES LONGA EXTREMIDADES FLEXÍVEIS CERDAS MACIAS DESC. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PACOTES	50
81	 ESPADRAPAO BRANCO 2,5 CM X 4,5 M- IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, CORTE LINEAR, FÁCIL E PERFEITO, SEM DESFIAR, COM TAMPA PROTETORA.	UNIDADES	100
82	 ESPADRAPAO BRANCO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, CORTE LINEAR, FÁCIL E PERFEITO, SEM DESFIAR, COM TAMPA PROTETORA.	UNIDADES	80
83	 ESPATULA AYRES - PREVENTIVO PACOTE C/100 UN - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL UTILIZADA P/COLETA DE MATERIAL P/ EXAME GINECOLÓGICO MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PACOTES	100
84	 ESPECULO VAGINAL DESC. LUBRIFICADO TAM "G"- ESTÉRIL MODELO COLLINS DUAS VÁLVULAS ARTICULADES QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ABERTURA SUAVE E MILIMÉTRICA SEM REBARBAS, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADES	500
85	 ESPECULO VAGINAL DESC. LUBRIFICADO TAM "M" ESTÉRIL MODELO COLLINS DUAS VÁLVULAS ARTICULADES QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ABERTURA SUAVE E MILIMÉTRICA SEM REBARBAS, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADES	1000

86		ESPECULO VAGINAL DESC. LUBRIFICADO TAM "P" ESTÉRIL MODELO COLLINS DUAS VÁLVULAS ARTICULADES QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ABERTURA SUAVE E MILIMÉTRICA SEM REBARBAS, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADES	200
87		ESTADIÔMETRO PORTÁTIL ATÉ 2 METROS 0 A 200 CM (2 METROS): IDEAL PARA MEDIR PESSOAS DE TODAS AS IDADES. ESCALA COM MARCAÇÃO PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, GERALMENTE FEITA EM PLÁSTICO ABS DURÁVEL OU ALUMÍNIO. FITA MÉTRICA RETRÁTIL, QUE FACILITA A PORTABILIDADE E ARMAZENAMENTO. BASE ESTÁVEL PARA GARANTIR MEDIÇÕES CONSISTENTES. COMPACTO E LEVE, COM DESIGN DESMONTÁVEL OU DOBRÁVEL, IDEAL PARA TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS. PODE SER ARMAZENADO FACILMENTE QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. TRIPÉS OU BASES INDEPENDENTES PARA MAIOR FLEXIBILIDADE.	UNIDADES	20
88		ESTETOSCÓPIO - COM OLIVAS DE SILICONE FLEXÍVEL E HASTE EM MATERIAL RESISTENTE OLIVAS DE SILICONE FLEXÍVEL: • CONFORTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS, EVITANDO DESCONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. • PROPORCIONAM EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA, BLOQUEANDO RUÍDOS EXTERNOS. • FÁCIL ENCAIXE E SUBSTITUIÇÃO. HASTE EM MATERIAL RESISTENTE: • ESTRUTURA METÁLICA OU EM LIGA RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS. • LEVE, GARANTINDO MAIOR CONFORTO DURANTE O USO DIÁRIO. • DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR O AJUSTE ÀS ORELHAS. TUBO ACÚSTICO DE ALTA QUALIDADE: • FEITO EM PVC OU BORRACHA FLEXÍVEL, RESISTENTE À DOBRA E AO DESGASTE. • COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MANTER DISTÂNCIA CONFORTÁVEL ENTRE PACIENTE E PROFISSIONAL. • EXCELENTE TRANSMISSÃO DE SOM PARA GARANTIR DIAGNÓSTICOS PRECISOS. DIAFRAGMA SENSÍVEL: • CAPTA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA COM CLAREZA. • SUPERFÍCIE LISA PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADES	20
89		ESTOJO PERFURADO AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX (CAIXA) – 18X08X03 CM FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. SUPERFÍCIE LISA E POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO FIRME, PREVENINDO A ABERTURA ACIDENTAL E PROTEGENDO O CONTEÚDO ARMAZENADO	UNIDADES	10
90		ETER ETÍLICO 50% (HOSPITALAR) 1.000ML ÉTER ETÍLICO (50%) DILUÍDO EM ÁGUA DESTILADA. LÍQUIDO TRANSPARENTE E VOLÁTIL. FRASCO RESISTENTE, VEDADO PARA EVITAR VAZAMENTOS. TAMPA ROSQUEADA OU DE PRESSÃO, GARANTINDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM CLARA COM INFORMAÇÕES DE USO, CUIDADOS E PRECAUÇÕES . EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR.	UNIDADES	5
91		FIO DE NYLON - 2-0 45 CM P/ SUTURA C/ AGULHA TRG 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNI. FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR: RESISTENTE E COM BAIXO ÍNDICE DE REATIVIDADE TECIDUAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE RUPTURA. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A PASSAGEM PELO TECIDO E DIMINUINDO O TRAUMA. AGULHA TRG – 2,5 CM: • FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. • PONTA AFIADA PARA PENETRAÇÃO PRECISA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE O PROCEDIMENTO.	CAIXAS	10
92		FIO DE NYLON 3-0 45 CM P/ SUTURA C/ AGULHA TRG 2,5 CM, CAIXA COM 24 UNI. FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR: RESISTENTE E COM BAIXO ÍNDICE DE REATIVIDADE TECIDUAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE RUPTURA. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A PASSAGEM PELO TECIDO E DIMINUINDO O TRAUMA.	CAIXAS	10

		AGULHA TRG – 2,5 CM: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. - PONTA AFIADA PARA PENETRAÇÃO PRECISA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE O PROCEDIMENTO.		
93		FIO DE NYLON PRETO 4-0 45CM P/ SUTURA C/ AGULHA TRG 2,5 CM, CAIXA COM 24 UNI. FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR: RESISTENTE E COM BAIXO ÍNDICE DE REATIVIDADE TECIDUAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE RUPTURA. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A PASSAGEM PELO TECIDO E DIMINUINDO O TRAUMA. AGULHA TRG – 2,5 CM: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. - PONTA AFIADA PARA PENETRAÇÃO PRECISA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE O PROCEDIMENTO.	CAIXAS	10
94		FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50M A FITA ADESIVA HOSPITALAR É COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	UNIDADES	100
95		FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRAS E CELULOSE E TINTA TERMO ATIVA EXTERNA RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVAS A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UNIDADES	100
96		FITA MEDICA MICROPORE EM CARRETEL 10CM X 10M- FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA EM CARRETEL E COM CAPA PODENDO SER BRANCA OU BEGE.	UNIDADES	300
97		FITA MEDICA MICROPORE EM CARRETEL 12,5MM X 10M - FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA EM CARRETEL E COM CAPA PODENDO SER BRANCA OU BEGE	UNIDADES	100
98		FITA MÉDICA MICROPORE EM CARRETEL 5,0 CM X 10 M - FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA EM CARRETEL E COM CAPA PODENDO SER BRANCA OU BEGE	UNIDADES	200
99		FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM FABRICADA EM PVC OU TECIDO FLEXÍVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SUPERFÍCIE SUAVE E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO FREQUENTE COMPRIMENTO TOTAL DE 150 CM, PERFEITO PARA MEDIÇÕES CORPORAIS. LARGURA: GERALMENTE ENTRE 1 A 2 CM, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO. MEDIDAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, PERMITINDO CONVERSÕES RÁPIDAS E CONVENIENTES. AS MARCAÇÕES SÃO CLARAMENTE VISÍVEIS E RESISTENTES AO DESGASTE, FACILITANDO LEITURAS PRECISAS. A FITA PODE SER ENROLADA OU DOBRADA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UNIDADES	20
100		FITA PARA GLICOSSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) CAIXA COM 50 UNID. TECNOLOGIA: BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL MEMÓRIA: 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA CR 2032 REGISTRO ANVISA TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: 5 SEGUNDOS. VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 µL. DIMENSÕES: 80 MM (A) X 44 MM (L) X 44MM (P). PESO: 0,32G. PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMOSTRA DE SENGUE TORAL CAPILAR, VENOSO, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 E MÁXIMO 600MG/DL . CAIXA COM MÍNIMO 50 UNIDADES. COM CESSÃO EM COMODATO DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS.	CAIXAS	1.200
101		FIXADOR CITOPATOLOGICO CELULAR FRASCO COM 100 ML SPRAY SOLUÇÃO FIXADORA À BASE DE ETANOL E OUTROS AGENTES FIXADORES (COMO FORMALDEÍDO OU METANOL), PROJETADA PARA PRESERVAR A MORFOLOGIA CELULAR E A ESTRUTURA DOS TECIDOS. FÓRMULA ESPECÍFICA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DAS AMOSTRAS, PERMITINDO UMA MELHOR ANÁLISE CITOPATOLÓGICA.	UNIDADES	50

102	 FOCO CIRÚRGICO 12 LEDS COM BATERIA EMERGENCIA PISO RODAS - TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ. - POTENCIA 250 VA. - FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3, 15 A 250 V (IEC 60127). - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V ± 10% 50/60 HZ. - VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LEDS DE, NO MÍNIMO, 200.000 HORAS; - CONTROLE POR MEMBRANA. - DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. 12 LEDS PRINCIPAIS. - ILUMINÂNCIA DE 100.000 LUX (A DISTÂNCIA DE 100 CM). - POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. - RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADOS EM EPÓXI A 250º CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LEDS (DÍODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL. - BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO. - MODULO DE EMERGÊNCIA, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 1 HORA 40 MINUTOS, A QUAL MANTERÁ O FOCO FUNCIONANDO, MESMO APÓS UM APAGÃO.	UNIDADES	10
103	 FORMOL LIQUIDO A 10 VOL. FRASCO PLÁSTICO PIGMENTADO, TAMPA DE ROSCA COM LACRE. EMBALAGEM COM 1000 ML, CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITROS	5
104	 FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE DE 300 ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE O NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	100
105	 GARROTE SILICONE Nº 204 O METRO FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, QUE É FLEXÍVEL, DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. O SILICONE É HIPOALERGÊNICO, REDUZINDO O RISCO DE IRRITAÇÕES NA PELE.	METROS	2.250
106	 GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COM ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO 85G COMPOSIÇÃO: - ALGINA DE CÁLCIO E SÓDIO: POLÍMEROS NATURAIS QUE AJUDAM NA FORMAÇÃO DE UM GEL QUANDO EM CONTATO COM A UMIDADE, PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. - NÃO CONTÉM CONSERVANTES OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POSSAM IRRITAR A PELE APRESENTAÇÃO: - EMBALAGEM: FRASCO COM 85 G DE GEL. - TEXTURA: GEL HOMOGÊNEO, FÁCIL DE APLICAR E ESPALHAR SOBRE A FERIDA. COR: TRANSPARENTE OU LEVEMENTE OPACO. PH: NEUTRO, ADEQUADO PARA A PELE IGUAL OU SUPERIOR À SAF-GEL	UNIDADES	100
107	 GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 500 ML BASE AQUOSA: - ÁGUA PURIFICADA: - SERVE COMO O PRINCIPAL SOLVENTE, PROPORCIONANDO A CONSISTÊNCIA DESEJADA E PERMITINDO A FÁCIL APLICAÇÃO DO GEL NA PELE. AGENTES ESPESANTES: - CARBOXIMETILCELULOSE (CMC):	UNIDADES	50

	○ UTILIZADA PARA AUMENTAR A VISCOSIDADE DO GEL, GARANTINDO QUE ELE PERMANEÇA NO LOCAL DE APLICAÇÃO E MELHORE A TRANSMISSÃO DAS ONDAS SONORAS. ● HIDROXETILCELULOSE: ○ OUTRO AGENTE ESPESSANTE QUE CONTRIBUI PARA A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DO GEL. CONSERVANTES: ● METILPARABENO E PROPILPARABENO: ○ USADOS PARA EVITAR O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DO PRODUTO. ● ÁCIDO BENZOICO: ○ ALTERNATIVA QUE PODE SER UTILIZADA COMO CONSERVANTE, AJUDANDO A MANTER A INTEGRIDADE DO GEL. AGENTES UMECTANTES: ● GLICERINA: ○ CONTRIBUI PARA A UMIDADE DO GEL E MELHORA A SUA DESLIZABILIDADE SOBRE A PELE, PROPORCIONANDO UM CONFORTO ADICIONAL AO PACIENTE. ● SORBITOL: ○ PODE SER INCLUÍDO COMO UMECTANTE, AJUDANDO A MANTER A CONSISTÊNCIA E A TEXTURA DO GEL. PH REGULADORES: ● ÁCIDO CÍTRICO OU BICARBONATO DE SÓDIO: ● UTILIZADOS PARA AJUSTAR O PH DO GEL, GARANTINDO QUE SEJA NEUTRO E SEGURO PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE		
108	 GELO ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL 200ML RECIPIENTE RÍGIDO DE POLIETILENO OU OUTRO PLÁSTICO RESISTENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E OFERECENDO PROTEÇÃO AO CONTEÚDO. VOLUME: 200 ML, COM PESO PROPORCIONAL (~200 G). 10 M X 7 CM X 2,5 CM (VARIA POR FABRICANTE). CONGELAMENTO IDEAL: FREEZERS DOMÉSTICOS OU INDUSTRIAIS A -18°C OU INFERIORES. RETÉM O FRIO POR VÁRIAS HORAS, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES EXTERNAS MATERIAL INTERNO: ● GEL REFRIGERANTE ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, QUE MANTÉM A BAIXA TEMPERATURA POR UM PERÍODO PROLONGADO. ● MANTÉM-SE EFICIENTE MESMO APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO.	UNIDADES	30
109	 GELO ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500ML CAIXA RÍGIDA DE POLIETILENO OU OUTRO PLÁSTICO RESISTENTE, QUE EVITA VAZAMENTOS E PROTEGE O CONTEÚDO INTERNO. FORMATO COMPACTO E ERGONÔMICO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO EM CAIXAS TÉRMICAS, BOLSAS TÉRMICAS OU COOLERS. VOLUME: 500 ML, ADEQUADO PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS CARGAS. APROXIMADAMENTE 18 CM X 10 CM X 3 CM (VARIA CONFORME O FABRICANTE). IDEAL PARA USO EM TEMPERATURAS DE -18°C OU INFERIORES PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA. MATERIAL INTERNO: ● CONTÉM GEL REFRIGERANTE ATÓXICO, PROJETADO PARA MANTER A TEMPERATURA BAIXA POR LONGOS PERÍODOS. ○ O GEL INTERNO PERMANECE FLEXÍVEL QUANDO PARCIALMENTE CONGELADO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA TÉRMICA.	UNIDADES	50
110	 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) A 1% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. PH, NORMALMENTE ENTRE 11 E 13 DENSIDADE, NORMALMENTE ENTRE 1,07 A 1,11 G/CM³	GALÕES	50
111	 HISTERÔMETRO DILATADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL FABRICADO EM PLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL E ESTÉRIL COMPRIMENTO: [EXEMPLO: 30 CM] DIÂMETRO: [EXEMPLO: 6 MM A 12 MM, DEPENDENDO DO MODELO] DESIGN ANATÔMICO PARA FACILITAR A INSERÇÃO E O USO DURANTE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO	UNIDADES	100

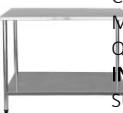
		DE ETILENO, GARANTINDO A SEGURANÇA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. PROJETADO PARA SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES CRUZADAS.		
112		INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO AUTOCLAVE TIRA/DISCO DE PAPEL, IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 (NÃO PATÓGENO) CONTENDO POPULAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁵ . AMPOLA DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH.	UNIDADES	20
113		KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO 01 MÁSCARA INFANTIL COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 MÁSCARA INFANTIL DE PVC 01 TUBO DE AR PARA CONEXÃO COM O NEBULIZADOR 01 COPO DOSADOR PARA MEDICAMENTO (CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO) 01 CONECTOR (SE NECESSÁRIO) COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES A AR COMPRIMIDO DE DIFERENTES MARCAS. MÁSCARA INFANTIL: MATERIAL: PVC ATÓXICO, MACIO E FLEXÍVEL, PARA CONFORTO E SEGURANÇA DA CRIANÇA. TAMANHO: DESIGN ANATÔMICO, ADEQUADO PARA USO INFANTIL, COBRINDO NARIZ E BOCA COM AJUSTE SUAVE. ELÁSTICO AJUSTÁVEL: PERMITE UM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL NO ROSTO DA CRIANÇA, MINIMIZANDO VAZAMENTOS DE NÉVOA. TUBO DE AR: COMPRIMENTO: APROX. 1,2 METRO. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, RESISTENTE À TORÇÃO, GARANTINDO FLUXO CONSTANTE DE AR. COPO DOSADOR (CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO): CAPACIDADE: APROX. 6 A 10 ML DE MEDICAMENTO LÍQUIDO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. SISTEMA ANTIRRESPINGO: MINIMIZA O DESPERDÍCIO DE MEDICAMENTO. CONECTOR (SE APLICÁVEL): FACILITA A LIGAÇÃO ENTRE O COPO DOSADOR E O TUBO DE AR OU O NEBULIZADOR	UNIDADES	20
114		KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO 01 MÁSCARA ADULTA MACIA 1 MÁSCARA ADULTA MACIA: PVC ATÓXICO E CONFORTÁVEL. 1 COPO DE NEBULIZAÇÃO: CAPACIDADE DE 6 A 10 ML. 1 TUBO DE AR: APROXIMADAMENTE 1,2 A 2 METROS. 1 ADAPTADOR/CONECTOR: ENCAIXE UNIVERSAL PARA DIFERENTES MODELOS DE NEBULIZADORES. MÁSCARA ADULTA: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, MACIO E ATÓXICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. DESIGN ANATÔMICO: ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO ROSTO, EVITANDO A FUGA DO MEDICAMENTO. FIXAÇÃO: POSSUI ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. COPO DE NEBULIZAÇÃO: CAPACIDADE: DE 6 A 10 ML, IDEAL PARA DIFERENTES VOLUMES DE MEDICAMENTOS. EFICIÊNCIA: SISTEMA QUE OTIMIZA A ENTREGA DO MEDICAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIO. TUBO DE AR: MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: DE 1,2 A 2 METROS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. CONECTOR/ADAPTADOR: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NEBULIZADORES PNEUMÁTICOS DISPONÍVEIS	UNIDADES	20

	NO MERCADO. ENCAIXE SEGURO E FÁCIL.		
115	 KIT TOUCA TAMANHO G PARA ELETROENCEFALÓGRAFO IBLUE 52 NANO ICELERA EEG COM 25 ELETRODOS CONECTOR DOS ELETRODOS TIPO TOUCHPROOF 1,5MM IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS < 5KOHM CABO DO ELETRODO EM FIOS EM COBRE COM COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL CÚPULA EM ALPACA COMPRIMENTO DO CABO DO ELETRODO: 1,5M TOUCA EM TECIDO EMBORRACHADO – MARCA ICELERA VELCRO PARA FIXAÇÃO TIPO "QUEIXEIRA" TOUCA PARA EEG EM NEOPRENE - SISTEMA 10/20 CONTENDO OS 20 CANAIS ATIVOS + A1 + A2 + REF + TESTA/GND; TAMANHO G ADULTO – COM ELETRODOS SUBSTITUÍVEIS (CIRCUNFERÊNCIA 58CM A 61CM) KIT COMPLETO CONTENDO: 25 – ELETRODOS PARA TOUCA EEG 01- APLICADOR DE GEL 01 - GEL CONDUTIVO PARA EXAMES - FRASCO DE 250G 01 - ESCOVINHA PARA LIMPEZA	UNIDADES	2
116	 KIT TOUCA TAMANHO M PARA ELETROENCEFALÓGRAFO IBLUE 52 NANO ICELERA EEG COM 25 ELETRODOS CONECTOR DOS ELETRODOS TIPO TOUCHPROOF 1,5MM IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS < 5KOHM CABO DO ELETRODO EM FIOS EM COBRE COM COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL CÚPULA EM ALPACA COMPRIMENTO DO CABO DO ELETRODO: 1,5M TOUCA EM TECIDO EMBORRACHADO – MARCA ICELERA VELCRO PARA FIXAÇÃO TIPO "QUEIXEIRA" TOUCA PARA EEG EM NEOPRENE - SISTEMA 10/20 CONTENDO OS 20 CANAIS ATIVOS + A1 + A2 + REF + TESTA/GND; TAMANHO M ADULTO – COM ELETRODOS SUBSTITUÍVEIS (CIRCUNFERÊNCIA 54CM A 57CM) KIT COMPLETO CONTENDO: 25 – ELETRODOS PARA TOUCA EEG 01- APLICADOR DE GEL 01 - GEL CONDUTIVO PARA EXAMES - FRASCO DE 250G 01 - ESCOVINHA PARA LIMPEZA	UNIDADES	2
117	 KIT TOUCA TAMANHO P PARA ELETROENCEFALÓGRAFO IBLUE 52 NANO ICELERA EEG COM 25 ELETRODOS CONECTOR DOS ELETRODOS TIPO TOUCHPROOF 1,5MM IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS < 5KOHM CABO DO ELETRODO EM FIOS EM COBRE COM COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL CÚPULA EM ALPACA COMPRIMENTO DO CABO DO ELETRODO: 1,5M TOUCA EM TECIDO EMBORRACHADO – MARCA ICELERA VELCRO PARA FIXAÇÃO TIPO "QUEIXEIRA" TOUCA PARA EEG EM NEOPRENE - SISTEMA 10/20 CONTENDO OS 20 CANAIS ATIVOS + A1 + A2 + REF + TESTA/GND; TAMANHO P ADULTO – COM ELETRODOS SUBSTITUÍVEIS (CIRCUNFERÊNCIA 50CM A 53CM) KIT COMPLETO CONTENDO: 25 – ELETRODOS PARA TOUCA EEG 01- APLICADOR DE GEL 01 - GEL CONDUTIVO PARA EXAMES - FRASCO DE 250G 01 - ESCOVINHA PARA LIMPEZA	UNIDADE	1
118	 LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.12 CURVA - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10

119		LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.15 - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10
120		LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.21 - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10
121		LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.20 - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10
122		LAMINAS COM PONTA FOSCA PARA COLETA DE PREVENTIVO 26X76 CM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS, COMO CORANTES E FIXADORES. PONTA FOSCA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DO PACIENTE. VIDRO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS, COMO CORANTES E FIXADORES. PONTA FOSCA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DO PACIENTE. BORDAS LAPIDADAS: EVITA CORTES ACIDENTAIS DURANTE O MANUSEIO. PONTA FOSCA: ÁREA ESPECIAL PARA ESCRITA MANUAL OU ETIQUETAGEM PRODUTO NÃO ESTÉRIL ADEQUADA PARA COLORAÇÃO COM REAGENTES DE PAPANICOLAU E OUTRAS TÉCNICAS CITOLÓGICAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	50
123		LANTERNA COMPACTA CLÍNICA LÂMPADA HALÓGENA BRANCA 2 PILHAS LÂMPADA HALÓGENA BRANCA, OFERECE LUZ CLARA E BRILHANTE, IDEAL PARA DIAGNÓSTICOS PRECISOS. • ALTA DURABILIDADE EM COMPARAÇÃO COM LÂMPADAS INCANDESCENTES COMUNS. • INTENSIDADE DE LUZ UNIFORME, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM EXAMES CLÍNICOS DETALHADOS. ALIMENTAÇÃO: • FUNCIONA COM 2 PILHAS (AA OU AAA), GARANTINDO PORTABILIDADE. • CONSUMO EFICIENTE, PROPORCIONANDO BOA AUTONOMIA COM PILHAS NOVAS. DESIGN COMPACTO: • TAMANHO REDUZIDO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE EM BOLSOS DE JALECOS OU KITS MÉDICOS. • CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. • ACABAMENTO LISO, FÁCIL DE HIGIENIZAR. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA SIMPLES, GERALMENTE COM TRAVA OU SISTEMA DE CLIQUE PARA FACILITAR O MANUSEIO COM UMA MÃO.	UNIDADES	20
124		LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL ROLO 70CM X 50CM - NÃO PICOTADO, FOLHAS BRANCAS, 100% CELULOSE VIRGEM BOA QUALIDADE. PAPEL DE ALTA RESISTÊNCIA E BOA ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICO E DESCARTÁVEL	ROLOS	300
125		LENÇOL TNT COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - COM ELÁSTICO MEIA VOLT (PARTE SUPERIOR E INFERIOR) PROPORCIONA AJUSTE SEGURO , EVITANDO QUE O LENÇOL SAIA DO LUGAR DURANTE O USO, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL. HIPOALERGÊNICO E SUAVE AO TOQUE, REDUZINDO IRRITAÇÕES. RESISTENTE A RASGOS E UMIDADE MODERADA APRESENTA GRAMATURA DE 20 GM² E UM TAMANHO DE 220 CM (COMPRIMENTO) X 100 CM (LARGURA), COR BRANCA	UNIDADES	1000

126		LIDOCAÍNA 1% COM VASOCONSTRITOR – AMPOLA LIDOCAÍNA 1% (10 MG/ML): ANESTÉSICO LOCAL QUE BLOQUEIA A CONDUÇÃO NERVOSA. VASOCONSTRITOR (GERALMENTE EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000 OU 1:200.000): REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO LOCAL E PROLONGA A DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO. AMPOLAS, (PARA USO ODONTOLÓGICO). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO TÓPICO OU REGIONAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXAS	20
127		LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA LIDOCAÍNA 1% (10 MG/ML): ANESTÉSICO QUE BLOQUEIA OS IMPULSOS NERVOSOS TEMPORARIAMENTE. SEM VASOCONSTRITOR: MENOR DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO EM COMPARAÇÃO COM SOLUÇÕES CONTENDO EPINEFRINA. AMPOLAS PARA APLICAÇÃO INJETÁVEL. PODE SER USADA PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIOS REGIONAIS E ANESTESIA TÓPICA.	CAIXAS	20
128		LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - AMPOLA LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML): ANESTÉSICO LOCAL QUE BLOQUEIA A CONDUÇÃO NERVOSA. VASOCONSTRITOR (GERALMENTE EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000 OU 1:200.000): REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO LOCAL E PROLONGA A DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO. AMPOLAS, (PARA USO ODONTOLÓGICO). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO TÓPICO OU REGIONAL.	CAIXAS	10
129		LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML): ANESTÉSICO QUE BLOQUEIA OS IMPULSOS NERVOSOS TEMPORARIAMENTE. SEM VASOCONSTRITOR: MENOR DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO EM COMPARAÇÃO COM SOLUÇÕES CONTENDO EPINEFRINA. AMPOLAS PARA APLICAÇÃO INJETÁVEL. PODE SER USADA PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIOS REGIONAIS E ANESTESIA TÓPICA	CAIXAS	30
130		LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS COM PEDAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E MANCHAS, FACILIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PEDAL: PERMITE ABERTURA COM O PÉ, PROMOVENDO A HIGIENE, EVITANDO O CONTATO DAS MÃOS COM A TAMPA. ABERTURA SUAVE E SILENCIOSA, COM MECANISMO QUE EVITA BATIDAS BRUSCAS, FECHAMENTO HERMÉTICO: AJUDA A CONTER ODORES, MANTENDO O AMBIENTE MAIS FRESCO. PODE SER REMOVÍVEL OU COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, DEPENDENDO DO MODELO. ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO BASE: ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E EVITA QUE A LIXEIRA DESLIZE DURANTE O USO	UNIDADES	30
131		LIXEIRA AÇO INOX 50 LITROS COM PEDAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E MANCHAS, FACILIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PEDAL: PERMITE ABERTURA COM O PÉ, PROMOVENDO A HIGIENE, EVITANDO O CONTATO DAS MÃOS COM A TAMPA. ABERTURA SUAVE E SILENCIOSA, COM MECANISMO QUE EVITA BATIDAS BRUSCAS, FECHAMENTO HERMÉTICO: AJUDA A CONTER ODORES, MANTENDO O AMBIENTE MAIS FRESCO. PODE SER REMOVÍVEL OU COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, DEPENDENDO DO MODELO. ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO BASE: ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E EVITA QUE A LIXEIRA DESLIZE DURANTE O USO	UNIDADES	30
132		LUGOL FORTE - PARASITO 1% / 2%KI - 500ML 1% DE IODO (I): IODO É UM MINERAL ESSENCIAL QUE AJUDA A REGULAR A FUNÇÃO TIREOIDIANA. 2% DE IODETO DE POTÁSSIO (KI): O IODETO DE POTÁSSIO É UTILIZADO PARA ESTABILIZAR O IODO NA SOLUÇÃO. FRASCO ÂMBAR OU OPACO PARA PROTEGER A SOLUÇÃO DA LUZ, MANTENDO SUA ESTABILIDADE E EFICÁCIA. TAMPA DE SEGURANÇA, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E ACESSO INDEVIDO. APRESENTAÇÃO EM LÍQUIDO, FACILITANDO A ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL OU APLICAÇÃO TÓPICA. COR MARROM ESCURA, TÍPICA DAS SOLUÇÕES DE IODO, INDICANDO A PRESENÇA DE IODO E IODETO DE POTÁSSIO. ODORE CARACTERÍSTICO DE SOLUÇÕES À BASE DE IODO, PODENDO SER PERCEPTÍVEL AO ABRIR O FRASCO.	UNIDADES	5
133		LUVA DE PROTEÇÃO G - CX COM 100 UN NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ.	CAIXAS	300
134		LUVA DE PROTEÇÃO M - CX COM 100 UN – NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CAIXAS	300

135		LUVA DE PROTEÇÃO P – CX COM 100 UN NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CAIXAS	200
136		LUVA DE PROTEÇÃO XP - CX COM 100 UN NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CAIXAS	200
137		LUVA PARA PROCEDIMENTO M - C/100 UNIDADES - NÃO ALÉRGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXAS	200
138		LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES - NÃO ALÉRGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO	CAIXAS	100
139		LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES - NÃO ALÉRGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO	CAIXAS	100
140		LUVA PLASTICA EVA DESCARTAVEL -PACOTE COM 100 UNID. EVA (ETILENO VINIL ACETATO): MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE OFERECE BOA PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA E UMIDADE.	PACOTES	50
141		LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA	UNIDADES	200
142		LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNIDADES	200
143		LUVAS ESTÉREIS Nº 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA	UNIDADES	50
144		LUVAS ESTÉREIS 7,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNIDADES	100
145		MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO FABRICADAS COM CAMADAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) E/OU POLIPROPILENO, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS (TRIPLA CAMADA) PARA PROPORCIONAR FILTRAGEM EFICIENTE. • CAMADA EXTERNA: RESISTENTE À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA RESPIGOS. • CAMADA INTERMEDIÁRIA: FUNCIONA COMO FILTRO, RETENDO PARTÍCULAS E AGENTES PATOGENICOS. • CAMADA INTERNA: CONFORTÁVEL PARA A PELE E ABSORVE A UMIDADE GERADA PELA RESPIRAÇÃO	CAIXAS	100

		EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE): SUPERIOR A 95% (DEPENDENDO DA CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO), BLOQUEANDO A MAIORIA DAS PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS. ELÁSTICOS FIXADOS NAS LATERAIS DA MÁSCARA, GARANTINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. GERALMENTE SÃO CONFORTÁVEIS E ADAPTÁVEIS A DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO. CLIPE METÁLICO AJUSTÁVEL NO NARIZ GARANTE MELHOR VEDAÇÃO E ENCAIXE, AJUDANDO A EVITAR O EMBACIAMENTO DOS ÓCULOS E A MANTER A MÁSCARA NO LUGAR. PRODUTOS DE QUALIDADE SEGUEM AS NORMAS DA ANVISA E, EM ALGUNS CASOS, PADRÕES INTERNACIONAIS COMO NBR 15052 (BRASIL), EN 14683 (EUROPA), ASTM F2100 (EUA). CAIXA COM 50 UNIDADES		
146		MESA AÇO INOX INDUSTRIAL / BANCADA DE APOIO - 1,2M (120X60X80CM) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL : ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FÁCIL MANUTENÇÃO E LONGA DURABILIDADE. O AÇO INOX É IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE, COMO COZINHAS E LABORATÓRIOS. PÉS DE AÇO INOXIDÁVEL : ESTRUTURA RESISTENTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE : FACILITA A LIMPEZA E A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MANTENDO A MESA SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES.	UNIDADES	10
147		OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO DE LED ILUMINAÇÃO LED BRANCA DE ALTO BRILHO; LÂMPADA DE 2,5 V; DURABILIDADE DO LED DE 50.000 HORAS; LEVE E COMPACTO; ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA LED; CABOS FABRICADOS EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS; CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXO NO BOLSO; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; ÓPTICA SELADA A PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCOS A LENTE DE ÓCULOS; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K;	UNIDADES	20
148		ÓLEO DE GIRASSOL 100ML NATURAL : EXTRAÍDO DE SEMENTES DE GIRASSOL, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS ÁCIDOS GRAXOS: RICO EM ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS, ESPECIALMENTE ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA-6) E ÁCIDO OLEICO (ÔMEGA-9). VITAMINA E: CONTÉM ANTIOXIDANTES QUE AJUDAM A PROTEGER AS CÉLULAS CONTRA O ESTRESSE OXIDATIVO.	UNIDADES	200
149		OLÍVA PARA ESTETOSCÓPIO MACIA (PAR) - TAMANHO M FEITAS DE SILICONE MACIO OU BORRACHA FLEXÍVEL PARA MAIOR CONFORTO. ADAPTAM-SE MELHOR AO CANAL AUDITIVO, EVITANDO PRESSÃO EXCESSIVA. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE ESTETOSCÓPIOS	UNIDADES	30
150		OTOSCÓPIO LÂMPADA C/ 5 ESPÉCULOS - COMPLETO TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA: POSSUI; CLIP DE BOLSO: POSSUI; LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 16,2 CM; PESO TOTAL: 85G; COR: PRETO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO; - CABOS FABRICADOS EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO;	UNIDADES	20

	- ILUMINAÇÃO DE LED BRANCA ALTO BRILHO; - CONEXÃO PERA PARA INSUFLAÇÃO; - ESPÉCULOS EM VÁRIOS TAMANHOS; - CLIP PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FIXAR NO BOLSO; - ACIONAMENTO EM BOTÃO LIGA/DESLIGA; - ALIMENTAÇÃO COM 2 PILHAS ALCALINAS AA; - NÃO CONTÉM LÁTEX. ITENS INCLUSOS 01 OTOSCÓPIO 01 ESPÉCULO DE: 2,5 MM; 01 ESPÉCULO DE: 3,0 MM; 01 ESPÉCULO DE: 4,0 MM; 01 ESPÉCULO DE: 5,0 MM; 01 ESPÉCULO DE: 10 MM; 01 CABO ROSQUEÁVEL; 01 ESTOJO MACIO MD.		
151	 OXÍMETRO DE DEDO ADULTO MEDE: BARRA DE PULSO. DISPLAY OLED FÁCIL DE LER. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO. VEM COM ALARME. USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO. POSSUI UM INDICADOR DE BATERIA FRACA. INCLUI: ALÇA DE MÃO. CICLO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENOR QUE 12S FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 0 - 100 (1% RESOLUÇÃO) - PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 70 - 100 ± 2% - FAIXA DE MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO: ± 1BPM OU ± 1% DO VALOR MÁXIMO - EMC: TIPO B CLASSE I - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX4 - CONSUMO: 25MAH - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 - 40°C - UMIDADE PARA UTILIZAÇÃO: 15% - 80% SEM CONDENSAÇÃO	UNIDADES	30
152	 OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA E ESTOJO; TIPO: PULSO (TIPO DEDO) USO: PEDIÁTRICO (ATÉ 12 ANOS) DISPLAY: OLED SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO SPO2% (FAIXA DE MEDIÇÃO): 70%-99% FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) (FAIXA DE MEDIÇÃO): 30BPM-240BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) / PRECISÃO ± 1 BPM OU 1% (O MAIOR) ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB) CONSUMO DE ENERGIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS. DIMENSÃO: 44MM X 28,3MM X 26,5MM (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	16
153	 PAPAGAIO PLÁSTICO 1,2 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE) OU POLIPROPILENO. FORMATO: ANATOMIZADO PARA FACILITAR O USO E EVITAR VAZAMENTOS. TAMPA: PODE TER UMA TAMPA PARA EVITAR O DERRAMAMENTO E A PROPAGAÇÃO DE ODORES (EM ALGUNS MODELOS). DIMENSÃO DO PRODUTO: 29CM X 10CM X 11,5CM (COMPR. X LARG. X ALT.); COR: BRANCO TRANSLÚCIDO;	UNIDADES	20
154	 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO APROXIMADO 244MM X 20 CM NA COR BRANCA PACOTE COM 1000FL 100% CELULOSE NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS PRODUTO NÃO PERECÍVEL MÃOS SECAS COM APENAS 1 FOLHA EXCELENTE ALVURA E MACIEZ RESISTENTE	PACOTES	1000

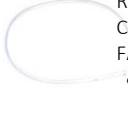
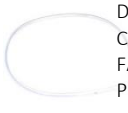
		ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LACRADO FOLHA TRIPLA LARGURA DA FOLHA: 22 CM COMPRIMENTO DA FOLHA: 21,4 CM APROXIMADAMENTE EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LACRADO		
155		PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL , APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 20 M, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S EMBALAGEM: UNITÁRIA - 01 ROLO TIPO I: ALTA QUALIDADE QUANTIDADE DE IMPRESSÕES: 215	ROLOS	200
156		PASTA CONDUTORA PARA EEG, PSG, ENMG, E PE 1KG COMPOSIÇÃO: CONTÉM GÉIS À BASE DE ÁGUA E OUTROS AGENTES CONDUTIVOS NÃO IRRITANTES, PROJETADOS PARA MINIMIZAR A RESISTÊNCIA ENTRE O ELETRODO E A PELE. PH NEUTRO: REDUZ RISCOS DE IRRITAÇÃO E ALERGIAS NA PELE DO PACIENTE. TEXTURA: NÃO OLEOSA E FÁCIL DE APLICAR, GARANTINDO ADESAO DOS ELETRODOS E FACILITANDO A REMOÇÃO APÓS O EXAME. COMPATIBILIDADE: PODE SER USADA COM DIFERENTES TIPOS DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS.	UNIDADES	5
157		PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CENTIMETROS HASTE RETA OU CURVA, DEPENDENDO DO PROCEDIMENTO. PONTA COM "DENTE DE RATO": UM DENTE EM UMA EXTREMIDADE SE ENCAIXA ENTRE DOIS DA EXTREMIDADE OPOSTA, GARANTINDO UMA APREENSÃO FIRME E PRECISA. SERRILHAS NAS PONTAS INTERNAS, MELHORANDO A ADERÊNCIA DE TECIDOS SEM CAUSAR DANOS EXCESSIVOS. AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, IMPACTOS E PRODUTOS QUÍMICOS. PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE OU POR ÓXIDO DE ETILENO, TORNANDO-A REUTILIZÁVEL E SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADES	30
158		PINÇA ANATOMICA RETA 16 CENTIMETROS HASTE RETA, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM LINHAS DIRETAS E ACESSÍVEIS. PONTAS ACHATADAS E SERRILHADAS INTERNAMENTE, PROJETADAS PARA UMA APREENSÃO PRECISA SEM DANIFICAR TECIDOS DELICADOS. SEM CREMALHEIRA, PERMITINDO CONTROLE CONTÍNUO PELO OPERADOR SEM TRAVAMENTO. HASTE RETA, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM LINHAS DIRETAS E ACESSÍVEIS. PONTAS ACHATADAS E SERRILHADAS INTERNAMENTE, PROJETADAS PARA UMA APREENSÃO PRECISA SEM DANIFICAR TECIDOS DELICADOS. SEM CREMALHEIRA, PERMITINDO CONTROLE CONTÍNUO PELO OPERADOR SEM TRAVAMENTO.	UNIDADES	30
159		PINÇA KELLY CURVA 14 CENTIMETROS HASTE CURVA, PROJETADA PARA ALCANÇAR E MANIPULAR TECIDOS E VASOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU EM PROFUNDIDADE. CREMALHEIRA COM SISTEMA DE TRAVA QUE MANTÉM A PINÇA FECHADA SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO CONSTANTE. SERRILHAS INTERNAS PARCIAIS (APENAS NA PONTA), OFERECENDO FIRMEZA NA APREENSÃO SEM CAUSAR DANOS EXCESSIVOS AOS TECIDOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÕES REPETITIVAS. RESISTENTE A IMPACTOS, DESGASTE E PRODUTOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO	UNIDADES	30
160		PINÇA KELLY RETA 14 CENTIMETROS TIPO DE INSTRUMENTO: HEMOSTÁTICO E DE APREENSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AÇO INOX AISI 410 OU 420) • HASTE RETA • PONTAS SERRILHADAS NA PARTE INTERNA • DENTES LONGITUDINAIS PARCIAIS (NO TERÇO DISTAL) • FECHO TIPO CREMALHEIRA (TRAVA) ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADES	30

161		POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML COMPOSIÇÃO • POLIHEXANIDA (PHMB): SUBSTÂNCIA ANTISSEPTICA COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA 0.1%. • ÁGUA PURIFICADA: BASE AQUOSA PARA MAIOR HIDRATAÇÃO DA FERID • GLICERINA; • 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. IGUAL OU SUPERIOR À PIELSANA	UNIDADES	100
162		PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PACOTE COM 10 FRASCO CILÍNDRICO OU RETANGULAR COM TAMPA DE ROSCA OU ENCAIXE, GARANTINDO FECHAMENTO HERMÉTICO. DIVISÓRIAS INTERNAS OPCIONAIS, ORGANIZANDO AS LÂMINAS DE FORMA SEGURA E EVITANDO CONTATO ENTRE ELAS. TAMPA COM VEDAÇÃO PARA PREVENIR VAZAMENTO DE REAGENTES (COMO ÁLCOOL OU FORMALINA). MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE): PLÁSTICO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E IMPACTOS. TRANSLÚCIDO OU OPACO, PERMITINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABRIR O FRASCO. DIMENSÕES COMUNS: ALTURA: 10 CM A 15 CM. DIÂMETRO OU LARGURA: 4 CM A 7 CM (VARIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE LÂMINAS).	PACOTES	500
163		PROTECTOR SOLAR FPS 50 1/3 UVA 120 ML FPS 50: INDICA QUE O PRODUTO OFERECE UMA PROTEÇÃO ELEVADA CONTRA OS RAIOS UVB, BLOQUEANDO ATÉ 98% DA RADIAÇÃO. 1/3 UVA: O PRODUTO TAMBÉM PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA, QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO FOTOENVELHECIMENTO DA PELE E POR AUMENTAR O RISCO DE CÂNCER DE PELE. TEXTURA LEVE E DE FÁCIL ABSORÇÃO, EVITANDO A SENSÇÃO PEGAJOSA. FÓRMULA RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, ADEQUADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DIAS DE CALOR. HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, MINIMIZANDO RISCOS DE IRRITAÇÃO. PODE CONTER INGREDIENTES HIDRATANTES E ANTIOXIDANTES, COMO VITAMINA E, QUE AJUDAM A PROTEGER A PELE	UNIDADES	200
164		REPELENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET), OU ICARIDINA (PICARIDIN) OU IR 3535 (EBAAP(1-3)). DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA): • CONCENTRAÇÃO: COMUMENTE ENCONTRADO EM CONCENTRAÇÕES QUE VARIAM DE 5% A 50%. QUANTO MAIOR A CONCENTRAÇÃO, MAIOR A DURAÇÃO DA PROTEÇÃO. • MECANISMO DE AÇÃO: CONFUNDE OS SENSORES QUÍMICOS DOS INSETOS, DIFICULTANDO QUE ELES DETECTEM A PRESENÇA HUMANA. • EFETIVIDADE: CONSIDERADO UM DOS MAIS EFICAZES CONTRA VÁRIAS ESPÉCIES DE MOSQUITOS, CARRAPATOS E OUTROS INSETOS. • DESvantagem: PODE SER IRRITANTE PARA A PELE SENSÍVEL E DANIFICAR CERTOS TIPOS DE PLÁSTICOS E MATERIAIS SINTÉTICOS. 2. ICARIDINA (PICARIDIN): • CONCENTRAÇÃO: COMUMENTE UTILIZADO EM CONCENTRAÇÕES DE 10% A 20%. • MECANISMO DE AÇÃO: AGE COMO UMA BARREIRA FÍSICA E QUÍMICA CONTRA MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, SENDO EFICAZ POR ATÉ 10 HORAS. • EFETIVIDADE: EFICAZ CONTRA UMA AMPLA GAMA DE INSETOS, INCLUINDO MOSQUITOS QUE TRANSMITEM MALÁRIA, DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA. COMPARÁVEL AO DEET, MAS COM MENOR ODOR E MENOS IRRITANTE. • VANTAGEM: MENOS IRRITANTE E COM CHEIRO MAIS SUAVE DO QUE O DEET. TAMBÉM NÃO DANIFICA PLÁSTICOS E TECIDOS SINTÉTICOS. 3. IR 3535 (EBAAP - ÉTER DE BUTILACETILAMINOPROPIONATO): • CONCENTRAÇÃO: GERALMENTE ENCONTRADO EM CONCENTRAÇÕES DE 10% A 20%.	UNIDADES	100

	• MECANISMO DE AÇÃO: É UM COMPOSTO SINTÉTICO QUE IMITA SUBSTÂNCIAS NATURAIS, AGINDO COMO UM FORTE REPELENTE CONTRA INSETOS. • EFETIVIDADE: EFICAZ CONTRA UMA VARIEDADE DE MOSQUITOS E INSETOS, INCLUINDO MOSQUITOS TRANSMISSORES DE MALÁRIA E DENGUE. NO ENTANTO, A DURAÇÃO DE PROTEÇÃO É GERALMENTE MENOR EM COMPARAÇÃO COM O DEET E A ICARIDINA. • VANTAGEM: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E SUAVE PARA A PELE. NÃO AGRIDE MATERIAIS SINTÉTICOS.		
165	 RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMICINA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 MG/ML. EXCIPIENTES: CONTÉM SOLVENTES E CONSERVANTES QUE GARANTEM A ESTABILIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO. VOLUME: FRASCO COM 20 ML, IDEAL PARA USO EM TRATAMENTOS PONTUAIS E APLICAÇÕES LOCALIZADAS. FORMA DE DOSAGEM: SPRAY, PERMITINDO UMA APLICAÇÃO FÁCIL E PRECISA EM ÁREAS AFETADAS.	UNIDADES	250
166	 RINGER C/ LACTADO 500ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA, QUE CONTÉM: • CLORETO DE SÓDIO (NaCl): 6 G/L • CLORETO DE POTÁSSIO (KCl): 0,3 G/L • CLORETO DE CÁLCIO (CaCl2): 0,2 G/L • ÁCIDO LÁTICO: 3,1 G/L (FORNECENDO LACTATO COMO FONTE DE BICARBONATO) • PH: APROXIMADAMENTE 6,0 A 7,5 FORMA DE EMBALAGEM: FRASCO TRANSPARENTE, COM VEDAÇÃO QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO.	UNIDADES	50
167	 SABONETE ANTISSEPTICO C/ PHMB - 500ML COMPOSIÇÃO: POLIHEXANIDA (PHMB): ANTISSEPTICO EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS. AGENTES DE LIMPEZA SUAVES: FORMULADOS PARA UMA LIMPEZA EFICAZ SEM CAUSAR IRRITAÇÕES. PH BALANCEADO: ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM ÁREAS SENSÍVEIS DA PELE. VEÍCULO AQUOSO COM AGENTES HIDRATANTES PARA MINIMIZAR O RESSECAMENTO DA PELE. FRASCO: 500ML COM VÁLVULA DOSADORA, GARANTINDO ECONOMIA E HIGIENE. IGUAL OU SUPERIOR À PIELSANA	UNIDADES	100
168	 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS. PCTE C/ 100 UNID.- BRANCO - COM SIMBOLO INFECTANTE CAPACIDADE: 100 LITROS, IDEAL PARA A COLETA DE GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 90 CM X 110 CM (PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE). PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, QUE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MATERIAL FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, EVITANDO VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. COMPOSIÇÃO QUE NÃO LIBERA ODORES, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL. Contendo SÍMBOLOS OU AVISOS QUE ALERTAM SOBRE O TIPO DE RESÍDUO QUE DEVE SER DESCARTADO. ALTA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E RASGOS, GARANTINDO A SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS QUE PODERAM SER CORTANTES OU PONTIAGUDOS. PROJETADOS PARA SUPORTAR PESO E VOLUME ADEQUADOS SEM RUPTURAS. POSSUI ABERTURA AMPLA PARA FACILITAR O DESCARTE DOS RESÍDUOS. GERALMENTE COM AMARRAS OU FITAS PARA FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO A LIBERAÇÃO DE ODORES E RESÍDUOS DURANTE O TRANSPORTE.	PACOTES	150
169	 SCALP N 21 – DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA	CAIXAS	10

		AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.		
170		SCALP N 23 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.	CAIXAS	20
171		SCALP N 25 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.	CAIXAS	10
172		SCALP 19 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.	CAIXAS	10
173		SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA FIXA 8,0 X 0,30MM 30G – CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA INSULINA E A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPUREZAS; FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, NÃO INTERAGINDO COM MEDICAMENTOS; POSSUI GRADUAÇÃO EM UNIDADES DE INSULINA E VOLUME DE 100 UI., EQUIVALENTE A 1ML, E ESCALA NUMERADA DE 2 EM 2 UNIDADES; LUBRIFICADA INTERNAMENTE, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO NO CORPO DA SERINGA; AGULHA 8,0 X 0,30MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXAS	500
174		SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO ROSCA ESTERIL SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	150

175		SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO ROSCA ESTERIL SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	80
176		SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML ESTERIL BICO ROSCA SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	500
177		SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO ROSCA ESTERIL SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	300
178		SERINGA DESCARTÁVEL 0,5 ML C/ AGULHA 0,33/8MI - ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SABIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DE SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ C / BPF - ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADES	15.000
179		SOLUCAO AZUL DE METILENO AQUOSA 0,1% 1000ML CONCENTRAÇÃO: 0,1% (1 G DE AZUL DE METILENO EM 1000 ML DE ÁGUA) FRASCO PLÁSTICO OU DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, HERMETICAMENTE FECHADO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO. COR: SOLUÇÃO AZUL, TÍPICA DO AZUL DE METILENO. APARÊNCIA: LÍQUIDO CLARO E HOMOGÊNEO, SEM SEDIMENTAÇÃO OU TURBIDEZ.	LITROS	20
180		SONDA DE FOLEY Nº12 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 12 REFERE-SE AO CALIBRE DA Sonda, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 4,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (12 FRENCH). MATERIAL: A Sonda É GERALMENTE FEITA DE LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA AO USO. COMPRIMENTO: AS SONDAS DE FOLEY COSTUMAM TER COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, SENDO 40 CM MAIS COMUM PARA HOMENS E 30 CM PARA MULHERES. OLHOS DE DRENAGEM: A Sonda POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA Sonda É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA	CAIXAS	150
181		SONDA DE FOLEY Nº14 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 14 REFERE-SE AO CALIBRE DA Sonda, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 4,7 MM DE DIÂMETRO EXTERNO MATERIAL: GERALMENTE FABRICADA EM LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE. COMPRIMENTO: NORMALMENTE, AS SONDAS DE FOLEY TÊM COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, COM 40 CM SENDO MAIS COMUM PARA USO EM HOMENS E 30 CM PARA USO EM MULHERES OLHOS DE DRENAGEM: A Sonda POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA Sonda É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA.	CAIXAS	20

182		SONDA DE FOLEY Nº16 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 16 REFERE-SE AO CALIBRE DA SONDA, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 5,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. MATERIAL: COMUMENTE FABRICADA EM LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE. COMPRIMENTO: NORMALMENTE, AS SONDAS DE FOLEY TÊM COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, SENDO OS 40 CM MAIS COMUNS PARA USO EM HOMENS E 30 CM PARA USO EM MULHERES. OLHOS DE DRENAGEM: A SONDA POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA SONDA É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA.	CAIXAS	20
183		SONDA DE FOLEY Nº18 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 18 REFERE-SE AO CALIBRE DA SONDA, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 6,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. MATERIAL: GERALMENTE FEITA DE LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE. COMPRIMENTO: NORMALMENTE, AS SONDAS DE FOLEY TÊM COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, SENDO OS 40 CM MAIS COMUNS PARA USO EM HOMENS E 30 CM PARA MULHERES. OLHOS DE DRENAGEM: A SONDA POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA SONDA É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA.	CAIXAS	10
184		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÚMERO 12 FR 120CM PRODUZIDAS EM POLIURETANO, ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE; COMPOSTA POR TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO; ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA; PONTEIRA REDUZIDA PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO PACIENTE; DIMENSÕES DIÂMETRO 12 FR X COMPRIMENTO 120 CM SONDA POLIURETANO 5000 ALIMENTAÇÃO ENTERAL MEDICONE VANTAGENS: ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO; PONTA DISTAL REDUZIDA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; GUIA PRÉ-LUBRIFICADA;	UNIDADES	200
185		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 SEM VALVULA CALIBRE 12 FRENCH (FR), EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. MATERIAL: GERALMENTE FEITA DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), QUE É FLEXÍVEL, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR AS SECREÇÕES ASPIRADAS. COMPRIMENTO: COMUMENTE VARIA ENTRE 50 A 60 CM, DEPENDENDO DO FABRICANTE, FACILITANDO O ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. • PONTA ATRAUMÁTICA: NORMALMENTE ARREDONDADA PARA EVITAR LESÕES NA MUCOSA DAS VIAS AÉREAS. • OLHO LATERAL: PEQUENOS ORIFÍCIOS LOCALIZADOS NA PARTE DISTAL DA SONDA, QUE PERMITEM A ASPIRAÇÃO DAS SECREÇÕES SEM BLOQUEAR A PASSAGEM DE AR	UNIDADES	100
186		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 SEM VALVULA DIÂMETRO: CALIBRE 14 FRENCH (FR), UM SISTEMA DE MEDIDA USADO PARA DETERMINAR O TAMANHO DE SONDAS E CATETERES. O DIÂMETRO APROXIMADO É DE 4,7 MM. MATERIAL: GERALMENTE É FEITA DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), UM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ASPIRADO. COMPRIMENTO: VARIA DE 50 A 60 CM, DEPENDENDO DO FABRICANTE, PARA FACILITAR O ALCANCE ADEQUADO ATÉ A TRAQUEIA. PONTA: • PONTA ATRAUMÁTICA (GERALMENTE ARREDONDADA) PARA EVITAR DANOS À MUCOSA DAS VIAS AÉREAS DURANTE A INSERÇÃO E ASPIRAÇÃO. • OLHO LATERAL: PEQUENAS ABERTURAS LOCALIZADAS PRÓXIMAS À PONTA, QUE PERMITEM A ASPIRAÇÃO EFICAZ DAS SECREÇÕES SEM BLOQUEAR A PASSAGEM DE AR.	UNIDADES	100

187		SONDA URETRAL Nº12 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	10.000
188		SONDA URETRAL Nº14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	1.000
189		SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	2.000
190		SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 250 ML CLORETO DE SÓDIO (NACL) 0,9%: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM 0,9 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO ÁGUA PARA INJEÇÃO OU USO ESTÉRIL GERALMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIPROPILENO), COM SISTEMA FECHADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. POSSUI UM SELO REMOVÍVEL PARA ABERTURA, E UM CONECTOR PARA USO COM EQUIPOS INTRAVENOSOS OU SERINGAS.	FRASCOS	1000
191		SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 100 ML CLORETO DE SÓDIO (NACL) 0,9%: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM 0,9 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO ÁGUA PARA INJEÇÃO OU USO ESTÉRIL GERALMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIPROPILENO), COM SISTEMA FECHADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. POSSUI UM SELO REMOVÍVEL PARA ABERTURA, E UM CONECTOR PARA USO COM EQUIPOS INTRAVENOSOS OU SERINGAS.	FRASCOS	1000
192		SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 500ML- CLORETO DE SÓDIO (NACL) 0,9%: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM 0,9 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO ÁGUA PARA INJEÇÃO OU USO ESTÉRIL GERALMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIPROPILENO), COM SISTEMA FECHADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. POSSUI UM SELO REMOVÍVEL PARA ABERTURA, E UM CONECTOR PARA USO COM EQUIPOS INTRAVENOSOS OU SERINGAS.	FRASCOS	1000
193		SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA COMPOSTA POR GLICOSE DILUÍDA EM ÁGUA ESTÉRIL CONTÉM 50 G DE GLICOSE POR LITRO (OU 250 MG/ML). GERALMENTE USADO PARA HIDRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALORIAS BÁSICAS.	FRASCOS	200
194		SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE AJUSTÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO PARA ATENDER DIFERENTES NECESSIDADES. COM ACOLCHOAMENTO MACIO QUE EVITA DORES OU INCÔMODOS NO BRAÇO DURANTE PROCEDIMENTOS MAIS LONGOS. A BASE COSTUMA SER PESADA OU CONTAR COM VENTOSAS OU OUTROS SISTEMAS PARA GARANTIR QUE O SUPORTE NÃO SE MOVA DURANTE O USO. FEITO DE MATERIAIS QUE PERMITEM FÁCIL DESINFECÇÃO, COMO PVC, METAL COM REVESTIMENTO, OU ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA.	UNIDADES	20
195		SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO PERMITE AJUSTAR A ALTURA PARA GARANTIR QUE O FLUIDO INTRAVENOSO SEJA ADMINISTRADO NA PRESSÃO ADEQUADA. GERALMENTE, A ALTURA VARIA PARA ACOMODAR A ALTURA DE DIFERENTES LEITOS OU POLTRONAS HOSPITALARES. COM MECANISMO DE TRAVA PARA MANter O SUPORTE NA ALTURA DESEJADA COM SEGURANÇA. OS SUPORTES COSTUMAM TER 2 A 4 GANCHOS , POSSIBILITANDO A SUSTENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS BOLSAS DE SORO OU MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS SIMULTANEAMENTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO SUPORTE JUNTO AO PACIENTE, ESPECIALMENTE DURANTE LOCOMOÇÃO EM CORREDORES OU TRANSPORTE ENTRE SALAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA , PARA GARANTIR QUE O SUPORTE FIQUE ESTÁVEL QUANDO PARADO. RODÍZIOS FABRICADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA SUPORTAR O PESO DAS BOLSAS DE SORO E GARANTIR UM DESLOCAMENTO SUAVE. A BASE É GERALMENTE LARGA E PODE SER EM FORMATO DE ESTRELA , COM 4 OU 5 PÉS, GARANTINDO BOA ESTABILIDADE E PREVENINDO QUEDAS, MESMO QUANDO O SUPORTE ESTÁ SENDO MOVIMENTADO. A HASTE É NORMALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, PERMITINDO UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E	UNIDADES	20

		MAIOR DURABILIDADE. A BASE PODE SER FEITA DE METAL PINTADO OU DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA .		
196		TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - A PROVA D'ÁGUA DESTINADO A VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO EMITE SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS UM ALERTA SONORO QUANDO A TEMPERATURA ATINGE NÍVEIS ELEVADOS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MIN. APROX. , ECOLOGICAMENTE CORRETO COM REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO TIPO DE MEDIÇÃO: PODE SER UTILIZADO PARA MEDIR A TEMPERATURA EM DIFERENTES LOCAIS, COMO AXILA, ORAL OU RETAL, DEPENDENDO DO DESIGN E DAS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. DISPLAY DIGITAL: EXIBE A TEMPERATURA DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, GERALMENTE EM GRAUS CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (°F). PRECISÃO E VELOCIDADE: OS TERMÔMETROS DIGITAIS SÃO CONHECIDOS POR FORNECER LEITURAS RÁPIDAS E PRECISAS, COM A MAIORIA DOS MODELOS OFERECENDO RESULTADOS EM 10 A 30 SEGUNDOS.	UNIDADES	20
197		TERMOMETRO DIGITAL C/ MAX. MIN. E MOMENTO C/ CABO DISPLAY DIGITAL: O TERMÔMETRO POSSUI UM DISPLAY QUE EXIBE A TEMPERATURA DE FORMA CLARA E LEGÍVEL. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO DE MOMENTO: ESSA FUNÇÃO PODE INDICAR A TEMPERATURA EM TEMPO REAL, PERMITINDO QUE O USUÁRIO VEJA AS ALTERAÇÕES INSTANTANEAMENTE. GERALMENTE, O TERMÔMETRO VEM COM UM CABO QUE PODE SER UTILIZADO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO OU PARA MONITORAR A TEMPERATURA EM DIFERENTES AMBIENTES. TERMÔMETROS DIGITAIS SÃO CONHECIDOS POR SUA ALTA PRECISÃO NAS MEDIÇÕES, COM ALGUNS MODELOS OFERECENDO PRECISÃO ATÉ 0,1°C. NO CASO DO TERMÔMETRO NECESSITAR DE BATERIAS ESTAS DEVEM ESTAR INCLUSAS.	UNIDADES	10
198		VASELINA LIQUIDA 100ML COMPOSTA DE ÓLEO MINERAL ALTAMENTE REFINADO E SEM ADITIVOS QUE POSSAM CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS SUA FÓRMULA É SEGURA PARA APLICAÇÃO EM PELES SENSÍVEIS OU COMPROMETIDAS. GERALMENTE EM FRASCOS DE 100 ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MANUSEIO, GARANTINDO ASSEPSIA E CONTROLE DA QUANTIDADE APLICADA.	UNIDADES	50

10.2. DO VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

10.2.1. A Lei nº 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea i, do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado"

10.2.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

10.2.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 não obriga a adoção do caráter sigiloso, mas apenas prevê que: "Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso".

10.2.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 16 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

10.2.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

10.2.6. Atualmente, principalmente devido a instabilidade econômica, há excessiva

dificuldade do Setor de Licitações da Câmara na obtenção de estimativas que, de fato, refletem a realidade do mercado, podendo gerar, por inúmeras vezes, estimativas superfaturadas.

10.2.7. Porém, a dificuldade do Setor de Licitações em obter valores orçados, já que estes dependem, na maior parte das vezes, da participação de possíveis fornecedores, eleva os valores estimados, fazendo com que os preços médios sejam diretamente afetados e, consequentemente, resultando em estimativas além dos valores reais de mercado.

10.2.8. Por outro lado, realizar pesquisas de preços somente em banco de preços públicos, certamente praticados por outros municípios do Estado, acarretará normalmente valores estimados abaixo do preço de mercado, haja vista que esses preços normalmente estão bem abaixo do preço de mercado, devido à instabilidade econômica que o país vem enfrentando nos últimos anos. Procedendo desta forma, muitos itens licitados acabam por fracassados ou desertos.

10.2.9. Na prática, observou-se que ao divulgar o orçamento estimado, as licitantes costumam agir de duas formas. A primeira, sabendo que o valor estimado, o qual servirá de limite máximo aceitável na contratação, encontra-se abaixo do preço de mercado, deixam de ofertar seus preços, resultando em licitação deserta. A segunda, conhecendo o valor estimado que o FMS está disposto a pagar, baseado em estimativa prévia, e este estando acima do preço de mercado, as empresas tendem a praticar os preços tendo como referência esse valor máximo estimado, não permitindo que as leis de mercado ajam na formação de preços a serem ofertados.

10.2.10. Quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

10.2.11. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2011 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

10.2.12. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexecutáveis ou, ainda, superfaturados, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹¹:

11.1 As despesas da presente contratação correrão à conta dos seguintes termos da Dotação Orçamentária:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.10.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BÁSICA
10.302.0006-2.059	MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
10.304.0009-2.061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGIL. E SAÚDE
10.301.0008-2.062	CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FICHA	213, 086, 087, 172, 121, 122, 124, 159 e 161

¹¹ j, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – adequação orçamentária;

FONTE 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.621.0000

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1. Por fim, registra-se que o presente Termo foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

ELABORADO POR:

ERIKA LUIZA RODRIGUES DIAS

13. DA AUTORIZAÇÃO:

13.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

LUCAS TENÓRIO MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025.	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
---------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	---	-----------------------------------

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA - FABRICANTE	Nº REGISTRO ANVISA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA; NÃO ESTÉRIL; HIPOALERGÊNICO; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; FABRICANTE ESTILO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	PACOTES	90				
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% AGUA DESTILADA – 1000ML APRESENTAÇÃO FRASCOS PLÁSTICO AMBAR DE 1000ML COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO (CH ₃ COOH): 5% DA SOLUÇÃO, QUE É O PRINCIPAL COMPONENTE ATIVO. ÁGUA DESTILADA: 95%, UTILIZADA COMO SOLVENTE POR SER PURA, SEM MINERAIS OU IMPUREZAS. LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR.	LITRO	5				
3	ADESIVO INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO - CLASSE 5 APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADES CARACTERÍSTICAS REPRESENTA UMA INOVAÇÃO NO MONITORAMENTO DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COM IMPRESSÃO EM TINTA INDICADORA, SUA COLORAÇÃO MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, OFERECENDO UMA RESPOSTA VISUAL IMEDIATA. SEU DESIGN É INTUITIVO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO. É NOTÁVEL POR SER O ÚNICO COM RECURSO ADESIVO, O QUE GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA NA DOCUMENTAÇÃO DOS RESULTADOS.	CAIXAS	10				
4	ÁGUA OXIGENADA 3% - 10 VOLUME , SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE UM LITRO. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (H ₂ O ₂): CONCENTRAÇÃO DE 3%; ÁGUA PURIFICADA: 97% LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR; POSSUI UM ODORE CARACTERÍSTICO SUAVE; FRASCOS PLÁSTICOS OPACOS OU ÂMBAR.	LITROS	40				
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ,	CAIXAS	80				

	CALIBRE 13 X 4,5 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.						
6	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	80				
7	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 6 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	80				
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 7 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	100				
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 8 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.	CAIXAS	50				
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 30 X 8 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA	CAIXAS	30				

	INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE.						
11	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 40X12 CAIXA C/100 - SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. CADA AGULHA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM UM INVÓLUCRO ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDE..	CAIXAS	20				
12	ALCOOL GEL 70% INCOLOR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. DISPÕE DE TAMPA FLIP-TOP OU PUMP. ÁLCOOL ETÍLICO 70,0 G EXCIPIENTES (ÁGUA DEIONIZADA, CARBÔMERO, TRIETANOLAMINA E PROPILENOGLICOL). COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO. APARÊNCIA: SOLUÇÃO GELIFICADA. PH: 6,50 A 8,20. DENSIDADE: 0,860 A 0,890 G/ML. TEOR ALCOÓLICO: 68,0 A 72,0 INPM	LITROS	100				
13	ALCOOL LIQUIDO 70% - 1LTS C/ REGISTRO DA ANVISA. TIPO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, AGUA PURIFICADA CONCENTRAÇÃO EXATA: CONTÉM 70% DE ÁLCOOL PURO. LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR. DISPÕE DE TAMPA FLIP-TOP OU PUMP. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL FRASCO DE 1 LITRO , GERALMENTE EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO RESISTENTE	LITROS	200				
14	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS, 100 % PURO ALGODÃO HIDROFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 25% DO SEU PESO EM UMIDADE. COR BRANCA HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL, LEVE, CONFORTÁVEL.	UNIDADES	150				
15	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 GR - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR: BRANCO ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 25% DO SEU PESO EM UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL, LEVE, CONFORTÁVEL.	UNIDADES	50				
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO ROLO 420G CX 20UN COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 100% PURO, COM ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO. IGUAL OU SEMELHANTE Á CREMER GERALMENTE BRANCO, PODENDO APRESENTAR VARIAÇÕES CONFORME O TRATAMENTO. MACIA, LEVE E FELPUDA, PROPORCIONANDO CONFORTO AO TOQUE. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, IDEAL PARA APLICAÇÃO EM CUIDADOS	CAIXAS	200				

	ORTOPÉDICOS. HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL E NÃO IRRITANTE PARA A PELE. ALTA DURABILIDADE, PROJETADO PARA SUPORTAR APLICAÇÕES EM TRATAMENTOS ORTOPÉDICOS. USOS COMUNS: - IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - PROTETORES PARA LESÕES - REVESTIMENTO DE GESSOS - SUPORTE EM BANDAGENS E CURATIVOS						
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 125ML BICO RETO C/ TAMPA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: ESCURA (GERALMENTE PRETA OU MARROM), PROTEGENDO LÍQUIDOS SENSÍVEIS À LUZ. BICO: BICO RETO PARA APLICAÇÃO PRECISA, IDEAL PARA DISPENSAR PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDO EM LOCAIS ESPECÍFICOS. TAMPA: ACOMPANHA UMA TAMPA DE PROTEÇÃO QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO.	UNIDADES	20				
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500ML BICO RETO C/ TAMPA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: ESCURA (GERALMENTE PRETA OU MARROM), PROTEGENDO LÍQUIDOS SENSÍVEIS À LUZ. BICO: BICO RETO PARA APLICAÇÃO PRECISA, IDEAL PARA DISPENSAR PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDO EM LOCAIS ESPECÍFICOS. TAMPA: ACOMPANHA UMA TAMPA DE PROTEÇÃO QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO.	UNIDADES	30				
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSP.125ML BICO RETO C/ TAMPA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR O NÍVEL DO LÍQUIDO. BICO: BICO RETO, IDEAL PARA A APLICAÇÃO PRECISA E CONTROLADA DE LÍQUIDOS EM PONTOS ESPECÍFICOS. TAMPA: VEM COM UMA TAMPA QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO	UNIDADES	20				
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSP.500ML BICO RETO C/ TAMPA	UNIDADES	30				

	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERALMENTE DE POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E FLEXÍVEL COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. COR: TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR O NÍVEL DO LÍQUIDO. BICO: BICO RETO, IDEAL PARA A APLICAÇÃO PRECISA E CONTROLADA DE LÍQUIDOS EM PONTOS ESPECÍFICOS. TAMPA: VEM COM UMA TAMPA QUE VEDA O BICO, EVITANDO VAZAMENTOS E PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA CONTAMINAÇÃO OU SUJEIRA. PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO						
21	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PRETO COM FECHADURA EM BOTÃO: COR: PRETO. TIPO DE FECHADURA: FECHADURA EM BOTÃO, QUE FACILITA O AJUSTE E O FECHAMENTO DO MANGUITO (BRAÇADEIRA), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO. ALTA PRECISÃO: DESENVOLVIDO COM MECANISMOS SENSÍVEIS PARA GARANTIR A EXATIDÃO DAS LEITURAS DA PRESSÃO ARTERIAL, IDEAL PARA USO CLÍNICO E HOSPITALAR. ALTA SENSIBILIDADE: PERMITE DETECTAR VARIAÇÕES MÍNIMAS NA PRESSÃO ARTERIAL, OFERECENDO UMA LEITURA DETALHADA E PRECISA. MANGUITO ADULTO: ADEQUADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL DE ADULTOS, COM BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADES	UNIDADES				
22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO NYLON PVC PRETO. MATERIAL: NYLON E PVC: ESSES MATERIAIS GARANTEM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALÉM DE SEREM FÁCEIS DE LIMPAR. VELCRO: PROPORCIONA UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL NA BRAÇADEIRA, FACILITANDO O USO, ESPECIALMENTE EM DIFERENTES TAMANHOS DE BRAÇO.	UNIDADES	20				
23	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO - AUTOMÁTICO AUTOMÁTICO: O DISPOSITIVO INFLA A BRAÇADEIRA E FAZ A LEITURA AUTOMATICAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE USAR ESTETOSCÓPIO. FACILIDADE DE USO: IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, JÁ QUE NÃO REQUER TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA OPERAR. DISPLAY DIGITAL: MOSTRA OS VALORES DA PRESSÃO ARTERIAL (SISTÓLICA E DIASTÓLICA) E, MUITAS VEZES, A FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS; INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA; INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; CÁLCULO DA MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES	UNIDADES	50				
24	APARELHO DE PRESSÃO FECHADURA EM VELCRO INFANTIL BRAÇADEIRA	20UNIDADES	20				

	CONFECCIONADA EM ALGODÃO; FECHAMENTO COM VELCRO; VISOR DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA DE ZINCO E ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADO POR BRAÇADEIRA, PÊRA, VÁLVULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO; DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 30 CM X 8,5 CM; DIMENSÕES MANGUITO: 15 CM X 7,5 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: DE 15 A 19 CM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,0 X 14,0CM.; COM REGISTRO NA ANVISA.						
25	APARELHO PRESSÃO FECHADURA EM VELCRO OBESO - BRAÇADEIRA OBESO DE 68 CM PARA BRAÇO DE DIÂMETRO 31CM À 39CM. MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA COM ALCANCE DE 31CM À 39 CM. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO.	UNIDADES	20				
26	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO - MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER.	PACOTES	200				
27	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO - MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, OU MISTA TIPO CROCHET COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES, IGUAL OU SEMELHANTE A CREMER.	PACOTES	200				
28	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO - MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTE COM 12 UNIDADES, IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER..	PACOTES	300				
29	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - COM MANGAS MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), UM MATERIAL LEVE, RESPIRÁVEL, E CONFORTÁVEL. COM MANGAS LONGAS: PROTEGE O CORPO INTEIRO, INCLUINDO OS BRAÇOS, CONTRA RESPINGOS E CONTAMINAÇÕES. PUNHOS AJUSTADOS OU ELÁSTICOS: GARANTE QUE AS MANGAS	PACOTES	100				

	FIQUEM FIRMES NOS PULSOS, PREVENINDO A EXPOSIÇÃO. DESCARTÁVEL , PROJETADO PARA SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FECHAMENTO : PODE TER FECHO NAS COSTAS OU AMARRAÇÃO, DEPENDENDO DO MODELO. EMBALAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. NA COR AZUL.						
30	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT – MANGA CURTA (TECIDO NÃO TECIDO), QUE É UM MATERIAL LEVE E RESPIRÁVEL. - USO DESCARTÁVEL : FEITO PARA SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ E DESCARTADO APÓS O USO, O QUE EVITA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SEM MANGAS EMBALAGEM AMARRAÇÃO NAS COSTAS OU PESCOÇO : COM AJUSTE QUE FACILITA O USO - PACOTE COM 10 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. NA COR AZUL.	PACOTES	50				
31	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM 1,7 LITROS AÇO INOXIDÁVEL (INOX), ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, FERRUGEM E MANCHAS, O QUE GARANTE DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. SEM TEXTURAS OU REENTRÂNCIAS, O QUE FACILITA A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO, ESSENCIAL PARA O AMBIENTE HOSPITALAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA : ADEQUADA PARA AUTOCLAVES E PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. PESO LEVE : FÁCIL DE MANUSEAR E TRANSPORTAR, MESMO QUANDO CARREGADA COM MATERIAIS OU INSTRUMENTOS. BORDAS REFORÇADAS : GARANTE MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO, PREVENINDO CORTES OU ACIDENTES. ANTIBACTERIANA : POR SER DE AÇO INOXIDÁVEL, É RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E MICRO-ORGANISMOS, MANTENDO ALTOS PADRÕES DE HIGIENE.	UNIDADES	20				
32	BENZINA RETIFICADA – 1 LITRO COMPOSIÇÃO : A BENZINA É UM DERIVADO DO PETRÓLEO, COMPOSTA PRINCIPALMENTE POR HIDROCARBONETOS, SENDO UMA SUBSTÂNCIA ALTAMENTE VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. EVAPORAÇÃO RÁPIDA: SECA RAPIDAMENTE, SEM DEIXAR RESÍDUOS, O QUE É IDEAL PARA ÁREAS QUE PRECISAM ESTAR LIMPAS E LIVRES DE CONTAMINANTES. INCOLOR: NÃO MANCHA OU ALTERA A COR DE SUPERFÍCIES LIMPAS. INFLAMABILIDADE: POR SER ALTAMENTE INFLAMÁVEL, DEVE SER ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E LONGE DE FONTES DE CALOR OU CHAMAS. ODORE: CARACTERÍSTICA DE HIDROCARBONETOS, O QUE PODE EXIGIR VENTILAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO.	LITROS	10				
33	BOBINA PICOTADA 5KG 30X40CM MATERIAL : PLÁSTICO (GERALMENTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - PEBD), QUE GARANTE BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE. PICOTADO : OS SACOS SÃO PRÉ-CORTADOS AO LONGO DA BOBINA, FACILITANDO A SEPARAÇÃO DE CADA	CAIXAS	30				

	UNIDADE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. O PRODUTO É FORNECIDO EM UMA CAIXA COM 6 ROLOS . CADA ROLO CONTÉM 500 SACOS PICOTADOS , TOTALIZANDO 3.000 UNIDADES POR CAIXA.						
34	BOTA DE UNNA DERMA 10,2CM X 9,2M UNIDADE A BOTA DE UNNA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL NO TRATAMENTO DE DIVERSAS CONDIÇÕES MÉDICAS, PROPORCIONANDO ALÍVIO E PROMOVENDO A CICATRIZAÇÃO EFICAZ. FEITA DE MATERIAL ELÁSTICO E RESPIRÁVEL, GERALMENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO E OUTROS MATERIAIS SINTÉTICOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO E DURABILIDADE. COMPRESSÃO: PROPORCIONA COMPRESSÃO GRADUADA, AJUDANDO NA MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS VENOSAS. PROTEÇÃO: OFERECE PROTEÇÃO PARA A PELE E SUPORTE EM ÁREAS COM FERIDAS, ÚLCERAS OU INFLAMAÇÕES. A BOTA PODE SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO, ESPECIALMENTE NAS PERNAS E PÉS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO PACIENTE. O ROLO DE 9,2 METROS PERMITE CORTES SOB MEDIDA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE A APLICAÇÃO. NORMALMENTE DESCARTÁVEL, GARANTINDO A HIGIENE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO. IGUAL OU SEMELHANTE À FLEXI-DRESS	UNIDADES	50				
35	CABO DE BISTURI N 03 O CABO TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA UM BOM AGARRE, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DURANTE O USO. GERALMENTE, É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O CABO É COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI DO TIPO N° 10, 11, 12 E 15, PERMITINDO VERSATILIDADE EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADES	10				
36	CABO DE BISTURI N 04 O CABO TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA UM BOM AGARRE, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DURANTE O USO. GERALMENTE, É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O CABO É COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI DO TIPO N° 20, 21, 22, 24 E 25, PERMITINDO VERSATILIDADE EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADES	10				
37	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS COM SUPORTE – CAIXA: RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ	UNIDADES	100				

	POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM . C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPORTE: PROJETADO PARA ACOMODAR CAIXAS COLETORAS DE 13 LITROS, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE COLETORES USADOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. GERALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PARA GARANTIR DURABILIDADE E SUPORTAR O PESO DA CAIXA COLETORA CHEIA. MATERIAL FÁCIL DE HIGIENIZAR, RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO A FLUIDOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A CAIXA COLETORA FIXA E ESTÁVEL, PREVENINDO QUE ELA SE MOVA OU TOMBE DURANTE O USO. A BASE DO SUPORTE É GERALMENTE AMPLA PARA GARANTIR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO O RISCO DE QUEDAS OU ACIDENTES. EM ALGUNS MODELOS, A BASE PODE SER FIXA OU EQUIPADA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA PODEM ESTAR PRESENTES PARA PERMITIR O DESLOCAMENTO EM ÁREAS DIFERENTES, MAS GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO DO SUPORTE QUANDO NECESSÁRIO. OS SUPORTES SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA COMO COMODATO CONFORME NECESSIDADE						
38	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 20 LITROS COM SUPORTE – CAIXA: RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM . C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPORTE: PROJETADO PARA ACOMODAR CAIXAS COLETORAS DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE COLETORES USADOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. GERALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PARA GARANTIR DURABILIDADE E SUPORTAR O PESO DA CAIXA COLETORA CHEIA. MATERIAL FÁCIL DE HIGIENIZAR, RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO A FLUIDOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A CAIXA COLETORA FIXA E ESTÁVEL, PREVENINDO QUE ELA SE MOVA OU TOMBE	UNIDADES	150				

	DURANTE O USO. A BASE DO SUPORTE É GERALMENTE AMPLA PARA GARANTIR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO O RISCO DE QUEDAS OU ACIDENTES. EM ALGUNS MODELOS, A BASE PODE SER FIXA OU EQUIPADA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA. PODEM ESTAR PRESENTES PARA PERMITIR O DESLOCAMENTO EM ÁREAS DIFERENTES, MAS GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO DO SUPORTE QUANDO NECESSÁRIO. OS SUPORTES SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA COMO COMODATO CONFORME NECESSIDADE						
39	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 7 LITROS COM SUPORTE - RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS P/ TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM . C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPORTE: PROJETADO PARA ACOMODAR CAIXAS COLETORAS DE 7 LITROS , COMPATÍVEL COM PADRÕES DE COLETORES USADOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. GERALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PARA GARANTIR DURABILIDADE E SUPORTAR O PESO DA CAIXA COLETORA CHEIA. MATERIAL FÁCIL DE HIGIENIZAR, RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO A FLUIDOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A CAIXA COLETORA FIXA E ESTÁVEL , PREVENINDO QUE ELA SE MOVA OU TOMBE DURANTE O USO. A BASE DO SUPORTE É GERALMENTE AMPLA PARA GARANTIR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO O RISCO DE QUEDAS OU ACIDENTES. EM ALGUNS MODELOS, A BASE PODE SER FIXA OU EQUIPADA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA. PODEM ESTAR PRESENTES PARA PERMITIR O DESLOCAMENTO EM ÁREAS DIFERENTES, MAS GARANTINDO A IMOBILIZAÇÃO DO SUPORTE QUANDO NECESSÁRIO. OS SUPORTES SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA COMO COMODATO CONFORME NECESSIDADE	UNIDADES	50				
40	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 45 LITROS - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 8,5 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES DESCONSIDERANDO A ALÇA	UNIDADES	7				

	APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 65X32X48 CM. PESO: 3,7 KG. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). (7 UNIDADES)						
41	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 26 LITROS - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 8,5 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES DESCONSIDERANDO A ALÇA APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 34,5X28X42 CM. PESO: 2,82 KG. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). (7 UNIDADES)	UNIDADES	7				
42	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 34 LITROS - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 34 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES DESCONSIDERANDO A ALÇA APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 34,5X48X48CM. PESO: 2,5 KG. ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). (10 UNIDADES)	UNIDADES	10				
43	CAMPO CIRURGICO PARA DISPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM MESA AUXILIAR 100 X 140 M -IMPERMEÁVEL AO CONTATO COM A SUPERFÍCIE DA MESA , ABSORVENTE EM NÃO TECIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SMS E POLIETILENO – NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, DOBRA ASSÉPTICA, TAMANHO: 100 X 140 CM. CONTENDO 1 UNIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO MESA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	150				
44	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N 18 – DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOKTM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTALCX C/ 100 UNIDADES. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	5				
45	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 20 - DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL CX C/ 100 UNIDADES. CUMPRIR NR	CAIXAS	20				

	32 MINISTERIO DO TRABALHO. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD						
46	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 22 - DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL CX C/ 100 UNIDADES. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	20				
47	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 24 - DESCARTAVEL 1 LINHA PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER OU CANULA PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL CX C/ 100 UNIDADES. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO. IGUAL OU SEMELHANTE À ABOCATH BD	CAIXAS	20				
48	CATETER NASAL OXIGENIO - TIPO ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 1,40M COMPRIMENTO E 12FR DIÂMETRO - ADULTO PACOTE C/ 10 UNIDADE GERALMENTE FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE E FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUALQUER OBSTRUÇÃO NO TUBO. HIPOALERGÊNICO, PARA EVITAR REAÇÕES ADVERSAS NA PELE OU NAS MUCOSAS. O CATETER POSSUI DUAS PONTAS NASAIS (OU CÂNULAS) QUE SÃO INSERIDAS NAS NARINAS, CONECTADAS A UM TUBO QUE PASSA SOBRE AS ORELHAS E SE AJUSTA AO ROSTO, PARECIDO COM O USO DE ÓCULOS. O DESIGN PERMITE QUE O PACIENTE RECEBA OXIGÊNIO DE FORMA CONTÍNUA E CONFORTÁVEL, ENQUANTO MANTÉM A LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO E A CAPACIDADE DE FALAR E COMER	PACOTES	100				
49	CLORETO FÉRRICO 5 LTS CARACTERÍSTICAS LÍQUIDO LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO MARROM AVERMELHADA, DE ODOR PUNGENTE E IRRITANTE. FÓRMULA MOLECULAR: FECL3 PESO MOLECULAR: 162,2 G/MOL SINÔNIMOS: PERCLORETO DE FERRO, TRICLORETO FÉRRICO, SAL CLORETO DE FERRO III VALIDADE: 3 ANOS	UNIDADES	08 UNIDADES				
50	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA . EMBALAGEM COM 1 LITRO. CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% (PRINCÍPIO ATIVO)	LITROS	50				
51	CLOREXIDINA 2% AQUOSA . EMBALAGEM COM 1 LITRO. CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% (SUBSTÂNCIA ATIVA)	LITROS	50				
52	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% (PRINCÍPIO ATIVO). EMBALAGEM COM 1 LITRO, BICO	LITROS	30				

	DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.						
53	CLOREXIDINA TÓPICO 2% EMBALAGEM 1 LT COM REGISTRO DA ANVISA CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 2% (SUBSTÂNCIA ATIVA). BASE HIDROALCOÓLICA	LITROS	30				
54	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/5G GELÉIA 2% -PESO LIQUIDO 30G 100 MG POR 5 G (2% DE LIDOCAÍNA): SUBSTÂNCIA ATIVA QUE ATUA COMO ANESTÉSICO LOCAL, PROPORCIONANDO ALÍVIO DA DOR EM PROCEDIMENTOS MENORES OU NA PREPARAÇÃO PARA OUTROS TRATAMENTOS. VEÍCULO GELÉIA: COMPOSTO POR UMA MISTURA DE INGREDIENTES QUE CONFEREM A CONSISTÊNCIA GELATINOSA, FACILITANDO A APLICAÇÃO E PROLONGANDO O EFEITO DO ANESTÉSICO. COMPONENTES COMUNS DO VEÍCULO: ÁGUA PURIFICADA: SOLVENTE PRINCIPAL DA FORMULAÇÃO. GLICERINA: PROPORCIONA HIDRATAÇÃO E MELHORA A TEXTURA DO GEL. CARBOXIMETILCELULOSE: UM AGENTE ESPESSANTE QUE CONFERE A VISCOSIDADE DESEJADA AO GEL. CONSERVANTES: MANTÊM A ESTABILIDADE DO PRODUTO E PREVINEM A CONTAMINAÇÃO DURANTE O USO.	UNIDADES	50				
55	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO TRANSP. 2000 ML -C/ 100 UNID. DESCART. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O SACO. O PLÁSTICO É GERALMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E ADEQUADO PARA USO MÉDICO. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O SACO. GERALMENTE, É FEITO DE POLIETILENO OU PVC, MATERIAIS QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESCALA GRADUADA: IMPRESSA NA LATERAL DO SACO, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MONITORIZEM E REGISTREM A QUANTIDADE DE URINA COLETADA.	PACOTES	100				
56	COLETOR DE URINA PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA (SVD) 2.000 ml ESTÉRIL C/ EXT E PONTO COLETA FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE POLIETILENO OU PVC, QUE É RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO MÉDICO POSSUI UMA ENTRADA PARA CONEXÃO SEGURA DO CATETER, QUE PODE SER DE VÁRIOS TIPOS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO PACIENTE. PROJETADA PARA FACILITAR A DRENAGEM DA URINA, COM UMA ABERTURA QUE MINIMIZA VAZAMENTOS E MAXIMIZA A EFICIÊNCIA. MARCADORES NA LATERAL QUE PERMITEM MONITORAR E REGISTRAR A QUANTIDADE DE	UNIDADES	50				

	URINA COLETADA MUITOS MODELOS INCLUEM UM TAMPÃO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E MANTÉM A HIGIENE, ESPECIALMENTE DURANTE O TRANSPORTE. ALGUNS MODELOS PODEM CONTER ADITIVOS ANTIBACTERIANOS QUE AJUDAM A REDUZIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS.						
57	COLETOR UNIVERSAL 80 ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE BOCA LARGA: ABERTURA PROJETADA PARA FACILITAR A COLETA E MINIMIZAR O DERRAMAMENTO, TAMPA VERMELHA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE. PROJETADO PARA USO DESCARTÁVEL, PREVENINDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS E MANTENDO A HIGIENE ALGUNS MODELOS PODEM CONTER PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS PARA INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS. GERALMENTE, POSSUI UMA ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA LATERAL, FACILITANDO A MEDIÇÃO E REGISTRO DA QUANTIDADE DE AMOSTRA COLETADA.	UNIDADES	1000				
58	COMADRE PLÁSTICA 1,8 LITROS LAVAVEL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, QUE PODE SER FACILMENTE LIMPO E DESINFETADO GERALMENTE EM POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP) . PROJETADA PARA SE ADAPTAR AO CORPO HUMANO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. ABERTURA AMPLA PARA FACILITAR A COLETA E MINIMIZAR O DERRAMAMENTO ALGUMAS MODELOS PODEM INCLUIR UMA ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA LATERAL, PERMITINDO A MEDIÇÃO DO VOLUME DE URINA COLETADA.	UNIDADES	20				
59	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 45X50 - PRÉ-LAVADAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA (RX) CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO. TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES EM COSTURA RETA, PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E OUTRAS SECREÇÕES EM SUPERFÍCIES CRUENTAS, ONDE SERVE DE ANTEPARO PARA AS VÍSCERAS E TECIDOS. ESTE PRODUTO É DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO, PESO APROXIMADO DE 500 GR., IGUAL OU SEMELHANTE À CREMER.	PACOTES	40				
60	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM - EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTE COM 500 UNID. PESO MINIMO DE 440 GR, IGUAL OU SEMELHANTE A CREMER.	PACOTES	1000				

61	CREME BARREIRA DURÁVEL. TUBO COM 60 ML UTILIZADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA IRRITAÇÕES E DANOS CAUSADOS POR UMIDADE, FRICÇÃO E AGENTES EXTERNOS INGREDIENTES ATIVOS: • ÓXIDO DE ZINCO: CONHECIDO POR SUAS PROPRIEDADES PROTETORAS E CICATRIZANTES. • DIMETICONA: UM SILICONE QUE FORMA UMA BARREIRA PROTETORA E AJUDA A REPELIR A UMIDADE. • LANOLINA: UM EMOLIENTE QUE HIDRATA A PELE E FORMA UMA CAMADA PROTETORA. • AGENTES HIDRATANTES: COMO GLICERINA OU ÓLEO MINERAL, QUE AJUDAM A MANTER A PELE HIDRATADA. DESENVOLVIDO PARA RESISTIR À ÁGUA E À UMIDADE, MANTENDO A PROTEÇÃO MESMO EM CONDIÇÕES ÚMIDAS.	UNIDADES	30				
62	CUBA ASSEPSIA INOX 9X5 200ML FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, QUE É RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE DESINFETAR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE. O DESIGN É OTIMIZADO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE EVITAM ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITAM A LIMPEZA. O AÇO INOXIDÁVEL PODE SUPORTAR TEMPERATURAS ELEVADAS, PERMITINDO QUE A CUBA SEJA ESTERILIZADA DE VÁRIAS MANEIRAS, COMO AUTOCLAVE.	UNIDADES	25				
63	CUBA RIM INOX 700 ML 26X 12CM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, QUE OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. O DESIGN EM FORMA OVAL FACILITA O MANUSEIO E A COLETA DE FLUIDOS, ALÉM DE PERMITIR O ENCAIXE EM ÁREAS RESTRITAS. BORDAS REFORÇADAS PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE E EVITAM DANOS DURANTE O USO E A LIMPEZA. O AÇO INOXIDÁVEL PERMITE QUE A CUBA SUPORTE TEMPERATURAS ELEVADAS, SENDO POSSÍVEL ESTERILIZÁ-LA EM AUTOCLAVE.	UNIDADES	20 UNIDADES				
64	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADE O ALGINATO É UM POLÍMERO NATURAL QUE POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATOS, TRANSFORMANDO-SE EM UM GEL EM CONTATO COM FLUIDOS, AJUDANDO A MANTER UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. PRATA: A ADIÇÃO DE PRATA PROPORCIONA PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS, AJUDANDO A PREVENIR INFECÇÕES E PROMOVENDO UM AMBIENTE LIMPO PARA A CICATRIZAÇÃO	CAIXAS	50				
65	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM CAIXA COM 10 UNIDADES ALGINATO DE CÁLCIO: DERIVADO DE ALGAS	CAIXAS	30				

	MARINHAS, ESTE CURATIVO É COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO, QUE É CONHECIDO POR SUA CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATOS E FORMAR UM GEL EM CONTATO COM FLUIDOS. ABSORÇÃO: O ALGINATO DE CÁLCIO É ALTAMENTE ABSORVENTE, AJUDANDO A MANTER UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO. GELIFICAÇÃO: FORMA UM GEL PROTETOR QUE MINIMIZA A DOR DURANTE A REMOÇÃO.						
66	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM CAIXA COM 10 UNIDADES COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO: O CARVÃO ATIVADO É UM MATERIAL POROSO QUE TEM UMA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ELE ATUA NA REMOÇÃO DE EXSUDATOS E NA ABSORÇÃO DE ODORES, AJUDANDO A MANTER A FERIDA LIMPA E FRESCA. PRATA: A PRATA É INCORPORADA AO CURATIVO PARA OFERECER PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS. ELA AJUDA A INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E A PREVENIR INFECÇÕES.	CAIXAS	30				
67	CURATIVO ESTANCAMENTO DE SANGUE BEGE - CURATIVO ADESIVO APÓS PUNÇÃO VENOSA C/500UN GERALMENTE, É COMPOSTO POR UM MATERIAL ABSORVENTE QUE PODE INCLUIR FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, IMPREGNADAS COM SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS QUE AJUDAM A ESTANCAR O SANGUE A COLORAÇÃO BEGE É COMUM EM CURATIVOS, POIS PODE SER MENOS VISÍVEL EM COMPARAÇÃO A OUTRAS CORES, OFERECENDO UM ASPECTO MAIS DISCRETO. DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS, ADEQUANDO SE A DIFERENTES TIPOS DE FERIDAS E ÁREAS DO CORPO. O CURATIVO É PROJETADO PARA SER ALTAMENTE ABSORVENTE, AJUDANDO A MANTER A FERIDA SECA E REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES. POSSUI PROPRIEDADES ADESIVAS QUE AJUDAM A MANTÊ-LO NO LUGAR, EVITANDO QUE SE DESLOQUE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.	CAIXAS	20				
68	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM COM 10 UNIDADES MATERIAL PRINCIPAL: • HIDROCOLOIDE: É UM MATERIAL COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR POLISSACARÍDEOS (COMO PECTINA E GELATINA) QUE, AO ENTRAR EM CONTATO COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMA UM GEL QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO. BASE ADESIVA: O CURATIVO POSSUI UMA BASE ADESIVA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DO CURATIVO NA PELE, PERMITINDO QUE ELE PERMANEÇA NO LUGAR DURANTE O TRATAMENTO.	CAIXAS	30				
69	CURATIVO PRIMÁRIO AG+ EXTRA 10X10CM ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, ESTÉRIL, DE FIBRAS DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA, APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO,	UNIDADES	150				

	CLORETO DE BENZETÔNIO E REFORÇADO COM FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, COM DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA GERANDO UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E MAIS FORÇA, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS PODEROSAS TECNOLOGIAS: A TECNOLOGIA AG+, UMA FORMULAÇÃO ÚNICA ANTI-BIOFILME CONTENDO PRATA E A TECNOLOGIA HYDROFIBER, QUE AJUDA A CRIAR O AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. FORMATO: QUADRADO. MEDIDAS: 10 X 10 CM. QUANTIDADE: 1 UNIDADE						
70	DETECTOR DE BATIMENTO FETAL DIGITAL PORTÁTIL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE • COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO • ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE • DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR • ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR • BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO • TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL • ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS • CERTIFICADO PELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA • FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; • INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM2; • EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); • FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM; • RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; • PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; • POSSUI REGISTRO ANVISA.	UNIDADES	20				
71	ELETRODO ADESIVO 5X5 CM - PACOTE C/ 40 UNI. TAM.5X5 CM. ELETRODO ADESIVO REUTILIZÁVEL. ALTAMENTE FLEXÍVEL, SE ADAPTA A REGIÕES NÃO ANATÔMICAS. ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE. DISPENSA USO DE GEL OU FITA ADESIVA.	PACOTES	20				
72	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG ADULTO/PEDIÁTRICO OVAL 37X42 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRENDEDOR METÁLICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESPUMA BASE, AG/AGCL, GEL SOLIDO,FILME	PACOTES	250				
73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/ 200MMX100MM COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO/POLIPROPILENO) COMBINADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , QUE PERMITE A TROCA DE AR E VAPOR. O PAPEL ESPECIAL É COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , RESISTINDO À ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA EM FORMATO DE	PACOTES	20				

	ROLO, PERMITINDO O USO CONFORME A NECESSIDADE. APRESENTA MARCADORES QUÍMICOS EXTERNOS QUE MUDAM DE COR QUANDO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É BEM-SUCEDIDO. GARANTE O CONTROLE VISUAL DO PROCESSO, CONFIRMANDO QUE O MATERIAL FOI CORRETAMENTE EXPOSTO AO VAPOR. PROJETADA PARA AUTOCLAVES A VAPOR (121°C A 134°C). PODE SER FECHADA COM SELADORAS TÉRMICAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.						
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/ 90MMX100MM COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO/POLIPROPILENO) COMBINADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITE A TROCA DE AR E VAPOR. O PAPEL ESPECIAL É COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESISTINDO À ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA EM FORMATO DE ROLO, PERMITINDO O USO CONFORME A NECESSIDADE. APRESENTA MARCADORES QUÍMICOS EXTERNOS QUE MUDAM DE COR QUANDO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É BEM-SUCEDIDO. GARANTE O CONTROLE VISUAL DO PROCESSO, CONFIRMANDO QUE O MATERIAL FOI CORRETAMENTE EXPOSTO AO VAPOR. PROJETADA PARA AUTOCLAVES A VAPOR (121°C A 134°C). PODE SER FECHADA COM SELADORAS TÉRMICAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	PACOTES	100				
75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/ 120MM X 100MM COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO/POLIPROPILENO) COMBINADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITE A TROCA DE AR E VAPOR. O PAPEL ESPECIAL É COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESISTINDO À ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA EM FORMATO DE ROLO, PERMITINDO O USO CONFORME A NECESSIDADE. APRESENTA MARCADORES QUÍMICOS EXTERNOS QUE MUDAM DE COR QUANDO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É BEM-SUCEDIDO. GARANTE O CONTROLE VISUAL DO PROCESSO, CONFIRMANDO QUE O MATERIAL FOI CORRETAMENTE EXPOSTO AO VAPOR. PROJETADA PARA AUTOCLAVES A VAPOR (121°C A 134°C). PODE SER FECHADA COM SELADORAS TÉRMICAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	PACOTES	50				
76	EQUIPO DE MACRO GOTAS - COM INJETOR LATERAL - ESTÉRIL CAIXA COM 25 MACROGOTAS: 1 ML CORRESPONDE A 20 GOTAS, IDEAL PARA A INFUSÃO DE SOLUÇÕES DE MAIOR VOLUME. ACESSO ADICIONAL: O INJETOR LATERAL PERMITE A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO EQUIPO DURANTE A INFUSÃO, SEM INTERROMPER O FLUXO.	CAIXAS	300				

	EQUIPADO COM UMA MEMBRANA DE SILICONE AUTOSSELANTE, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TUBULAÇÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE: FEITA EM PVC ATÓXICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO DURANTE A INFUSÃO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO: FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA MONITORAMENTO DO GOTEJAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL LUER SLIP OU LUER LOCK: COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS. REGULADOR DESLIZANTE: PERMITE AJUSTAR COM PRECISÃO A VELOCIDADE DO FLUXO DE GOTEJAMENTO. CLAMP DE ROLO: FACILITA O CONTROLE E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO CONFORME NECESSÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTINDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APROXIMADAMENTE 1,50 M A 1,80 M, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALCANCE DURANTE O USO.						
77	EQUIPO DE MICRO GOTAS - COM INJETOR LATERAL - ESTÉRIL CAIXA COM 25 MICROGOTAS: 1 ML CORRESPONDE A 60 GOTAS, IDEAL PARA INFUSÕES QUE EXIGEM PRECISÃO NO CONTROLE DE VOLUME. ACESSO ADICIONAL: FACILITA A ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO EQUIPO DURANTE A INFUSÃO. MEMBRANA AUTOSSELANTE: REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO AO INTRODUIR MEDICAMENTOS COM AGULHA OU SERINGA. PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE: PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA SOLUÇÃO E DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO: RÍGIDA E TRANSPARENTE PARA CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO. CONECTOR LUER SLIP OU LUER LOCK: COMPATÍVEL COM DIFERENTES DISPOSITIVOS VENOSOS, GARANTINDO FÁCIL CONEXÃO. REGULADOR DESLIZANTE E CLAMP DE ROLO: AJUSTE PRECISO DA VELOCIDADE DE GOTEJAMENTO E POSSIBILIDADE DE INTERROMPER O FLUXO SEM DESCONECTAR O EQUIPO. PRODUTO ESTÉRIL: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTINDO SEGURANÇA NO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA PRESERVAR A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APROXIMADAMENTE 1,50 M A 1,80 M, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS.	CAIXAS	50				
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (P - 120 CM) -, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	50				
79	ESCALA DE SNELLEN OPTOMÉTRICA TESTE	UNIDADES	20				

	VISÃO BANNER 28X60CM BANNER: FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE (PVC OU LONA), FÁCIL DE ENROLAR E ARMAZENAR. CONTÉM LETRAS EM TAMANHOS DECRESCENTES, ORGANIZADAS EM LINHAS. A LINHA SUPERIOR GERALMENTE POSSUI UMA ÚNICA LETRA GRANDE, E AS LINHAS SUBSEQUENTES APRESENTAM LETRAS MENORES GRADUALMENTE. INCLUI NOTAÇÕES OPTOMÉTRICAS, INDICANDO A ACUIDADE VISUAL CORRESPONDENTE PARA CADA LINHA (COMO 20/20, 20/40, ETC.). PODE SER IMPRESSA EM LETRAS DO ALFABETO (SNELLEN TRADICIONAL) OU SÍMBOLOS ESPECÍFICOS, COMO "E" GIRADO EM DIFERENTES DIREÇÕES PARA PACIENTES NÃO ALFABETIZADOS. IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO BOA LEGIBILIDADE. RESISTENTE À UMIDADE E RASGOS, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CLÍNICOS. FUROS OU SUPORTES NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU SUPORTE VERTICAL. LEVE E PORTÁTIL, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS.						
80	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL C/ 100 UN - NÃO ESTÉRIL COMPOSTA POR NYLON COM HASTES LONGA EXTREMIDADES FLEXÍVEIS CERDAS MACIAS DESC. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PACOTES	50				
81	ESPARADRAPO BRANCO 2,5 CM X 4,5 M- IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, CORTE LINEAR, FÁCIL E PERFEITO, SEM DESFIAR, COM TAMPA PROTETORA.	UNIDADES	100				
82	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, CORTE LINEAR, FÁCIL E PERFEITO, SEM DESFIAR, COM TAMPA PROTETORA.	UNIDADES	80				
83	ESPATULA AYRES - PREVENTIVO PACOTE C/100 UN - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL UTILIZADA P/COLETA DE MATERIAL P/ EXAME GINECOLÓGICO MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PACOTES	100				
84	ESPECULO VAGINAL DESC. LUBRIFICADO TAM "G"- ESTÉRIL MODELO COLLINS DUAS VÁLVULAS ARTICULADES QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ABERTURA SUAVE E MILIMÉTRICA SEM	UNIDADES	500				

	REBARBAS, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE						
85	ESPECULO VAGINAL DESC. LUBRIFICADO TAM "M" ESTÉRIL MODELO COLLINS DUAS VÁLVULAS ARTICULADES QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ABERTURA SUAVE E MILIMÉTRICA SEM REBARBAS, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADES	1000				
86	ESPECULO VAGINAL DESC. LUBRIFICADO TAM "P" ESTÉRIL MODELO COLLINS DUAS VÁLVULAS ARTICULADES QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ABERTURA SUAVE E MILIMÉTRICA SEM REBARBAS, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADES	200				
87	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL ATÉ 2 METROS 0 A 200 CM (2 METROS): IDEAL PARA MEDIR PESSOAS DE TODAS AS IDADES. ESCALA COM MARCAÇÃO PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, GERALMENTE FEITA EM PLÁSTICO ABS DURÁVEL OU ALUMÍNIO. FITA MÉTRICA RETRÁTIL, QUE FACILITA A PORTABILIDADE E ARMAZENAMENTO. BASE ESTÁVEL PARA GARANTIR MEDIÇÕES CONSISTENTES. COMPACTO E LEVE, COM DESIGN DESMONTÁVEL OU DOBRÁVEL, IDEAL PARA TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS. PODE SER ARMAZENADO FACILMENTE QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. TRIPÉS OU BASES INDEPENDENTES PARA MAIOR FLEXIBILIDADE.	UNIDADES	20				
88	ESTETOSCÓPIO - COM OLIVAS DE SILICONE FLEXÍVEL E HASTE EM MATERIAL RESISTENTE OLIVAS DE SILICONE FLEXÍVEL: • CONFORTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS, EVITANDO DESCONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. • PROPORCIONAM EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA, BLOQUEANDO RUÍDOS EXTERNOS. • FÁCIL ENCAIXE E SUBSTITUIÇÃO. HASTE EM MATERIAL RESISTENTE: • ESTRUTURA METÁLICA OU EM LIGA RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS. • LEVE, GARANTINDO MAIOR CONFORTO DURANTE O USO DIÁRIO. • DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR O AJUSTE ÀS ORELHAS. TUBO ACÚSTICO DE ALTA QUALIDADE: • FEITO EM PVC OU BORRACHA FLEXÍVEL, RESISTENTE À DOBRA E AO DESGASTE. • COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MANTER DISTÂNCIA CONFORTÁVEL ENTRE PACIENTE E PROFISSIONAL. • EXCELENTE TRANSMISSÃO DE SOM PARA GARANTIR DIAGNÓSTICOS	20 UNIDADES	20 UNIDADES				

	PRECISOS. DIAFRAGMA SENSÍVEL: CAPTA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA COM CLAREZA. SUPERFÍCIE LISA PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.						
89	ESTOJO PERFORADO AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX (CAIXA) – 18X08X03 CM FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. SUPERFÍCIE LISA E POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO FIRME, PREVENINDO A ABERTURA ACIDENTAL E PROTEGENDO O CONTEÚDO ARMAZENADO SISTEMA DE FECHAMENTO FIRME, PREVENINDO A ABERTURA ACIDENTAL E PROTEGENDO O CONTEÚDO ARMAZENADO.	UNIDADES	10				
90	ETER ETILICO 50% (HOSPITALAR) 1.000ML ÉTER ETÍLICO (50%) DILUÍDO EM ÁGUA DESTILADA. LÍQUIDO TRANSPARENTE E VOLÁTIL. FRASCO RESISTENTE, VEDADO PARA EVITAR VAZAMENTOS. TAMPA ROSQUEADA OU DE PRESSÃO, GARANTINDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM CLARA COM INFORMAÇÕES DE USO, CUIDADOS E PRECAUÇÕES. EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR.	UNIDADES	5				
91	FIO DE NYLON - 2-0 45 CM P/ SUTURA C/ AGULHA TRG 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNI. FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR: RESISTENTE E COM BAIXO ÍNDICE DE REATIVIDADE TECIDUAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE RUPTURA. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A PASSAGEM PELO TECIDO E DIMINUINDO O TRAUMA. AGULHA TRG – 2,5 CM: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. PONTA AFIADA PARA PENETRAÇÃO PRECISA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE O PROCEDIMENTO.	CAIXAS	10				
92	FIO DE NYLON 3-0 45 CM P/ SUTURA C/ AGULHA TRG 2,5 CM, CAIXA COM 24 UNI. FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR: RESISTENTE E COM BAIXO ÍNDICE DE REATIVIDADE TECIDUAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE RUPTURA. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A PASSAGEM PELO TECIDO E DIMINUINDO O TRAUMA. AGULHA TRG – 2,5 CM: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. PONTA AFIADA PARA PENETRAÇÃO PRECISA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE O PROCEDIMENTO.	CAIXAS	10				
93	FIO DE NYLON PRETO 4-0 45CM P/ SUTURA C/ AGULHA TRG 2,5 CM, CAIXA COM 24 UNI. FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR:	CAIXAS	10				

	RESISTENTE E COM BAIXO ÍNDICE DE REATIVIDADE TECIDUAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE RUPTURA. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A PASSAGEM PELO TECIDO E DIMINUINDO O TRAUMA. AGULHA TRG – 2,5 CM: • FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. PONTA AFIADA PARA PENETRAÇÃO PRECISA E FÁCIL MANUSEIO DURANTE O PROCEDIMENTO.						
94	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50M A FITA ADESIVA HOSPITALAR É COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	UNIDADES	100				
95	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRAS E CELULOSE E TINTA TERMO ATIVA EXTERNA RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVAS A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UNIDADES	100				
96	FITA MÉDICA MICROPORE EM CARRETEL 10CM X 10M - FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA EM CARRETEL E COM CAPA PODENDO SER BRANCA OU BEGE.	UNIDADES	300				
97	FITA MÉDICA MICROPORE EM CARRETEL 12,5MM X 10M - FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA EM CARRETEL E COM CAPA PODENDO SER BRANCA OU BEGE	UNIDADES	100				
98	FITA MÉDICA MICROPORE EM CARRETEL 5,0 CM X 10 M - FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA EM CARRETEL E COM CAPA PODENDO SER BRANCA OU BEGE	UNIDADES	200				
99	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM FABRICADA EM PVC OU TECIDO FLEXÍVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SUPERFÍCIE SUAVE E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO FREQUENTE COMPRIMENTO TOTAL DE 150 CM, PERFEITO PARA MEDIÇÕES CORPORAIS. LARGURA: GERALMENTE ENTRE 1 A 2 CM, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO. MEDIDAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, PERMITINDO CONVERSÕES RÁPIDAS E CONVENIENTES. AS MARCAÇÕES SÃO CLARAMENTE VISÍVEIS E RESISTENTES AO DESGASTE, FACILITANDO LEITURAS PRECISAS. A FITA PODE SER ENROLADA OU DOBRADA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UNIDADES	20				
100	FITA PARA GLICOSSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) CAIXA COM 50 UNID. TECNOLOGIA: BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL MEMÓRIA: 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA CR 2032 REGISTRO ANVISA TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: 5 SEGUNDOS. VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 µL. DIMENSÕES: 80 MM (A) X 44 MM (L) X 44MM (P). PESO: 0,32G. PARA	CAIXAS	1.200				

	DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMOSTRA DE SENGUE TORAL CAPILAR, VENOSO, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 E MÁXIMO 600MG/DL . CAIXA COM MÍNIMO 50 UNIDADES. COM CESSÃO EM COMODATO DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS.						
101	FIXADOR CITOPATOLOGICO CELULAR FRASCO COM 100 ML SPRAY SOLUÇÃO FIXADORA À BASE DE ETANOL E OUTROS AGENTES FIXADORES (COMO FORMALDEÍDO OU METANOL), PROJETADA PARA PRESERVAR A MORFOLOGIA CELULAR E A ESTRUTURA DOS TECIDOS. FÓRMULA ESPECÍFICA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DAS AMOSTRAS, PERMITINDO UMA MELHOR ANÁLISE CITOPATOLÓGICA.	UNIDADES	50				
102	FOCO CIRÚRGICO 12 LEDS COM BATERIA EMERGENCIA PISO RODAS - TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ. - POTENCIA 250 VA. - FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3, 15 A 250 V (IEC 60127). - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V ± 10% 50/60 HZ. - VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LEDS DE, NO MÍNIMO, 200.000 HORAS; - CONTROLE POR MEMBRANA. - DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. 12 LEDS PRINCIPAIS. - ILUMINÂNCIA DE 100.000 LUX (A DISTÂNCIA DE 100 CM). - POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. - RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADOS EM EPÓXI A 250º CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LEDS (DÍODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL. - BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO. MÓDULO DE EMERGÊNCIA, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 1 HORA 40 MINUTOS, A QUAL MANTERÁ O FOCO FUNCIONANDO, MESMO APÓS UM APAGÃO.	UNIDADES	10				
103	FORMOL LIQUIDO A 10 VOL. FRASCO PLÁSTICO PIGMENTADO, TAMPA DE ROSCA	LITROS	5				

	COM LACRE. EMBALAGEM COM 1000 ML, CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
104	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE DE 300 ML , DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE O NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	100				
105	GARROTE SILICONE Nº 204 O METRO FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, QUE É FLEXÍVEL, DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. O SILICONE É HIPOALERGÊNICO, REDUZINDO O RISCO DE IRRITAÇÕES NA PELE.	METROS	2.250				
106	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COM ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO 85G COMPOSIÇÃO: • ALGINA DE CÁLCIO E SÓDIO: POLÍMEROS NATURAIS QUE AJUDAM NA FORMAÇÃO DE UM GEL QUANDO EM CONTATO COM A UMIDADE, PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. • NÃO CONTÉM CONSERVANTES OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POSSAM IRRITAR A PELE APRESENTAÇÃO: • EMBALAGEM: FRASCO COM 85 G DE GEL. • TEXTURA: GEL HOMOGÊNEO, FÁCIL DE APLICAR E ESPALHAR SOBRE A FERIDA. COR: TRANSPARENTE OU LEVEMENTE OPACO. PH: NEUTRO, ADEQUADO PARA A PELE IGUAL OU SUPERIOR À SAF-GEL	UNIDADES	100				
107	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 500 ML BASE AQUOSA: • ÁGUA PURIFICADA: ○ SERVE COMO O PRINCIPAL SOLVENTE, PROPORCIONANDO A CONSISTÊNCIA DESEJADA E PERMITINDO A FÁCIL APLICAÇÃO DO GEL NA PELE. AGENTES ESPESSANTES: • CARBOXIMETILCELULOSE (CMC): ○ UTILIZADA PARA AUMENTAR A VISCOSIDADE DO GEL, GARANTINDO QUE ELE PERMANEÇA NO LOCAL DE APLICAÇÃO E MELHORE A TRANSMISSÃO DAS ONDAS SONORAS. • HIDROXIETILCELULOSE: ○ OUTRO AGENTE ESPESSANTE QUE CONTRIBUI PARA A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DO GEL. CONSERVANTES: • METILPARABENO E PROPILPARABENO: ○ USADOS PARA EVITAR O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DO PRODUTO.	UNIDADES	50				

	• ÁCIDO BENZOICO: ○ ALTERNATIVA QUE PODE SER UTILIZADA COMO CONSERVANTE, AJUDANDO A MANTER A INTEGRIDADE DO GEL. AGENTES UMECTANTES: • GLICERINA: ○ CONTRIBUI PARA A UMIDADE DO GEL E MELHORA A SUA DESLIZABILIDADE SOBRE A PELE, PROPORCIONANDO UM CONFORTO ADICIONAL AO PACIENTE. • SORBITOL: ○ PODE SER INCLUÍDO COMO UMECTANTE, AJUDANDO A MANTER A CONSISTÊNCIA E A TEXTURA DO GEL. PH REGULADORES: • ÁCIDO CÍTRICO OU BICARBONATO DE SÓDIO: UTILIZADOS PARA AJUSTAR O PH DO GEL, GARANTINDO QUE SEJA NEUTRO E SEGURO PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE						
108	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL 200ML RECIPIENTE RÍGIDO DE POLIETILENO OU OUTRO PLÁSTICO RESISTENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E OFERECENDO PROTEÇÃO AO CONTEÚDO. VOLUME: 200 ML, COM PESO PROPORCIONAL (~200 G). 10 M X 7 CM X 2,5 CM (VARIA POR FABRICANTE). CONGELAMENTO IDEAL: FREEZERS DOMÉSTICOS OU INDUSTRIAIS A -18°C OU INFERIORES. RETÉM O FRIO POR VÁRIAS HORAS, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES EXTERNAS MATERIAL INTERNO: • GEL REFRIGERANTE ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, QUE MANTÉM A BAIXA TEMPERATURA POR UM PERÍODO PROLONGADO. MANTÉM-SE EFICIENTE MESMO APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO.	UNIDADES	30				
109	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500ML CAIXA RÍGIDA DE POLIETILENO OU OUTRO PLÁSTICO RESISTENTE, QUE EVITA VAZAMENTOS E PROTEGE O CONTEÚDO INTERNO. FORMATO COMPACTO E ERGONÔMICO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO EM CAIXAS TÉRMICAS, BOLSAS TÉRMICAS OU COOLERS. VOLUME: 500 ML, ADEQUADO PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS CARGAS. APROXIMADAMENTE 18 CM X 10 CM X 3 CM (VARIA CONFORME O FABRICANTE). IDEAL PARA USO EM TEMPERATURAS DE -18°C OU INFERIORES PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA. MATERIAL INTERNO: • CONTÉM GEL REFRIGERANTE ATÓXICO, PROJETADO PARA MANTER A TEMPERATURA BAIXA POR LONGOS	UNIDADES	50				

	PERÍODOS. O GEL INTERNO PERMANECE FLEXÍVEL QUANDO PARCIALMENTE CONGELADO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA TÉRMICA.						
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) A 1% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. PH, NORMALMENTE ENTRE 11 E 13 DENSIDADE, NORMALMENTE ENTRE 1,07 A 1,11 G/CM ³	GALÕES	50				
111	HISTERÔMETRO DILATADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL FABRICADO EM PLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL E ESTÉRIL COMPRIMENTO: [EXEMPLO: 30 CM] DIÂMETRO: [EXEMPLO: 6 MM A 12 MM, DEPENDENDO DO MODELO DESIGN ANATÔMICO PARA FACILITAR A INSERÇÃO E O USO DURANTE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A SEGURANÇA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. PROJETADO PARA SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES CRUZADAS.	UNIDADES	100				
112	INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO AUTOCLAVE TIRA/DISCO DE PAPEL, IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 (NÃO PATÓGENO) CONTENDO POPULAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁵ . AMPOLA DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH.	UNIDADES	20				
113	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO 01 MÁSCARA INFANTIL COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 MÁSCARA INFANTIL DE PVC 01 TUBO DE AR PARA CONEXÃO COM O NEBULIZADOR 01 COPO DOSADOR PARA MEDICAMENTO (CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO) 01 CONECTOR (SE NECESSÁRIO) COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES A AR COMPRIMIDO DE DIFERENTES MARCAS. MÁSCARA INFANTIL: MATERIAL: PVC ATÓXICO, MACIO E FLEXÍVEL, PARA CONFORTO E SEGURANÇA DA CRIANÇA. TAMANHO: DESIGN ANATÔMICO, ADEQUADO PARA USO INFANTIL, COBRINDO NARIZ E BOCA COM AJUSTE SUAVE. ELÁSTICO AJUSTÁVEL: PERMITE UM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL NO ROSTO DA CRIANÇA, MINIMIZANDO VAZAMENTOS DE NÉVOA. TUBO DE AR: COMPRIMENTO: APROX. 1,2 METRO.	UNIDADES	20				

	MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, RESISTENTE À TORÇÃO, GARANTINDO FLUXO CONSTANTE DE AR. COPO DOSADOR (CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO): CAPACIDADE: APROX. 6 A 10 ML DE MEDICAMENTO LÍQUIDO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. SISTEMA ANTIRRESPINGO: MINIMIZA O DESPERDÍCIO DE MEDICAMENTO. CONECTOR (SE APLICÁVEL): FACILITA A LIGAÇÃO ENTRE O COPO DOSADOR E O TUBO DE AR OU O NEBULIZADOR						
114	KIT DE NEBULIZAÇÃO COTENDO 01 MASCARA ADULTA MACIA 1 MÁSCARA ADULTA MACIA: PVC ATÓXICO E CONFORTÁVEL. 1 COPO DE NEBULIZAÇÃO: CAPACIDADE DE 6 A 10 ML. 1 TUBO DE AR: APROXIMADAMENTE 1,2 A 2 METROS. 1 ADAPTADOR/CONECTOR: ENCAIXE UNIVERSAL PARA DIFERENTES MODELOS DE NEBULIZADORES. MÁSCARA ADULTA: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, MACIO E ATÓXICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. DESIGN ANATÔMICO: ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO ROSTO, EVITANDO A FUGA DO MEDICAMENTO. FIXAÇÃO: POSSUI ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. COPO DE NEBULIZAÇÃO: CAPACIDADE: DE 6 A 10 ML, IDEAL PARA DIFERENTES VOLUMES DE MEDICAMENTOS. EFICIÊNCIA: SISTEMA QUE OTIMIZA A ENTREGA DO MEDICAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIO. TUBO DE AR: MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: DE 1,2 A 2 METROS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. CONECTOR/ADAPTADOR: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NEBULIZADORES PNEUMÁTICOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. ENCAIXE SEGURO E FÁCIL.	UNIDADES	20				
115	KIT TOUCA TAMANHO G PARA ELETROENCEFALÓGRAFO IBLUE 52 NANO ICELERA EEG COM 25 ELETRODOS CONECTOR DOS ELETRODOS TIPO TOUCHPROOF 1,5MM IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS < 5KOHM CABO DO ELETRODO EM FIOS EM COBRE COM COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL CÚPULA EM ALPACA COMPRIMENTO DO CABO DO ELETRODO: 1,5M TOUCA EM TECIDO EMBORRACHADO – MARCA ICELERA VELCRO PARA FIXAÇÃO TIPO "QUEIXEIRA"	UNIDADES	2				

	TOUCA PARA EEG EM NEOPRENE - SISTEMA 10/20 CONTENDO OS 20 CANAIS ATIVOS + A1 + A2 + REF + TESTA/GND; TAMANHO G ADULTO – COM ELETRODOS SUBSTITUÍVEIS (CIRCUNFERÊNCIA 58CM A 61CM) KIT COMPLETO CONTENDO: 25 – ELETRODOS PARA TOUCA EEG 01- APLICADOR DE GEL 01 - GEL CONDUTIVO PARA EXAMES - FRASCO DE 250G 01 - ESCOVINHA PARA LIMPEZA						
116	KIT TOUCA TAMANHO M PARA ELETROENCEFALÓGRAFO IBLUE 52 NANO ICELERA EEG COM 25 ELETRODOS CONECTOR DOS ELETRODOS TIPO TOUCHPROOF 1,5MM IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS < 5KOHM CABO DO ELETRODO EM FIOS EM COBRE COM COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL CÚPULA EM ALPACA COMPRIMENTO DO CABO DO ELETRODO: 1,5M TOUCA EM TECIDO EMBORRACHADO – MARCA ICELERA VELCRO PARA FIXAÇÃO TIPO "QUEIXEIRA" TOUCA PARA EEG EM NEOPRENE - SISTEMA 10/20 CONTENDO OS 20 CANAIS ATIVOS + A1 + A2 + REF + TESTA/GND; TAMANHO M ADULTO – COM ELETRODOS SUBSTITUÍVEIS (CIRCUNFERÊNCIA 54CM A 57CM) KIT COMPLETO CONTENDO: 25 – ELETRODOS PARA TOUCA EEG 01- APLICADOR DE GEL 01 - GEL CONDUTIVO PARA EXAMES - FRASCO DE 250G 01 - ESCOVINHA PARA LIMPEZA	UNIDADES	2				
117	KIT TOUCA TAMANHO P PARA ELETROENCEFALÓGRAFO IBLUE 52 NANO ICELERA EEG COM 25 ELETRODOS CONECTOR DOS ELETRODOS TIPO TOUCHPROOF 1,5MM IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS < 5KOHM CABO DO ELETRODO EM FIOS EM COBRE COM COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL CÚPULA EM ALPACA COMPRIMENTO DO CABO DO ELETRODO: 1,5M TOUCA EM TECIDO EMBORRACHADO – MARCA ICELERA VELCRO PARA FIXAÇÃO TIPO "QUEIXEIRA" TOUCA PARA EEG EM NEOPRENE - SISTEMA 10/20 CONTENDO OS 20 CANAIS ATIVOS + A1 + A2 + REF + TESTA/GND; TAMANHO P ADULTO – COM ELETRODOS SUBSTITUÍVEIS (CIRCUNFERÊNCIA 50CM A 53CM) KIT COMPLETO CONTENDO: 25 – ELETRODOS PARA TOUCA EEG 01- APLICADOR DE GEL 01 - GEL CONDUTIVO PARA EXAMES - FRASCO DE 250G 01 - ESCOVINHA PARA LIMPEZA	UNIDADE	1				
118	LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.12 CURVA - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA	CAIXAS	10				

	AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.						
119	LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.15 - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10				
120	LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N.21 - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10				
121	LAMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N 20 - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	10				
122	LAMINAS COM PONTA FOSCA PARA COLETA DE PREVENTIVO 26X76 CM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS, COMO CORANTES E FIXADORES. PONTA FOSCA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DO PACIENTE. VIDRO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS, COMO CORANTES E FIXADORES. PONTA FOSCA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DO PACIENTE. BORDAS LAPIDADAS: EVITA CORTES ACIDENTAIS DURANTE O MANUSEIO. PONTA FOSCA: ÁREA ESPECIAL PARA ESCRITA MANUAL OU ETIQUETAÇÃO PRODUTO NÃO ESTÉRIL ADEQUADA PARA COLORAÇÃO COM	CAIXAS	50				

	REAGENTES DE PAPANICOLAU E OUTRAS TÉCNICAS CITOLÓGICAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
123	LANTERNA COMPACTA CLÍNICA LAMPADA HALÓGENA BRANCA 2 PILHAS LAMPADA HALÓGENA BRANCA, OFERECE LUZ CLARA E BRILHANTE, IDEAL PARA DIAGNÓSTICOS PRECISOS. • ALTA DURABILIDADE EM COMPARAÇÃO COM LÂMPADAS INCANDESCENTES COMUNS. • INTENSIDADE DE LUZ UNIFORME, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM EXAMES CLÍNICOS DETALHADOS. ALIMENTAÇÃO: • FUNCIONA COM 2 PILHAS (AA OU AAA), GARANTINDO PORTABILIDADE. • CONSUMO EFICIENTE, PROPORCIONANDO BOA AUTONOMIA COM PILHAS NOVAS. DESIGN COMPACTO: • TAMANHO REDUZIDO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE EM BOLSOS DE JALECOS OU KITS MÉDICOS. • CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. • ACABAMENTO LISO, FÁCIL DE HIGIENIZAR. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA SIMPLES, GERALMENTE COM TRAVA OU SISTEMA DE CLIQUE PARA FACILITAR O MANUSEIO COM UMA MÃO.	UNIDADES	20				
124	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL ROLO 70CM X 50CM - NÃO PICOTADO, FOLHAS BRANCAS, 100% CELULOSE VIRGEM BOA QUALIDADE. PAPEL DE ALTA RESISTÊNCIA E BOA ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICO E DESCARTÁVEL	ROLOS	300				
125	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - COM ELÁSTICO MEIA VOLTA (PARTE SUPERIOR E INFERIOR) PROPORCIONA AJUSTE SEGURO, EVITANDO QUE O LENÇOL SAIA DO LUGAR DURANTE O USO, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL. HIPOALERGÊNICO E SUAVE AO TOQUE, REDUZINDO IRRITAÇÕES. RESISTENTE A RASGOS E UMIDADE MODERADA APRESENTA GRAMATURA DE 20 GM² E UM TAMANHO DE 220 CM (COMPRIMENTO) X 100 CM (LARGURA), COR BRANCA	UNIDADES	1000				
126	LIDOCAÍNA 1% COM VASOCONSTRITOR – AMPOLA LIDOCAÍNA 1% (10 MG/ML): ANESTÉSICO LOCAL QUE BLOQUEIA A CONDUÇÃO NERVOSA. VASOCONSTRITOR (GERALMENTE EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000 OU 1:200.000): REDUZ O FLUXO SANGUÍNEO LOCAL E PROLONGA A DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO. AMPOLAS, (PARA USO ODONTOLÓGICO). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO TÓPICO OU REGIONAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXAS	20				

127	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA LIDOCAÍNA 1% (10 MG/ML): ANESTÉSICO QUE BLOQUEIA OS IMPULSOS NERVOSOS TEMPORARIAMENTE. SEM VASOCONSTRITOR: MENOR DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO EM COMPARAÇÃO COM SOLUÇÕES CONTENDO EPINEFRINA. AMPOLAS PARA APLICAÇÃO INJETÁVEL. PODE SER USADA PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIOS REGIONAIS E ANESTESIA TÓPICA.	CAIXAS	20				
128	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - AMPOLA LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML): ANESTÉSICO LOCAL QUE BLOQUEIA A CONDUÇÃO NERVOSA. VASOCONSTRITOR (GERALMENTE EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000 OU 1:200.000): REDUZ O FLUXO SANGUÍNEO LOCAL E PROLONGA A DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO. AMPOLAS, (PARA USO ODONTOLÓGICO). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO TÓPICO OU REGIONAL.	CAIXAS	10				
129	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML): ANESTÉSICO QUE BLOQUEIA OS IMPULSOS NERVOSOS TEMPORARIAMENTE. SEM VASOCONSTRITOR: MENOR DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO EM COMPARAÇÃO COM SOLUÇÕES CONTENDO EPINEFRINA. AMPOLAS PARA APLICAÇÃO INJETÁVEL. PODE SER USADA PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIOS REGIONAIS E ANESTESIA TÓPICA	CAIXAS	30				
130	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS COM PEDAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E MANCHAS, FACILIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PEDAL: PERMITE ABERTURA COM O PÉ, PROMOVENDO A HIGIENE, EVITANDO O CONTATO DAS MÃOS COM A TAMPA. ABERTURA SUAVE E SILENCIOSA, COM MECANISMO QUE EVITA BATIDAS BRUSCAS, FECHAMENTO HERMÉTICO: AJUDA A CONTER ODORES, MANTENDO O AMBIENTE MAIS FRESCO. PODE SER REMOVÍVEL OU COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, DEPENDENDO DO MODELO. ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO BASE: ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E EVITA QUE A LIXEIRA DESLIZE DURANTE O USO	UNIDADES	30				
131	LIXEIRA AÇO INOX 50 LITROS COM PEDAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E MANCHAS, FACILIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PEDAL: PERMITE ABERTURA COM O PÉ, PROMOVENDO A HIGIENE, EVITANDO O CONTATO DAS MÃOS COM A TAMPA. ABERTURA SUAVE E SILENCIOSA, COM MECANISMO QUE EVITA BATIDAS BRUSCAS, FECHAMENTO HERMÉTICO: AJUDA A CONTER ODORES, MANTENDO O AMBIENTE MAIS FRESCO. PODE SER REMOVÍVEL OU COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, DEPENDENDO DO MODELO. ACABAMENTO	UNIDADES	30				

	POLIDO OU ESCOVADO BASE: ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E EVITA QUE A LIXEIRA DESLIZE DURANTE O USO						
132	LUGOL FORTE - PARASITO 1% / 2%KI - 500ML 1% DE IODO (I): IODO É UM MINERAL ESSENCIAL QUE AJUDA A REGULAR A FUNÇÃO TIREOIDIANA. 2% DE IODETO DE POTÁSSIO (KI): O IODETO DE POTÁSSIO É UTILIZADO PARA ESTABILIZAR O IODO NA SOLUÇÃO. FRASCO ÂMBAR OU OPACO PARA PROTEGER A SOLUÇÃO DA LUZ, MANTENDO SUA ESTABILIDADE E EFICÁCIA. TAMPA DE SEGURANÇA, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E ACESSO INDEVIDO. APRESENTAÇÃO EM LÍQUIDO, FACILITANDO A ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL OU APLICAÇÃO TÓPICA. COR MARROM ESCURA, TÍPICA DAS SOLUÇÕES DE IODO, INDICANDO A PRESENÇA DE IODO E IODETO DE POTÁSSIO. ODOR CARACTERÍSTICO DE SOLUÇÕES À BASE DE IODO, PODENDO SER PERCEPTÍVEL AO ABRIR O FRASCO.	UNIDADES	5				
133	LUVA DE PROTEÇÃO G - CX COM 100 UN NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ.	CAIXAS	300				
134	LUVA DE PROTEÇÃO M - CX COM 100 UN - NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CAIXAS	300				
135	LUVA DE PROTEÇÃO P - CX COM 100 UN NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CAIXAS	200				
136	LUVA DE PROTEÇÃO XP - CX COM 100 UN NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CAIXAS	200				
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - C/100 UNIDADES - NÃO ALÉRGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXAS	200				
138	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES - NÃO ALÉRGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO	CAIXAS	100				
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES - NÃO ALÉRGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO	CAIXAS	100				
140	LUVA PLASTICA EVA DESCARTAVEL -PACOTE COM 100 UNID. EVA (ETILENO VINIL ACETATO): MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE OFERECE BOA PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA E UMIDADE.	PACOTES	50				

141	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA	UNIDADES	200				
142	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNIDADES	200				
143	LUVAS ESTÉREIS Nº 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA	UNIDADES	50				
144	LUVAS ESTÉREIS 7,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNIDADES	100				
145	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO FABRICADAS COM CAMADAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) E/OU POLIPROPILENO, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS (TRIPLA CAMADA) PARA PROPORCIONAR FILTRAGEM EFICIENTE. - CAMADA EXTERNA: RESISTENTE À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA RESPINGOS. - CAMADA INTERMEDIÁRIA: FUNCIONA COMO FILTRO, RETENDO PARTÍCULAS E	CAIXAS	100				

	AGENTES PATOGÊNICOS. CAMADA INTERNA: CONFORTÁVEL PARA A PELE E ABSORVE A UMIDADE GERADA PELA RESPIRAÇÃO EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE): SUPERIOR A 95% (DEPENDENDO DA CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO), BLOQUEANDO A MAIORIA DAS PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS. ELÁSTICOS FIXADOS NAS LATERAIS DA MÁSCARA, GARANTINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. GERALMENTE SÃO CONFORTÁVEIS E ADAPTÁVEIS A DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO. CLIPE METÁLICO AJUSTÁVEL NO NARIZ GARANTE MELHOR VEDAÇÃO E ENCAIXE, AJUDANDO A EVITAR O EMBACIAMENTO DOS ÓCULOS E A MANTER A MÁSCARA NO LUGAR. PRODUTOS DE QUALIDADE SEGUEM AS NORMAS DA ANVISA E, EM ALGUNS CASOS, PADRÕES INTERNACIONAIS COMO NBR 15052 (BRASIL), EN 14683 (EUROPA), ASTM F2100 (EUA). CAIXA COM 50 UNIDADES						
146	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL / BANCADA DE APOIO - 1,2M (120X60X80CM) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FÁCIL MANUTENÇÃO E LONGA DURABILIDADE. O AÇO INOX É IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE, COMO COZINHAS E LABORATÓRIOS. PÉS DE AÇO INOXIDÁVEL: ESTRUTURA RESISTENTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE: FACILITA A LIMPEZA E A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MANTENDO A MESA SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES.	UNIDADES	10				
147	OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO DE LED ILUMINAÇÃO LED BRANCA DE ALTO BRILHO; LÂMPADA DE 2,5 V; DURABILIDADE DO LED DE 50.000 HORAS; LEVE E COMPACTO; ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA LED; CABOS FABRICADOS EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS; CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXO NO BOLSO; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; ÓPTICA SELADA A PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCOS A LENTE DE ÓCULOS; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K;	UNIDADES	20				
148	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML NATURAL: EXTRAÍDO DE SEMENTES DE GIRASSOL, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS ÁCIDOS GRAXOS: RICO EM ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS, ESPECIALMENTE ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA-6) E ÁCIDO OLEICO	UNIDADES	200				

	(ÔMEGA-9). VITAMINA E: CONTÉM ANTIOXIDANTES QUE AJUDAM A PROTEGER AS CÉLULAS CONTRA O ESTRESSE OXIDATIVO.						
149	OLÍVA PARA ESTETOSCÓPIO MACIA (PAR) - TAMANHO M FEITAS DE SILICONE MACIO OU BORRACHA FLEXÍVEL PARA MAIOR CONFORTO. ADAPTAM-SE MELHOR AO CANAL AUDITIVO, EVITANDO PRESSÃO EXCESSIVA. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE ESTETOSCÓPIOS	UNIDADES	30				
150	OTOSCÓPIO LÂMPADA C/ 5 ESPÉCULOS - COMPLETO TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA: POSSUI; CLIP DE BOLSO: POSSUI; LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 16,2 CM; PESO TOTAL: 85G; COR: PRETO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO; - CABOS FABRICADOS EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - ILUMINAÇÃO DE LED BRANCA ALTO BRILHO; - CONEXÃO PERA PARA INSUFLAÇÃO; - ESPÉCULOS EM VÁRIOS TAMANHOS; - CLIP PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FIXAR NO BOLSO; - ACIONAMENTO EM BOTÃO LIGA/DESLIGA; - ALIMENTAÇÃO COM 2 PILHAS ALCALINAS AA; - NÃO CONTÉM LÁTEX. ITENS INCLUSOS 01 OTOSCÓPIO 01 ESPÉCULO DE: 2,5 MM; 01 ESPÉCULO DE: 3,0 MM; 01 ESPÉCULO DE: 4,0 MM; 01 ESPÉCULO DE: 5,0 MM; 01 ESPÉCULO DE: 10 MM; 01 CABO ROSQUEÁVEL; 01 ESTOJO MACIO MD.	UNIDADES	20				
151	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO MEDE: BARRA DE PULSO. DISPLAY OLED FÁCIL DE LER. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO. VEM COM ALARME. USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO. POSSUI UM INDICADOR DE BATERIA FRACA. INCLUI: ALÇA DE MÃO. CICLO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENOR QUE 12S FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 0 - 100 (1% RESOLUÇÃO) - PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 70 - 100 ± 2% - FAIXA DE MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO: ± 1BPM	UNIDADES	30				

	OU $\pm$ 1% DO VALOR MÁXIMO - EMC: TIPO B CLASSE I - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX4 - CONSUMO: 25MAH - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 - 40°C - UMIDADE PARA UTILIZAÇÃO: 15% - 80% SEM CONDENSAÇÃO						
152	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA E ESTOJO; TIPO: PULSO (TIPO DEDO) USO: PEDIÁTRICO (ATÉ 12 ANOS) DISPLAY: OLED SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO SPO2% (FAIXA DE MEDIÇÃO): 70%-99% FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) (FAIXA DE MEDIÇÃO): 30BPM-240BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) / PRECISÃO $\pm$ 1 BPM OU 1% (O MAIOR) ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB) CONSUMO DE ENERGIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS. DIMENSÃO: 44MM X 28,3MM X 26,5MM (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	16				
153	PAPAGAIO PLÁSTICO 1,2 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE) OU POLIPROPILENO. FORMATO: ANATOMIZADO PARA FACILITAR O USO E EVITAR VAZAMENTOS. TAMPA: PODE TER UMA TAMPA PARA EVITAR O DERRAMAMENTO E A PROPAGAÇÃO DE ODORES (EM ALGUNS MODELOS). DIMENSÃO DO PRODUTO: 29CM X 10CM X 11,5CM (COMPR. X LARG. X ALT.); COR: BRANCO TRANSLÚCIDO;	UNIDADES	20				
154	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO APROXIMADO 244MM X 20 CM NA COR BRANCA PACOTE COM 1000FL 100% CELULOSE NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS PRODUTO NÃO PERECÍVEL MÃOS SECAS COM APENAS 1 FOLHA EXCELENTE ALVURA E MACIEZ RESISTENTE ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LACRADO FOLHA TRIPLA LARGURA DA FOLHA: 22 CM COMPRIMENTO DA FOLHA: 21,4 CM APROXIMADAMENTE EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LACRADO	PACOTES	1000				
155	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL , APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 20 M, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S EMBALAGEM : UNITÁRIA - 01 ROLO TIPO I: ALTA QUALIDADE QUANTIDADE DE IMPRESSÕES: 215	ROLOS	200				
156	PASTA CONDUTORA PARA EEG, PSG, ENMG,	UNIDADES	5				

	E PE 1KG COMPOSIÇÃO: CONTÉM GÉIS À BASE DE ÁGUA E OUTROS AGENTES CONDUTIVOS NÃO IRRITANTES, PROJETADOS PARA MINIMIZAR A RESISTÊNCIA ENTRE O ELETRODO E A PELE. PH NEUTRO: REDUZ RISCOS DE IRRITAÇÃO E ALERGIAS NA PELE DO PACIENTE. TEXTURA: NÃO OLEOSA E FÁCIL DE APLICAR, GARANTINDO ADESÃO DOS ELETRODOS E FACILITANDO A REMOÇÃO APÓS O EXAME. COMPATIBILIDADE: PODE SER USADA COM DIFERENTES TIPOS DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS.						
157	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CENTIMETROS HASTE RETA OU CURVA, DEPENDENDO DO PROCEDIMENTO. PONTA COM "DENTE DE RATO": UM DENTE EM UMA EXTREMIDADE SE ENCAIXA ENTRE DOIS DA EXTREMIDADE OPOSTA, GARANTINDO UMA APREENSÃO FIRME E PRECISA. SERRILHAS NAS PONTAS INTERNAS, MELHORANDO A ADERÊNCIA DE TECIDOS SEM CAUSAR DANOS EXCESSIVOS. AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, IMPACTOS E PRODUTOS QUÍMICOS. PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE OU POR ÓXIDO DE ETILENO, TORNANDO-A REUTILIZÁVEL E SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADES	30				
158	PINÇA ANATOMICA RETA 16 CENTIMETROS HASTE RETA, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM LINHAS DIRETAS E ACESSÍVEIS. PONTAS ACHATADAS E SERRILHADAS INTERNAMENTE, PROJETADAS PARA UMA APREENSÃO PRECISA SEM DANIFICAR TECIDOS DELICADOS. SEM CREMALHEIRA, PERMITINDO CONTROLE CONTÍNUO PELO OPERADOR SEM TRAVAMENTO. HASTE RETA, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM LINHAS DIRETAS E ACESSÍVEIS. PONTAS ACHATADAS E SERRILHADAS INTERNAMENTE, PROJETADAS PARA UMA APREENSÃO PRECISA SEM DANIFICAR TECIDOS DELICADOS. SEM CREMALHEIRA, PERMITINDO CONTROLE CONTÍNUO PELO OPERADOR SEM TRAVAMENTO.	UNIDADES	30				
159	PINÇA KELLY CURVA 14 CENTIMETROS HASTE CURVA, PROJETADA PARA ALCANÇAR E MANIPULAR TECIDOS E VASOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU EM PROFUNDIDADE. CREMALHEIRA COM SISTEMA DE TRAVA QUE MANTÉM A PINÇA FECHADA SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO CONSTANTE. SERRILHAS INTERNAS PARCIAIS (APENAS NA PONTA), OFERECENDO FIRMEZA NA APREENSÃO SEM CAUSAR DANOS EXCESSIVOS AOS TECIDOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E	UNIDADES	30				

	COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÕES REPETITIVAS. RESISTENTE A IMPACTOS, DESGASTE E PRODUTOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO						
160	PINÇA KELLY RETA 14 CENTIMETROS TIPO DE INSTRUMENTO: HEMOSTÁTICO E DE APREENSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AÇO INOX AISI 410 OU 420) - HASTE RETA - PONTAS SERRILHADAS NA PARTE INTERNA - DENTES LONGITUDINAIS PARCIAIS (NO TERÇO DISTAL) - FECHO TIPO CREMALHEIRA (TRAVA) ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADES	30				
161	POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML COMPOSIÇÃO POLIHEXANIDA (PHMB): SUBSTÂNCIA ANTISSEPTICA COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA 0.1%. ÁGUA PURIFICADA: BASE AQUOSA PARA MAIOR HIDRATAÇÃO DA FERID - GLICERINA; 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. IGUAL OU SUPERIOR À PIELSANA	UNIDADES	100				
162	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PACOTE COM 10 FRASCO CILÍNDRICO OU RETANGULAR COM TAMPA DE ROSCA OU ENCAIXE, GARANTINDO FECHAMENTO HERMÉTICO. DIVISÓRIAS INTERNAS OPCIONAIS, ORGANIZANDO AS LÂMINAS DE FORMA SEGURA E EVITANDO CONTATO ENTRE ELAS. TAMPA COM VEDAÇÃO PARA PREVENIR VAZAMENTO DE REAGENTES (COMO ÁLCOOL OU FORMALINA). MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE): PLÁSTICO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E IMPACTOS. TRANSLÚCIDO OU OPACO, PERMITINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABRIR O FRASCO. DIMENSÕES COMUNS: ALTURA: 10 CM A 15 CM. DIÂMETRO OU LARGURA: 4 CM A 7 CM (VARIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE LÂMINAS).	PACOTES	500				
163	PROTETOR SOLAR FPS 50 1/3 UVA 120 ML FPS 50: INDICA QUE O PRODUTO OFERECE UMA PROTEÇÃO ELEVADA CONTRA OS RAIOS UVB, BLOQUEANDO ATÉ 98% DA RADIAÇÃO. 1/3 UVA: O PRODUTO TAMBÉM PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA, QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO FOTOENVELHECIMENTO DA PELE E POR AUMENTAR O RISCO DE CÂNCER DE PELE. TEXTURA LEVE E DE FÁCIL ABSORÇÃO, EVITANDO A SENSACÃO PEGAJOSA. FÓRMULA RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, ADEQUADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DIAS	UNIDADES	200				

	DE CALOR. HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, MINIMIZANDO RISCOS DE IRRITAÇÃO. PODE CONTER INGREDIENTES HIDRATANTES E ANTIOXIDANTES, COMO VITAMINA E, QUE AJUDAM A PROTEGER A PELE						
164	REPELENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET), OU ICARIDINA (PICARIDIN) OU IR 3535 (EBAAP(1-3)). DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA): • CONCENTRAÇÃO: COMUMENTE ENCONTRADO EM CONCENTRAÇÕES QUE VARIAM DE 5% A 50%. QUANTO MAIOR A CONCENTRAÇÃO, MAIOR A DURAÇÃO DA PROTEÇÃO. • MECANISMO DE AÇÃO: CONFUNDE OS SENSORES QUÍMICOS DOS INSETOS, DIFICULTANDO QUE ELES DETECTEM A PRESENÇA HUMANA. • EFETIVIDADE: CONSIDERADO UM DOS MAIS EFICAZES CONTRA VÁRIAS ESPÉCIES DE MOSQUITOS, CARRAPATOS E OUTROS INSETOS. • DESVANTAGEM: PODE SER IRRITANTE PARA A PELE SENSÍVEL E DANIFICAR CERTOS TIPOS DE PLÁSTICOS E MATERIAIS SINTÉTICOS. 2. ICARIDINA (PICARIDIN): • CONCENTRAÇÃO: COMUMENTE UTILIZADO EM CONCENTRAÇÕES DE 10% A 20%. • MECANISMO DE AÇÃO: AGE COMO UMA BARREIRA FÍSICA E QUÍMICA CONTRA MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, SENDO EFICAZ POR ATÉ 10 HORAS. • EFETIVIDADE: EFICAZ CONTRA UMA AMPLA GAMA DE INSETOS, INCLUINDO MOSQUITOS QUE TRANSMITEM MALÁRIA, DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA. COMPARÁVEL AO DEET, MAS COM MENOR ODOR E MENOS IRRITANTE. • VANTAGEM: MENOS IRRITANTE E COM CHEIRO MAIS SUAVE DO QUE O DEET. TAMBÉM NÃO DANIFICA PLÁSTICOS E TECIDOS SINTÉTICOS. 3. IR 3535 (EBAAP - ÉTER DE BUTILACETILAMINOPROPIONATO): • CONCENTRAÇÃO: GERALMENTE ENCONTRADO EM CONCENTRAÇÕES DE 10% A 20%. • MECANISMO DE AÇÃO: É UM COMPOSTO SINTÉTICO QUE IMITA SUBSTÂNCIAS NATURAIS, AGINDO COMO UM FORTE REPELENTE CONTRA INSETOS. • EFETIVIDADE: EFICAZ CONTRA UMA VARIEDADE DE MOSQUITOS E INSETOS, INCLUINDO MOSQUITOS TRANSMISSORES DE MALÁRIA E DENGUE. NO ENTANTO, A DURAÇÃO DE PROTEÇÃO É GERALMENTE MENOR EM	UNIDADES	100				

	COMPARAÇÃO COM O DEET E A ICARIDINA. VANTAGEM: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E SUAVE PARA A PELE. NÃO AGRIDE MATERIAIS SINTÉTICOS.						
165	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMICINA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 MG/ML. EXCIPIENTES: CONTÉM SOLVENTES E CONSERVANTES QUE GARANTEM A ESTABILIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO. VOLUME: FRASCO COM 20 ML, IDEAL PARA USO EM TRATAMENTOS PONTUAIS E APLICAÇÕES LOCALIZADAS. FORMA DE DOSAGEM: SPRAY, PERMITINDO UMA APLICAÇÃO FÁCIL E PRECISA EM ÁREAS AFETADAS.	UNIDADES	250				
166	RINGER C/ LACTADO 500ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA, QUE CONTÉM: • CLORETO DE SÓDIO (NaCl): 6 G/L • CLORETO DE POTÁSSIO (KCl): 0,3 G/L • CLORETO DE CÁLCIO (CaCl₂): 0,2 G/L • ÁCIDO LÁTICO: 3,1 G/L (FORNECENDO LACTATO COMO FONTE DE BICARBONATO) • PH: APROXIMADAMENTE 6,0 A 7,5 FORMA DE EMBALAGEM: FRASCO TRANSPARENTE, COM VEDAÇÃO QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO.	UNIDADES	50				
167	SABONETE ANTISSÉPTICO C/ PHMB - 500ML COMPOSIÇÃO: POLIHEXANIDA (PHMB): ANTISSÉPTICO EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS. AGENTES DE LIMPEZA SUAVES: FORMULADOS PARA UMA LIMPEZA EFICAZ SEM CAUSAR IRRITAÇÕES. PH BALANCEADO: ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM ÁREAS SENSÍVEIS DA PELE. VEÍCULO AQUOSO COM AGENTES HIDRATANTES PARA MINIMIZAR O RESSECAMENTO DA PELE. FRASCO: 500ML COM VÁLVULA DOSADORA, GARANTINDO ECONOMIA E HIGIENE. IGUAL OU SUPERIOR À PIELSANA	UNIDADES	100				
168	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS. PCTE C/ 100 UNID.- BRANCO - COM SIMBOLO INFECTANTE CAPACIDADE: 100 LITROS, IDEAL PARA A COLETA DE GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 90 CM X 110 CM (PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE). PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, QUE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MATERIAL FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, EVITANDO VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. COMPOSIÇÃO QUE NÃO LIBERA ODORES, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL. Contendo SÍMBOLOS OU AVISOS QUE ALERTAM SOBRE O TIPO DE RESÍDUO QUE DEVE SER DESCARTADO. ALTA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E RASGOS, GARANTINDO A SEGURANÇA NO	PACOTES	150				

	TRANSPORTE DE RESÍDUOS QUE PODEM SER CORTANTES OU PONTIAGUDOS. PROJETADOS PARA SUPORTAR PESO E VOLUME ADEQUADOS SEM RUPTURAS. POSSUI ABERTURA AMPLA PARA FACILITAR O DESCARTE DOS RESÍDUOS. GERALMENTE COM AMARRAS OU FITAS PARA FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO A LIBERAÇÃO DE ODORES E RESÍDUOS DURANTE O TRANSPORTE.						
169	SCALP N 21 – DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.	CAIXAS	10				
170	SCALP N 23 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.	CAIXAS	20				
171	SCALP N 25 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO;	CAIXAS	10				

	- ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.						
172	SCALP 19 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA C/ 100 UNIDADES DISPÕE DE TUBO FLEXÍVEL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; - SUA AGULHA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, SENDO SILICONADA PARA EVITAR DESCONFORTOS NO PACIENTE; - COM UMA CONEXÃO DE TAMPA ROSQUEADA, TIPO LUER LOCK, DE PEQUENAS DIMENSÕES, SENDO RÍGIDA E LEVE; - AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS O QUE IDENTIFICA O CALIBRE DA AGULHA; - SUPORTE COM ALETAS, PERMITINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, FABRICADA EM POLIETILENO; - ESCALPE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PVC E FILME TERMOPLÁSTICO.	CAIXAS	10				
173	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA FIXA 8,0 X 0,30MM 30G – CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA INSULINA E A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPUREZAS; FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, NÃO INTERAGINDO COM MEDICAMENTOS; POSSUI GRADUAÇÃO EM UNIDADES DE INSULINA E VOLUME DE 100 UI., EQUIVALENTE A 1ML, E ESCALA NUMERADA DE 2 EM 2 UNIDADES; LUBRIFICADA INTERNAMENTE, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO NO CORPO DA SERINGA; AGULHA 8,0 X 0,30MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXAS	500				
174	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO ROSCA ESTERIL SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	150				
175	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO ROSCA ESTERIL SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM	CAIXAS	80				

	PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.						
176	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML ESTERIL BICO ROSCA SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	500				
177	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO ROSCA ESTERIL SEM AGULHA - COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ BPF ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXAS	300				
178	SERINGA DESCARTÁVEL 0,5 ML C/ AGULHA 0,33/8MI - ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SABIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DE SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. C/ C / BPF - ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADES	15.000				
179	SOLUCAO AZUL DE METILENO AQUOSA 0,1% 1000ML CONCENTRAÇÃO: 0,1% (1 G DE AZUL DE METILENO EM 1000 ML DE ÁGUA)	LITROS	20				

	FRASCO PLÁSTICO OU DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, HERMETICAMENTE FECHADO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO. COR: SOLUÇÃO AZUL, TÍPICA DO AZUL DE METILENO. APARÊNCIA: LÍQUIDO CLARO E HOMOGÊNEO, SEM SEDIMENTAÇÃO OU TURBIDEZ.						
180	SONDA DE FOLEY Nº12 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 12 REFERE-SE AO CALIBRE DA SONDA, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 4,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (12 FRENCH). MATERIAL: A SONDA É GERALMENTE FEITA DE LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA AO USO. COMPRIMENTO: AS SONDAS DE FOLEY COSTUMAM TER COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, SENDO 40 CM MAIS COMUM PARA HOMENS E 30 CM PARA MULHERES. OLHOS DE DRENAGEM: A SONDA POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA SONDA É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA	CAIXAS	150				
181	SONDA DE FOLEY Nº14 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 14 REFERE-SE AO CALIBRE DA SONDA, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 4,7 MM DE DIÂMETRO EXTERNO MATERIAL: GERALMENTE FABRICADA EM LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E BIOCAMPATIBILIDADE. COMPRIMENTO: NORMALMENTE, AS SONDAS DE FOLEY TÊM COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, COM 40 CM SENDO MAIS COMUM PARA USO EM HOMENS E 30 CM PARA USO EM MULHERES OLHOS DE DRENAGEM: A SONDA POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA SONDA É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA.	CAIXAS	20				
182	SONDA DE FOLEY Nº16 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 16 REFERE-SE AO CALIBRE DA SONDA, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 5,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. MATERIAL: COMUMENTE FABRICADA EM LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E BIOCAMPATIBILIDADE. COMPRIMENTO: NORMALMENTE, AS SONDAS DE FOLEY TÊM COMPRIMENTOS	CAIXAS	20				

	QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, SENDO OS 40 CM MAIS COMUNS PARA USO EM HOMENS E 30 CM PARA USO EM MULHERES. OLHOS DE DRENAGEM: A SONDA POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA SONDA É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA.						
183	SONDA DE FOLEY Nº18 COM BALÃO DE ATÉ 30 ML - CX C/10 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O NÚMERO 18 REFERE-SE AO CALIBRE DA SONDA, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 6,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO MATERIAL: GERALMENTE FEITA DE LATEX, SILICONE OU POLIURETANO, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE. COMPRIMENTO: NORMALMENTE, AS SONDAS DE FOLEY TÊM COMPRIMENTOS QUE VARIAM ENTRE 30 CM A 40 CM, SENDO OS 40 CM MAIS COMUNS PARA USO EM HOMENS E 30 CM PARA MULHERES. OLHOS DE DRENAGEM: A SONDA POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS (OLHOS) QUE PERMITEM A DRENAGEM DA URINA DA BEXIGA. CONECTOR: A EXTREMIDADE DA SONDA É EQUIPADA COM UM CONECTOR PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, COMO UM COLETOR DE URINA.	CAIXAS	10				
184	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÚMERO 12 FR 120CM PRODUZIDAS EM POLIURETANO, ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE; COMPOSTA POR TUBO RADIOPAÇO EM TODA SUA EXTENSÃO; ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA; PONTEIRA REDUZIDA PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO PACIENTE; DIMENSÕES DIÂMETRO 12 FR X COMPRIMENTO 120 CM SONDA POLIURETANO 5000 ALIMENTAÇÃO ENTERAL MEDICONE VANTAGENS: ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO; PONTA DISTAL REDUZIDA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; GUIA PRÉ-LUBRIFICADA;	UNIDADES	200				
185	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 SEM VALVULA CALIBRE 12 FRENCH (FR), EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. MATERIAL: GERALMENTE FEITA DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), QUE É FLEXÍVEL, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR AS SECREÇÕES ASPIRADAS. COMPRIMENTO: COMUMENTE VARIA ENTRE 50 A 60 CM, DEPENDENDO DO FABRICANTE, FACILITANDO O ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. • PONTA ATRAUMÁTICA: NORMALMENTE ARREDONDADA PARA EVITAR LESÕES NA MUCOSA DAS VIAS AÉREAS.	UNIDADES	100				

	OLHO LATERAL: PEQUENOS ORIFÍCIOS LOCALIZADOS NA PARTE DISTAL DA SONDA, QUE PERMITEM A ASPIRAÇÃO DAS SECREÇÕES SEM BLOQUEAR A PASSAGEM DE AR						
186	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 SEM VALVULA DIÂMETRO: CALIBRE 14 FRENCH (FR), UM SISTEMA DE MEDIDA USADO PARA DETERMINAR O TAMANHO DE SONDAS E CATETERES. O DIÂMETRO APROXIMADO É DE 4,7 MM. MATERIAL: GERALMENTE É FEITA DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), UM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ASPIRADO. COMPRIMENTO: VARIA DE 50 A 60 CM, DEPENDENDO DO FABRICANTE, PARA FACILITAR O ALCANCE ADEQUADO ATÉ A TRAQUEIA. PONTA: PONTA ATRAUMÁTICA (GERALMENTE ARREDONDADA) PARA EVITAR DANOS À MUCOSA DAS VIAS AÉREAS DURANTE A INSERÇÃO E ASPIRAÇÃO. OLHO LATERAL: PEQUENAS ABERTURAS LOCALIZADAS PRÓXIMAS À PONTA, QUE PERMITEM A ASPIRAÇÃO EFICAZ DAS SECREÇÕES SEM BLOQUEAR A PASSAGEM DE AR.	UNIDADES	100				
187	SONDA URETRAL Nº12 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	10.000				
188	SONDA URETRAL Nº14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	1.000				
189	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	2.000				
190	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 250 ML CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM 0,9 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO ÁGUA PARA INJEÇÃO OU USO ESTÉRIL GERALMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIPROPILENO), COM SISTEMA FECHADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. POSSUI UM SELO REMOVÍVEL PARA ABERTURA, E UM CONECTOR PARA USO COM EQUIPOS INTRAVENOSOS OU SERINGAS.	FRASCOS	1000				

191	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 100 ML CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM 0,9 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO ÁGUA PARA INJEÇÃO OU USO ESTÉRIL GERALMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIPROPILENO), COM SISTEMA FECHADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. POSSUI UM SELO REMOVÍVEL PARA ABERTURA, E UM CONECTOR PARA USO COM EQUIPOS INTRAVENOSOS OU SERINGAS.	FRASCOS	1000				
192	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 500ML- CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM 0,9 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO ÁGUA PARA INJEÇÃO OU USO ESTÉRIL GERALMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIPROPILENO), COM SISTEMA FECHADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. POSSUI UM SELO REMOVÍVEL PARA ABERTURA, E UM CONECTOR PARA USO COM EQUIPOS INTRAVENOSOS OU SERINGAS.	FRASCOS	1000				
193	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA COMPOSTA POR GLICOSE DILUÍDA EM ÁGUA ESTÉRIL CONTÉM 50 G DE GLICOSE POR LITRO (OU 250 MG/ML). GERALMENTE USADO PARA HIDRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALORIAS BÁSICAS.	FRASCOS	200				
194	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE AJUSTÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO PARA ATENDER DIFERENTES NECESSIDADES. COM ACOLCHOAMENTO MACIO QUE EVITA DORES OU INCÔMODOS NO BRAÇO DURANTE PROCEDIMENTOS MAIS LONGOS. A BASE COSTUMA SER PESADA OU CONTAR COM VENTOSAS OU OUTROS SISTEMAS PARA GARANTIR QUE O SUPORTE NÃO SE MOVA DURANTE O USO. FEITO DE MATERIAIS QUE PERMITEM FÁCIL DESINFECÇÃO, COMO PVC, METAL COM REVESTIMENTO, OU ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA.	UNIDADES	20				
195	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO PERMITE AJUSTAR A ALTURA PARA GARANTIR QUE O FLUIDO INTRAVENOSO SEJA ADMINISTRADO NA PRESSÃO ADEQUADA. GERALMENTE, A ALTURA VARIA PARA ACOMODAR A ALTURA DE DIFERENTES LEITOS OU POLTRONAS HOSPITALARES. COM MECANISMO DE TRAVA PARA MANTER O SUPORTE NA ALTURA DESEJADA COM SEGURANÇA. OS SUPORTES COSTUMAM TER 2 A 4 GANCHOS , POSSIBILITANDO A SUSTENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS BOLSAS DE SORO OU MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS SIMULTANEAMENTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO SUPORTE JUNTO AO PACIENTE, ESPECIALMENTE DURANTE LOCOMOÇÃO EM CORREDORES OU TRANSPORTE ENTRE SALAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA , PARA GARANTIR QUE O SUPORTE FIQUE ESTÁVEL QUANDO PARADO.	UNIDADES	20				

	RODÍZIOS FABRICADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA SUPORTAR O PESO DAS BOLSAS DE SORO E GARANTIR UM DESLOCAMENTO SUAVE. A BASE É GERALMENTE LARGA E PODE SER EM FORMATO DE ESTRELA , COM 4 OU 5 PÉS, GARANTINDO BOA ESTABILIDADE E PREVENINDO QUEDAS, MESMO QUANDO O SUPORTE ESTÁ SENDO MOVIMENTADO. A HASTE É NORMALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, PERMITINDO UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE. A BASE PODE SER FEITA DE METAL PINTADO OU DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA .						
196	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - A PROVA D'ÁGUA DESTINADO A VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO EMITE SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS UM ALERTA SONORO QUANDO A TEMPERATURA ATINGE NÍVEIS ELEVADOS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MIN. APROX. , ECOLOGICAMENTE CORRETO COM REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO TIPO DE MEDIÇÃO: PODE SER UTILIZADO PARA MEDIR A TEMPERATURA EM DIFERENTES LOCAIS, COMO AXILA, ORAL OU RETAL, DEPENDENDO DO DESIGN E DAS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. DISPLAY DIGITAL: EXIBE A TEMPERATURA DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, GERALMENTE EM GRAUS CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (°F). PRECISÃO E VELOCIDADE: OS TERMÔMETROS DIGITAIS SÃO CONHECIDOS POR FORNECER LEITURAS RÁPIDAS E PRECISAS, COM A MAIORIA DOS MODELOS OFERECENDO RESULTADOS EM 10 A 30 SEGUNDOS.	UNIDADES	20				
197	TERMOMETRO DIGITAL C/ MAX. MIN. E MOMENTO C/ CABO DISPLAY DIGITAL: O TERMÔMETRO POSSUI UM DISPLAY QUE EXIBE A TEMPERATURA DE FORMA CLARA E LEGÍVEL. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO DE MOMENTO: ESSA FUNÇÃO PODE INDICAR A TEMPERATURA EM TEMPO REAL, PERMITINDO QUE O USUÁRIO VEJA AS ALTERAÇÕES INSTANTANEAMENTE. GERALMENTE, O TERMÔMETRO VEM COM UM CABO QUE PODE SER UTILIZADO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO OU PARA MONITORAR A TEMPERATURA EM DIFERENTES AMBIENTES. TERMÔMETROS DIGITAIS SÃO CONHECIDOS POR SUA ALTA PRECISÃO NAS MEDIÇÕES, COM ALGUNS MODELOS OFERECENDO PRECISÃO ATÉ 0,1°C. NO CASO DO TERMÔMETRO NECESSITAR DE BATERIAS ESTAS DEVEM ESTAR INCLUSAS.	UNIDADES	10				
198	VASELINA LIQUIDA 100ML COMPOSTA DE ÓLEO MINERAL ALTAMENTE REFINADO E SEM ADITIVOS QUE POSSAM CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS SUA FÓRMULA É SEGURA PARA APLICAÇÃO EM PELES SENSÍVEIS OU COMPROMETIDAS. GERALMENTE EM FRASCOS DE 100 ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MANUSEIO, GARANTINDO ASSEPSIA E CONTROLE DA QUANTIDADE APLICADA.	UNIDADES	50				

PREÇO TOTAL (R\$):							

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **Forma de execução da Ata:** forma parcelada, de acordo com a necessidade do objeto.
2. **Prazo de Entrega:** conforme edital.
3. **Prazo para vigência contratual:** 12 (doze) meses.
4. **Local de Entrega:** Os produtos deverão ser prestados/entregues no Departamento de Compras, Waldivino de Freitas Nº 260 Almoxarifado, na cidade de Cassilândia-MS, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 6:00 às 10:00 das 12:00 as 16:00 MS, de segunda a sexta-feira.
5. **Não será aceito produto em desacordo com as especificações constantes da presente proposta.**

Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento):
E-mail comercial da empresa:

Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ARP, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).

Local e Data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III – MINUTA DA ARP.

ARP Nº 000/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E- SFINGE Nº__

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua _____, nº __, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pela sua Secretário Municipal de Saúde, o senhor, _____, brasileira, _____, portador do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº __, Bairro _____, Município de Cassilândia-MS, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, o Secretário de Administração, o senhor, _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade RG Nº _____ SSP/__, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº 1058, _____, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s), **COMPROMITENTE(S) FORNECEDORE(S)**, resolve(m) firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE _____**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº _____, do dia _____, pág. _____, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025** regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.154/2017 e 3.158/2017 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a), na _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERILA DE ENFERMAGEM, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo e seus anexos, para atendimento ao Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Processo Administrativo, nº 064/2025, ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores, identificados a seguir:

{INSERIR A TABELA DE AQUISIÇÃO}

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E PAGAMENTO:

3.1. A quantidade total estimada é R\$ xxxx (valor em extenso) para o período de 12 meses.

3.2. As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ARP, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o §2º, art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.838/2023.

3.2. Liquidação:

3.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

3.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

3.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.7. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.3. Prazo de pagamento:

3.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

3.3.2. No caso de atraso pela ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos a FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.4. Forma de pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela FORNECEDORA.

3.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.4.4. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

3.4.5. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de renda se for o caso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 4.1. Considera-se órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
- 4.3. O SRP será operacionalizado mediante sistema informatizado, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ARP.
- 4.4. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, com as seguintes atribuições:
- 4.4.1. Gerenciar a ARP;
 - 4.4.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
 - 4.4.3. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
 - 4.4.4. Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em ato convocatório;
 - 4.4.5. Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
 - 4.4.6. Registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.
- 4.5. A ARP será utilizada somente pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, sendo vedada a adesão da mesma para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de outros Estados ou Municípios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA:

- 5.1. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Waldivino de Freitas Nº 260 Almoxarifado, na cidade de Cassilândia-MS, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 6:00 às 10:00 das 12:00 às 16:00 MS, de segunda a sexta-feira.
- 6.2. Para a SMS A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pelo Chefe do Setor ou seu Substituto.

6.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2. **Definitivamente**, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

8.2. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

8.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente da Administração desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo a Administração, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 8.4.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.5.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.5.1.** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 8.5.2.** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 8.5.3.** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 8.5.4.** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 8.5.5.** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 8.5.6.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 8.5.
- 8.6.** A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
- 8.7.** A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- 8.8.** A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- 8.8.1.** A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- 8.8.2.** O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou ARP.
- 8.9.** Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 8.9.1.** A detentora da ARP deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
- 8.9.2.** A detentora da ARP não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
- 8.10.** Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- 8.10.1.** Ausência de elevação dos encargos do particular;
- 8.10.2.** Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- 8.10.3.** Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- 8.10.4.** Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
- 8.10.5.** Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ARP, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ARP.
- 8.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 8.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 8.12.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.12.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.
- 8.12.3.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.12.4.** Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial da Administração.
- 8.13.** A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.1.1.** Por razão de interesse público; ou
- 9.1.2.** A pedido do fornecedor.
- 9.2.** O registro de preços será cancelado, por iniciativa da Administração, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:
- 9.2.1.** Não cumprir as condições da ARP ou as exigências contidas em legislação pertinente;
- 9.2.2.** Recusar-se a assinar a ARP ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização

de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do Município, sem justificativa aceitável;

9.2.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

9.2.4. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.2.5. Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

9.2.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Município.

9.2.7. For impedido de licitar e contratar com o Município.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

9.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

9.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Durante a validade da ARP, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e na Lei.

9.6. É vedada a participação do órgão em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.4. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo.

10.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR:

11.1. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

11.3. Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

11.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo.

11.7. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

11.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

11.13. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a contratante.

11.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

11.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

11.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

11.17. Comunicar imediatamente à administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

12.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

12.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente ARP.

12.1.3. Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

12.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na ARP, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12.1.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

12.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

-
- 13.1.6.** Ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata;
- 13.1.8.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- 13.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência pela falta do subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Edital, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

14.2. A extinção do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

14.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

15.1. O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

16.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.2. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.3. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.4. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtivamente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;

16.1.5. Atos cuja intenção seja impedir produtivamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

17.1. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anota- das tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.4. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.5. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.6. O fiscal da Ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com infor- mações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.7. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.8. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

18.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO:

19.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta Ata e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da Administração serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO:

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Fornecedor, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0000/0000.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E- SFINGE Nº__

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>.”

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que entre si fazem de um lado, o que entre si fazem de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua _____, nº ___, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a senhora, _____, brasileira, _____, portador do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº ___, Bairro _____, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **<NOME DA EMPRESA>**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de Município-XX, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo e seus anexos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital de Pregão Eletrônico 009/2025, cujo inteiro teor, juntamente com Termo de Referência, integra o presente, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor deste contrato é de R\$ (_____) conforme tabela de aquisição a seguir:

{inserir tabela}

3.2. Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inserir.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. Liquidação:

4.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

4.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

4.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

4.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.1.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

4.2. Prazo de pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

4.2.2. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

4.3. Forma de pagamento:

4.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.4. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

4.3.5. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de renda se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde

que comprovado o preço vantajoso, conforme as disposições do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência para execução do contrato poderá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, em restrita observância dos art. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

5.3. A cada novo ano de vigência, o valor do contrato poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC ou no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da CONTRATANTE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

7.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Waldivino de Freitas Nº 260 Almoxarifado, na cidade de Cassilândia-MS, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 6:00 às 10:00 das 12:00 as 16:00 MS, de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Para a SMS A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE

FORNECIMENTO ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

7.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pelo Chefe do Setor ou seu Substituto.

7.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

7.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

7.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.2.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo.

8.9. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

9.3. Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

9.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo.

9.7. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

9.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

9.13. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a CONTRATADA substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

9.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

9.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

9.17. Comunicar imediatamente à administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Este CONTRATO pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do CONTRATO, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata;

11.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Termo, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

13.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

14.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

14.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.1.2. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.1.3. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.1.4. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtivamente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;

14.1.5. Atos cuja intenção seja impedir produtivamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO:

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com

renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Fornecedora, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao senhor **Agente de Contratação** do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 02) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 03) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 04) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 05) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 06) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 07) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: _____.
- 08) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

- 09) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da ARP/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº __, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.